

10.<sup>a</sup> Reunião  
(6 de abril de 2016)

**SUMÁRIO**

O Presidente (António Filipe) declarou aberta a reunião às 18 horas e 46 minutos.

Procedeu-se à audição da Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque (ex-Ministra de Estado e das Finanças), que, após ter proferido uma intervenção inicial, respondeu às questões colocadas pelos Deputados Carlos Abreu Amorim (PSD), João Galamba (PS), Mariana Mortágua (BE), João Pinho de Almeida (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP) e Carlos Silva e António Leitão Amaro (PSD).

O Presidente (Filipe Neto Brandão) encerrou a reunião eram 0 horas e 20 minutos do dia seguinte.

O Sr. **Presidente**: Srs. Deputados, vamos dar início aos nossos trabalhos.

*Eram 18 horas e 46 minutos.*

Hoje, como sabem, vamos proceder à audição da Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque, na sua qualidade de ex-Ministra das Finanças.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, não preciso de a elucidar sobre o funcionamento das comissões de inquérito, que conhece perfeitamente, pelo que a convido a, querendo, fazer uma intervenção inicial sobre a matéria.

Tem a palavra, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque** (ex-Ministra das Finanças): - Muito obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Deputados, muito boa tarde.

O Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF) executado entre 2011 e 2014 tinha como um dos três pilares de atuação a estabilização do sistema financeiro. O facto de ser um pilar do PAEF evidencia o reconhecimento da importância do setor financeiro para a estabilidade macroeconómica. Neste contexto, foram objeto de intervenções do Estado (qualificadas como auxílios de Estado) o BPI, o BCP, a CGD e o BANIF. As intervenções foram necessárias porque, efetivamente, os bancos tinham problemas estruturais que se manifestaram por força da crise.

A decisão de recapitalização pública do BANIF foi tomada em janeiro de 2013. Apesar do ceticismo da troica, e em particular da Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia, quanto à viabilidade futura do BANIF, o facto é que foi dada por esta entidade uma aprovação ao processo, ainda que

condicionada, reconhecendo assim explicitamente que os riscos para a estabilidade financeira que resultariam de uma não aprovação seriam demasiado gravosos para Portugal. Esta decisão pressupunha que haveria posteriormente um plano de reestruturação aprovado, como de resto acontecia em todos os casos.

O Governo de então expressou também as suas preocupações e dúvidas junto do Banco de Portugal e foi com base nos pareceres de viabilidade do BANIF dados pelo supervisor, bem como pelos riscos para a estabilidade financeira associados às alternativas, evidenciados também pelo Banco de Portugal, que se decidiu avançar com a recapitalização do BANIF nos termos que são conhecidos: 700 milhões de euros de capital e 400 milhões de euros de instrumentos híbridos, os designados CoCo.

No debate público que se seguiu à resolução do BANIF em dezembro de 2015, têm surgido afirmações falsas e interpretações erradas sobre o período entre a recapitalização pública e a minha saída de funções governativas, e importa repor a verdade.

Temos ouvido repetidamente que houve oito planos de reestruturação do BANIF chumbados pela Direção-Geral de Concorrência da Comissão Europeia.

Não houve nenhum plano chumbado. Na verdade, o que existiu foram várias versões do plano de reestruturação que foram sendo discutidas, atualizadas, acordadas em alguns pontos, alteradas noutros, num processo dinâmico de negociação comum a todos os casos. Os planos de reestruturação do BCP e da CGD, por exemplo, tiveram nove versões cada antes da sua aprovação final e o do BPI teve seis versões. Ou seja, o normal é que haja múltiplas versões antes da aprovação, ou não aprovação, por parte da Comissão Europeia.

E não houve nunca nenhum plano chumbado porque o processo foi encerrado pela Direção Geral de Concorrência após a resolução do BANIF, por

inutilidade superveniente, como se diria juridicamente, já que o desaparecimento do BANIF eliminou automaticamente quaisquer eventuais distorções da concorrência que pudessem ter resultado dos auxílios de Estado concedidos. Assim, a verdade é que a Direção-Geral de Concorrência nunca tomou qualquer decisão formal quanto ao plano de reestruturação do BANIF: não o aprovou e não o chumbou.

Ainda assim, mesmo sem o plano de reestruturação aprovado, importa realçar que a reestruturação do Banco teve lugar. Ao longo de toda a discussão, o BANIF, através do Ministério das Finanças, fez chegar à Direção-Geral de Concorrência sucessivas informações sobre os resultados alcançados com as medidas implementadas.

E apesar de ter sido constantemente repetido que a situação do BANIF se degradou ao longo dos anos de 2013, 2014 e 2015, nada poderia estar mais longe da verdade. A situação do BANIF era incomparavelmente melhor em novembro de 2015, quando cessei funções como Ministra de Estado e das Finanças, que no início de 2013, quando teve lugar a recapitalização pública.

Recordo que em janeiro de 2013 o Estado garantia 1175 milhões de euros de dívida emitida pelo BANIF, a exposição ao BCE rondava os 3 mil milhões de euros e estavam ainda por contabilizar imparidades, ou provisões, de montante muitíssimo significativo. Basta analisar a evolução do Banco espelhada nos relatórios e contas para que a melhoria da situação seja uma constatação evidente. Não é tema que possa ser objeto de interpretações, é factual.

À recapitalização em janeiro de 2013 seguiu-se um período de perto de seis meses de intensas negociações com a Direção-Geral de Concorrência sobre o catálogo de compromissos, isto é, o documento onde estão refletidas todas as ações a empreender pelo BANIF para assegurar a reestruturação do Banco, a sua viabilidade futura e a devolução do auxílio de Estado concedido. Não sendo

naturalmente o plano de reestruturação, reflete, ainda assim, o acordo da Direção-Geral de Concorrência às principais linhas de ação.

Entre janeiro de 2013 e novembro de 2015, e mesmo sem a aprovação do plano, o BANIF levou a cabo uma profunda reestruturação que incluiu a racionalização da rede, a redução de custos operacionais, a alienação e a reestruturação de atividades em Portugal e no estrangeiro. Reembolsou 275 milhões de euros de ajuda pública, de CoCo, a exposição ao BCE reduziu-se para menos de um terço, a dívida garantida pelo Estado foi reembolsada na totalidade. E no terceiro trimestre de 2015 o BANIF voltou a apresentar resultados positivos.

Tenho ouvido recorrentemente dos partidos do atual Governo a acusação de que o Governo que integrei deixou andar o assunto, e invocam várias supostas razões — desde a conclusão do PAEF, ao processo do BES e às eleições — para o justificar. Suponho que o volume de documentação que os Srs. Deputados desta Comissão já receberam é elucidativo: o BANIF foi o processo mais acompanhado, que mais trabalho exigiu, que deu lugar a mais reuniões, interações, correspondência com todas as entidades envolvidas de todos os que conduzi no Ministério das Finanças. Era acompanhado diariamente pelo Ministério das Finanças, bem como pelo Banco de Portugal e, não podendo falar em nome do regulador, atrever-me-ia a dizer que também aí terá sido o processo mais acompanhado ao longo destes últimos três anos. Ainda que não me tenha sido possível concluir este processo enquanto estive em funções, são inegáveis os progressos registados pelo BANIF, como referi há momentos.

Tenho ouvido também alegar que o BANIF devia ter sido vendido pelo Governo de que fiz parte. Até poderia concordar com a afirmação em termos teóricos. Mas, para que uma venda se realize, é necessário que haja condições de mercado e que o objeto da venda seja suscetível de gerar interesse dos investidores. Objetivamente, essas condições só estavam reunidas com a

execução do plano apresentado à Direção-Geral de Concorrência em setembro de 2015.

Desde a entrada do Estado no capital do BANIF que evidenciei a maior abertura a todos os potenciais investidores que mostraram interesse em participar no capital do BANIF, substituindo o Estado. Fi-lo sempre em estreita colaboração com a administração do Banco e com o Banco de Portugal. Infelizmente, como é sabido, nenhuma das manifestações de interesse — e houve muitas — se converteu numa proposta concreta de aquisição da participação do Estado.

Outra questão que importa esclarecer devidamente é a questão do prazo de conclusão do processo de auxílios de Estado. Não existe um prazo legal definido para a pronúncia da Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia sobre um processo de auxílios de Estado. O que as regras determinam é que o auxílio tem de ser recuperado num prazo máximo de cinco anos. O que isto significa é que o BANIF tinha até ao final de 2017 para concluir o seu processo de reestruturação e até ao final do primeiro semestre de 2018 para devolver por completo a ajuda pública.

Foi aberto pela Comissão Europeia, em 24 de julho de 2015, um processo de investigação aprofundada à concessão de auxílios de Estado ao BANIF. Os processos de investigação aprofundada são frequentes e não pressupõem, em si mesmos, uma conclusão positiva ou negativa quanto à compatibilidade do auxílio concedido com as regras do tratado. Destinam-se essencialmente a obter mais informação, designadamente destinam-se a aferir de que forma os concorrentes no mercado veem os auxílios de Estado concedidos e se se sentem ou não prejudicados por isso, ou seja, se entendem que a concorrência foi distorcida pela intervenção pública. O prazo para a pronúncia de terceiros só foi aberto já em dezembro de 2015 com a publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* da decisão de abertura da investigação aprofundada e terminaria

apenas em janeiro de 2016. Só depois disso, e tendo em conta os resultados dessa fase do processo, estaria a Direção-Geral de Concorrência em condições de tomar uma decisão sobre o BANIF e a compatibilidade, ou não, do auxílio concedido em 2013 com o regime de auxílios de Estado.

O plano de reestruturação enviado à Direção-Geral de Concorrência no dia 18 de setembro de 2015 era distinto das versões anteriormente discutidas e era, à data, convicção profunda de todos os envolvidos — BANIF, Ministério das Finanças e Banco de Portugal —, que esse era o caminho que permitiria a aprovação definitiva por parte da Comissão Europeia, por conter alguns pontos sinalizados como muito importantes pela Direção-Geral de Concorrência e por haver um precedente de sucesso em Espanha em que tinha sido seguida uma abordagem semelhante.

Estava em curso a discussão deste novo plano até ao momento em que cessei funções como Ministra de Estado e das Finanças, a 26 de novembro de 2015. Após o envio do plano a 18 de setembro, realizou-se uma reunião em 8 de outubro, em Bruxelas, para a respetiva apresentação à Direção-Geral da Concorrência. Na sequência dessa reunião, a Direção-Geral de Concorrência enviou um conjunto extenso de questões concretas que foram respondidas pelo Ministério das Finanças, após preparação pelo BANIF com o acompanhamento do Banco de Portugal, a 13 de novembro. Reforço que todas as entidades envolvidas —Ministério das Finanças, Banco de Portugal e BANIF — estavam de acordo quanto às linhas gerais do plano de reestruturação apresentado, todos o defenderam convictamente e todos colaboravam construtivamente no diálogo com a Direção-Geral de Concorrência para os esclarecimentos ou adaptações ao plano que se revelassem necessários à sua aprovação. Esta foi a linha de atuação seguida por todos, interrompida apenas com a carta que me foi dirigida pelo Sr. Governador do Banco de Portugal no dia 17 de novembro, que refletia uma inflexão na estratégia consensualizada.

Realço que, no plano de reestruturação submetido em 18 de setembro, o prazo previsto para a conclusão da separação das atividades *core* e dos ativos não performantes para um veículo e vendas correspondentes, ou seja, a separação entre banco bom e banco mau, era semelhante ao seguido para o precedente do banco espanhol que já mencionei. Previa-se que fosse encontrado um comprador até ao final do ano e que a conclusão da transação ocorresse até março de 2016.

Até ao dia 12 de novembro de 2015, todas as entidades envolvidas — Ministério das Finanças, Banco de Portugal, BANIF, Direção-Geral de Concorrência — trabalhavam, assim, com um prazo confortável pela frente, com pressão para o concluir com a brevidade possível, mas com um horizonte suficientemente alargado para que o processo fosse conduzido de forma tranquila e eficaz. Nunca, até ao dia 12 de novembro de 2015, se colocou a questão de a situação ter de ficar completamente resolvida até ao final do ano.

E, com autorização do Sr. Presidente, queria deixar a carta onde esse prazo é referido pela primeira vez, que data de 12 de novembro de 2015, que provavelmente consta da documentação.

A alteração das regras do regime de resolução a partir de 1 de janeiro de 2016, com a entrada em vigor plena da diretiva de resolução e recapitalização bancária BRRD e o início da atuação do Conselho Único de Resolução no contexto da União Bancária, era um dado conhecido desde o final de 2013, em que foi fechado o acordo entre os países europeus. No entanto, nunca em nenhum momento anterior à carta de 12 de novembro de 2015 tal foi sequer mencionado nas constantes interações com a Direção-Geral de Concorrência como podendo ter qualquer impacto no processo em curso e nos respetivos calendários. Aliás, nas duas interações anteriores da Direção-Geral de Concorrência, de 29 de outubro de 2015, em que colocou um conjunto de questões sobre o plano apresentado a 18 de setembro, e de 9 de novembro, em



que solicita ao Banco de Portugal uma avaliação da qualidade dos ativos, nada mencionou sobre tal condicionante.

Recordo ainda que o XX Governo Constitucional, saído das eleições de 4 de outubro, foi rejeitado neste Parlamento no dia 10 de novembro, estando portanto em gestão à data em que o calendário subitamente se comprime. Tive a preocupação de assegurar que não haveria descontinuidade na passagem entre governos, dada a relevância e a delicadeza do processo e o calendário apertado com que se passou a trabalhar. Nas reuniões que tive com o atual Ministro das Finanças, designadamente na transição de pastas, transmiti toda a informação de que dispunha, realcei a importância e a urgência do tema e indiquei-lhe todas as pessoas que estavam a trabalhar no processo e inteiramente disponíveis para o apoiar na sua conclusão, desde os administradores do Estado no BANIF, aos assessores financeiros e jurídicos que acompanharam o Ministério das Finanças durante todos os processos de capitalização pública, para além do Banco de Portugal. Toda a documentação estava organizada e disponível no gabinete do Ministério das Finanças.

Fico agora à disposição dos Srs. Deputados para os esclarecimentos que entenderem convenientes.

**O Sr. Presidente:** - Muito obrigado.

Hoje, dada a rotatividade que está estabelecida, a primeira intervenção cabe ao PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

Entretanto, peço ao Sr. Vice-Presidente Filipe Neto Brandão que me substitua na direção dos trabalhos.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): - Agradeço a presença da Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque e agradeço-lhe também, e sobretudo, a clareza da exposição que aqui nos trouxe.

Gostaria agora de trazer aqui algumas questões que, obviamente, muitas delas irão versar sobre o texto que nos acabou de ler e que nos vai deixar.

Fazendo aqui uma tentativa de abordagem cronológica, gostaria de começar por perguntar o seguinte: em 2012, o Banco de Portugal estimou em 1400 milhões as necessidades de capital do BANIF e há nessa altura posta em cima da mesa pelo Banco de Portugal a recapitalização. Mas há também outras alternativas. Fala-se noutros cenários, alternativas que eventualmente seriam viáveis, e designadamente na carta que o ex-Ministro Vítor Gaspar envia a 19 de dezembro de 2012, onde faz 21 pedidos de esclarecimento ao Banco de Portugal, num deles. o número 18, pede-se o seguinte — e passo a ler: «Comparação detalhada das opções de recapitalização e de resolução do BANIF, incluindo os respetivos custos.» Gostaria que a Sr.<sup>a</sup> Doutora nos elucidasse um pouco sobre se isto foi feito e se tem uma noção de quais seriam os custos das alternativas à recapitalização.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - Gostaria de, apenas para esclarecimento dos Srs. Deputados, lembrar que à data que foi agora referida, portanto a data de final de 2012, eu era Secretária de Estado do Tesouro e, portanto, não tinha a competência delegada do acompanhamento dos processos de capitalização das instituições financeiras.

Desta forma, o meu acompanhamento durante essa fase era um acompanhamento mais pontual e distante, ou seja, não estive diretamente envolvida nas discussões que conduziram à decisão. Naturalmente conheço o processo, tanto mais que fiquei responsável pelo seu acompanhamento desde o dia 2 de julho de 2013, em que tomei posse como Ministra de Estado e das

Finanças, e, quer nas conversas que foram ocorrendo até essa data, quer na própria transição de pastas, inteirei-me de toda a situação.

Portanto, queria apenas que os Srs. Deputados tivessem presente que as minhas respostas constam da informação que tenho, da informação que consta da documentação, mas que não estive diretamente envolvida nas discussões e, portanto, poderá haver pormenores que, eventualmente, só o ex-Ministro Vítor Gaspar é que estará em condições de esclarecer.

Isto dito, a decisão de recapitalização que foi tomada em janeiro de 2013 foi precedida de uma discussão longa com o Banco de Portugal, designadamente para se aferir se as alternativas existentes, nomeadamente a resolução ou a liquidação da instituição, seriam uma alternativa preferível à recapitalização pública.

E os pareceres do Banco de Portugal foram no sentido de que o Banco se tornaria viável após a recapitalização pública no montante que acabou por ser autorizado, de 1100 milhões de euros, e o Banco de Portugal fez estimativas de quais seriam os custos associados a cada uma das outras alternativas — resolução ou recapitalização — com intervalos, na medida em que se poderiam colocar cenários distintos em cada um dos casos, mas em qualquer dos casos evidenciando sempre um custo muito superior àquele que resultaria da decisão de recapitalização.

Gostaria também de relembrar os Srs. Deputados de qual era o contexto em que estávamos no final do ano de 2012, que era um contexto particularmente difícil. Sabemos que 2012 foi o ano em que a recessão foi mais profunda, em que havia riscos acrescidos para a estabilidade financeira e para a estabilidade macroeconómica, em que as decisões não podiam deixar de ser ponderadas também por estes fatores. Parece-me importante recordar este facto porque, como aliás já tive ocasião de dizer em momentos anteriores e sobre outros assuntos, uma coisa é avaliar as decisões à luz de hoje e outra coisa é avaliar as

decisões tendo em conta o enquadramento em que se estava quando as mesmas foram tomadas.

Portanto, houve uma discussão extensa, que aliás está bem documentada, entre o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal sobre as várias alternativas e dessa discussão resultou a convicção expressa nos pareceres do Banco de Portugal e que o então Ministro das Finanças aceitou de que as alternativas teriam custos superiores do ponto de vista orçamental e teriam também custos muito superiores em termos de riscos para a estabilidade financeira. Foi nesse contexto que a decisão foi tomada.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): - Mas não nos consegue dar uma ideia de valores?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - Sr. Deputado, de memória, confesso que não os tenho, porque como não estive envolvida diretamente nessas discussões, não as acompanhei com a mesma atenção com que acompanhei depois de ter tomado posse como Ministra das Finanças, mas a ideia que recordo, até da documentação que existe, é que qualquer das alternativas implicava pelo menos o dobro do custo, mesmo num cenário mais otimista.

Temos de ter também em atenção que havia uma base de depósitos significativamente superior àquela que existia já em 2015, mas havia também, como referi na minha intervenção inicial, dívida garantida por parte do Estado português e que, naturalmente, numa situação de resolução ou de liquidação, seria o Estado português, o erário público chamado a responder por essa dívida. Portanto, os custos dessa solução também teriam sempre em conta a perda desses montantes que estavam de exposição do Estado ao BANIF nessa data.

**O Sr. Carlos Abreu Amorim (PSD):** - Então, é possível dizer que os custos seriam pelo menos o dobro e que em todos os cenários, independentemente dos custos financeiros, todos os outros custos, digamos assim, laterais, seriam também eles muito mais gravosos?

**A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque:** - A verdade, Sr. Deputado, é que com esta decisão se conseguiu preservar a estabilidade financeira. Ou seja, a decisão de intervenção no BANIF com a recapitalização pública permitiu, numa primeira fase, estabilizar a situação do Banco e permitiu depois, ao longo dos três anos seguintes, resolver uma grande parte dos problemas que o Banco tinha e que tinham dado origem a essa necessidade de recapitalização. E a estabilidade financeira foi preservada.

Peço desculpa de me repetir, mas parece-me particularmente importante referir que o contexto em que estávamos a trabalhar no final de 2012 era um contexto particularmente adverso, em que havia muitas dúvidas sobre a forma como Portugal conseguiria ou não levar a bom porto o seu processo de ajustamento económico e financeiro, de uma recessão económica profunda e, nesse contexto, os riscos para a estabilidade financeira de quaisquer outras decisões seriam naturalmente muito mais gravosos do que quando estávamos em 2014 ou em 2015. A situação era radicalmente diferente, e esse risco foi naturalmente ponderado na decisão que foi tomada.

**O Sr. Carlos Abreu Amorim (PSD):** - Nessa mesma carta, o Ministro Vítor Gaspar refere que recebeu as indicações do Sr. Governador do Banco de Portugal com grande surpresa. Eu sei que não era a titular da pasta, como é óbvio, mas com certeza que do seu acompanhamento do processo terá sabido algumas das razões que levaram a essa surpresa. Não nos quer falar um pouco sobre isso?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - Sr. Deputado, não quero pronunciar-me em nome do Sr. Ministro Vítor Gaspar e das razões pelas quais ele terá escolhido esses termos em particular, não me compete fazê-lo. O meu entendimento do processo, como digo do acompanhamento algo distante que fazia à data e do acompanhamento muito presente que passei a fazer a partir de julho de 2013 é que havia um conjunto de situações graves na situação do BANIF que teriam suscitado algumas questões por parte do Sr. Ministro. Mas exatamente quanto àquilo que o Sr. ex-Ministro queria dizer, remeto para as explicações que ele possa dar. Não me compete a mim interpretar as palavras que decidiu utilizar.

**O Sr. Carlos Abreu Amorim (PSD)**: - Mas, na mesma carta, na carta do Governador do Banco de Portugal que é recebida pelo Ministro Vítor Gaspar a 15 de novembro, é referida a possibilidade de decisão de retirada do estatuto de contraparte ilegível ao BANIF no dia 22 de novembro.

Tem conhecimento disso?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - Sr. Deputado, nessa altura, de que estamos a falar, em 2012, tenho conhecimento pela documentação.

**O Sr. Carlos Abreu Amorim (PSD)**: - E teria sido um argumento decisivo para a decisão?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - Admito que sim. Como digo, como não tinha a responsabilidade do processo, não quero pronunciar-me sobre quais foram os argumentos mais decisivos. Fiz já aqui, perante os Srs. Deputados, aquilo que era o enquadramento em que as decisões estavam a ser

tomadas, mas qual teria sido o argumento que mais teria pesado para a decisão julgo que quem pode, de facto, esclarecer com proveito essa questão é o Sr. ex-Ministro Vítor Gaspar.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): - Muito bem. Depois da recapitalização, vem a fase dos planos de reestruturação. Já foi dito que foram oito, a Sr.<sup>a</sup> ex-Ministra já nos disse aqui que não, e outros testemunhos que aqui tivemos dizem exatamente o mesmo, mas disse agora, na sua introdução, que nenhum foi chumbado, mas também nenhum foi aprovado. Pode-me explicar exatamente porquê?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - É verdade, Sr. Deputado. Como referi na minha intervenção inicial, as regras que então... Ou, melhor, não expliquei tão concretamente, mas vou aproveitar para o fazer agora. As regras que vigoravam à data das operações de recapitalização dos bancos portugueses eram de molde a que a aprovação por parte da Direção-Geral de Concorrência da Comissão Europeia era dada previamente, de forma condicionada à aprovação posterior de um plano de reestruturação. Essas regras foram alteradas a partir de 2013, ou seja, um processo análogo conduzido hoje exigiria uma prévia aprovação do plano de reestruturação antes que a recapitalização pública pudesse ter lugar. Houve outras regras que se alteraram, e esta é uma delas, mas, à data, as regras que existiam eram estas.

Aquilo que a Direção-Geral de Concorrência fez para o caso do BANIF é exatamente o mesmo que fez para o caso de todos os outros bancos: dá uma aprovação condicionada ou temporária até à aprovação do plano de reestruturação. Portanto, embora tenha suscitado mais questões neste caso ou mais ceticismo — foi a palavra que utilizei na minha intervenção inicial — do

que nos restantes casos, a verdade é que o procedimento é o mesmo para todos os bancos porque eram as regras que então estavam em vigor.

Portanto, aquilo que aconteceu em todos os processos foi um conjunto muito intenso de interações com a Direção-Geral de Concorrência, em que iam sendo sucessivamente fechados alguns pontos, ou acordados alguns pontos, outros continuavam a ser discutidos e, ao mesmo tempo, os bancos — e isto aplica-se a todos — iam fazendo uma atualização dos seus planos. E atualização porquê? Primeiro, porque havia um conjunto de pressupostos que tinham de ser atualizados. Todos os processos, todos os planos de reestruturação têm subjacente um cenário macroeconómico e o próprio cenário macroeconómico é algo dinâmico, vai sendo alterado e é preciso refletir essas alterações no plano de reestruturação e nas projeções financeiras para o futuro. Mas também porque havia um conjunto de ações por parte dos bancos que iam sendo postas em prática e que, dessa forma, levavam a uma atualização do plano. Basicamente dizer isto: já está feito, altera desta ou daquela forma aquilo que se vai seguir.

Portanto, todo este processo interativo e dinâmico foi comum a todos os bancos.

Aquilo que aconteceu nos restantes bancos foi que terminou com uma decisão final por parte da Direção-Geral de Concorrência da Comissão Europeia de aprovação dos respetivos planos de reestruturação, a que se segue depois um acompanhamento, mas no caso do BANIF aquilo que foi sucedendo é que, apesar das múltiplas discussões, não foi nunca possível chegar a uma decisão.

Mas realço esse ponto, porque é muito importante: a decisão formal de chumbar ou aprovar o plano não existiu. Até à data da resolução do BANIF, em dezembro de 2015, a discussão mantinha-se, continuávamos em paralelo... O BANIF foi pondo em prática o plano de reestruturação e cumprindo todas as linhas do catálogo de compromissos que tinha sido acordado no final de junho de 2013, mas não foi possível obter esse acordo. Portanto, o plano não foi



chumbado e também não foi aprovado, porque, uma vez feita a resolução do BANIF, a Comissão Europeia encerrou o processo de avaliação que estava em curso por se ter tornado inútil, ou seja, a partir do momento em que a entidade deixa de existir deixa de ser matéria relevante o impacto que os auxílios de Estado possam ou não ter na concorrência. Portanto, o processo fechou; eu utilizei uma expressão — peço desculpa, não sou jurista, mas perguntei a um jurista se era a expressão correta e disse-me que sim — de inutilidade superveniente. Ou seja, o processo tornou-se inútil porque terminou.

Portanto, parece-me importante esclarecer que a Direção-Geral de Concorrência não aprovou, mas também não chumbou, e o processo concluiu-se de uma outra forma.

**O Sr. Carlos Abreu Amorim (PSD):** - Mas há aqui uma situação que, confesso, não compreendi cabalmente — e já houve vários depoimentos a focar o ponto —, que é o catálogo de compromissos que parece ser entendido, designadamente pelo Dr. Jorge Tomé e também, em certa medida, pelo Dr. Luís Amado, como vinculativo, dado que alguns dos pontos eram aprovados nas constantes reuniões — porque parece que eram constantes — entre a administração do BANIF e a DG Comp.

Portanto, enquanto o BANIF executava essas determinações, do outro lado entendia-se que essas determinações eram, permita-me a expressão, avulsas, já que o catálogo de compromissos também nunca foi aprovado.

**A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque:** — Sr. Deputado, existe uma regra nestas negociações europeias, que ouvi muitíssimas vezes citada no Eurogrupo e no Ecofin, que é: nada está acordado até que tudo esteja acordado. Esta é a regra que vigora em todas as discussões europeias.

Ainda assim há, naturalmente, um princípio de boa-fé na discussão entre as partes e entendimentos que são partilhados sobre o que está e o que não está acordado. Desse ponto de vista, tivemos alguma desilusão, digamos, com a Direção-Geral de Concorrência, na medida em que o conjunto de elementos que constam do catálogo de compromissos foi discutido com muito detalhe e foi merecendo o acordo por parte dos serviços da Comissão Europeia... Mas, como digo, note-se que isto é um acordo, um entendimento entre equipas que estão a discutir e não um acordo formal, que seja objeto de uma decisão formal. E é importante fazer realçar esta diferença, porque é este o procedimento habitual das discussões em contexto europeu.

Portanto, aquilo que surgia recorrentemente era ter de voltar a colocar em cima da mesa assuntos que já tinham sido fechados, o que obrigava a que novamente se repetissem os argumentos que já tinham sido utilizados, para tornar a tirar o assunto de cima da mesa e retomar a discussão.

De facto, foi um trabalho muitíssimo longo, permanente. Não sei quantificar quantas reuniões tivemos sobre o assunto, mas tenho registo de bem mais de 200...

**O Sr. Carlos Abreu Amorim (PSD):** — Mais de 200!

**A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque:** — Bem mais de 200 com o envolvimento do meu gabinete, naquele período, entre julho de 2013 e novembro de 2015. Isto fora todas as interações que não constam da agenda, porque é quando se pega no telefone, quando se tem alguma coisa não agendada...

Portanto, teve um acompanhamento permanente, diário, era o assunto sempre em cima da mesa. Estas discussões foram, apesar de tudo, proveitosas,

porque foi possível conseguir chegar a entendimentos em várias matérias e conseguir fazer valer o nosso ponto de vista relativamente a alguns pontos.

Infelizmente, não permitiu uma conclusão do processo bem-sucedida. Mas, enfim, como digo, quando deixei funções, em 26 de novembro de 2015, a discussão estava ainda a decorrer entre as autoridades portuguesas — e através dessa via —, o BANIF e a Direção-Geral de Concorrência.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Mas, então, considera que, apesar de não ter havido uma aprovação do plano global nem, também, do catálogo de compromissos, o facto de a administração do BANIF ir cumprindo essas determinações mudou completamente a face do Banco e que isso foi positivo?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Foi claramente positivo, mudou completamente a face do Banco.

O Banco estava muito melhor em novembro de 2015 — e reporto-me a essa data porque foi a data em que tive responsabilidades — do que no início do processo. Há múltipla correspondência da Direção-Geral de Concorrência, na qual reconhecem os progressos feitos e em que referem: «Reconhecemos que houve avanços nesta matéria, que foram positivos, que vemos com bons olhos...» Há múltiplas referências na documentação a esse reconhecimento por parte da Direção-Geral de Concorrência, de que o trabalho que estava a ser feito ia no sentido certo. Verdade também que acompanhados por advertências de que haviam outras coisas por fazer e que aquilo não era suficiente. Mas foi sendo reconhecido que havia desenvolvimentos positivos.

Portanto, isso fez parte da interação constante com a Direção-Geral de Concorrência.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — O Estado teve, pelo menos durante grande parte do tempo, dois representantes na administração. Pergunto: o número e os seus poderes eram suficientes?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Quanto ao número,... Eu estive com os representantes do Estado que mudaram ao longo do período. Tivemos primeiro o Dr. António Varela e o Dr. Rogério... Peço desculpa mas agora não me estou a lembrar do apelido do Dr. Rogério. Assim que me lembrar, digo.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Mas eram dois representantes.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Realmente, agora de momento não me consigo lembrar do apelido do Dr. Rogério, o que é lamentável, mas realmente não me lembro.

Isso foi nessa primeira fase. Depois, tivemos, numa segunda fase, o Dr. Issuf Ahmad, e o Dr. Miguel Barbosa, sendo que o Dr. Issuf Ahmad substituiu o Dr. Rogério...

**Uma voz não identificada**: - Rogério Rodrigues.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Rogério Rodrigues, muito obrigada.

Portanto o Dr. Issuf Ahmad substituiu o Dr. Rogério Rodrigues e o Dr. Miguel Barbosa substituiu o Dr. António Varela.

Ao longo deste tempo, o acompanhamento que fazíamos através dos nossos administradores, também era constante. As reuniões que tinha, sucessivamente, com a administração do BANIF incluíam os nossos representantes. Tinha, também, reuniões com eles e contactos múltiplos por

telefone, presenciais, por *e-mail*; enfim, mantínhamos um contacto permanente que me permitia acompanhar o BANIF em todas as matérias relevantes.

Naturalmente que os administradores do Estado não me descreviam, em detalhe, as decisões de áreas e correntes da gestão, porque isso nem faria sentido, mas em todas as matérias relevantes, para avaliar a evolução do processo, ou as que, eventualmente, carecessem de alguma decisão do acionista, isso era discutido.

Aquilo que aconteceu ao longo do tempo foi que se verificou que nunca o Banco tomou decisões que tivessem sido contra a vontade do acionista Estado. Portanto, com essa constatação, eu diria que, sim, os poderes eram materialmente suficientes.

Se não houve nenhuma situação em que tenha havido uma decisão à revelia do que o acionista Estado pretendia, é porque os poderes, expressassem-se da forma que se expressassem, eram suficientes, porque garantiram, de facto, este resultado. E quer em número, quer em trabalho. Recordo, também, que tanto o Dr. António Varela como o Dr. Miguel Barbosa trabalhavam a tempo inteiro na instituição.

Portanto, era esse o trabalho que faziam em todo o horário laboral, sendo que o horário laboral teve um conceito bastante lato, porque eram, de facto, dias muito longos e muito tempo de trabalho, fins de semana incluídos etc.. Mas, como dizia, trabalhavam a tempo inteiro no Banco e, portanto, estavam dentro da administração do Banco com o mesmo grau de envolvimento que os administradores executivos.

Portanto, desse ponto de vista, não se distinguiam dos administradores não executivos normais, digamos assim, que normalmente enquadram uma estrutura de governação de modelo dualista. Como tal, eu diria que quer o número quer o trabalho desenvolvido, bem como os poderes de que dispunham, eram suficientes, a partir da constatação dos resultados.

Isto ainda que, numa fase final, se tenha aumentado essa representação para reforçar — enfim, como sinal, digamos assim — a presença do Estado. Mas não propriamente por alguma constatação de que seria preciso mais vigilância ou mais acompanhamento. Os termos em que este acompanhamento foi feito, foram satisfatórios ao longo de todo o período.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Mas chegamos aqui a uma encruzilhada que gostaria que nos esclarecesse, que é a seguinte: se de facto, a administração do BANIF estava a fazer um trabalho que tinha resultados positivos e se os administradores do Estado eram suficientes e tinham poderes bastantes, isto leva-me a questionar sobre uma matéria que foi aqui amplamente discutida.

O Dr. Luís Amado disse que as entidades europeias tinham, em relação ao BANIF, um preconceito de raiz. E foi dito, quer pelo Dr. Luís Amado, quer pelo Dr. Jorge Tomé que a situação era má, que as relações não eram boas — digamos antes assim — com a DG Comp e com a Comissão, mas que pioraram a partir do momento em que entrou em funções a nova Comissão.

Queria que comentasse isto e que, já agora, nos dissesse o que é que se passou com uma carta que lhe foi endereçada, em dezembro de 2014, pela nova Comissária, da qual foi dado conhecimento à gestão do BANIF três meses depois.

Gostaria, como digo, de saber se confirma esta situação e qual o motivo.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Não vou obviamente qualificar as palavras que foram utilizadas pelo Sr. Dr. Luís Amado quanto ao preconceito de raiz da Direção-Geral de Concorrência, mas julgo que entendo o que o Sr. Dr. Luís Amado quis dizer.

Conforme tive ocasião de dizer, o processo BANIF foi mais difícil desde o primeiro minuto. A troica e a Direção-Geral de Concorrência, que estava presente nas missões da troica, tiveram, relativamente a este processo, uma postura negativa que não tiveram relativamente aos outros processos.

Recordo, no entanto, que teriam tido poderes para negar aquela aprovação, ainda que condicionada ou temporária. Ou seja, em 2012, ou no início de 2013, a Direção-Geral de Concorrência poderia não ter autorizado a operação de recapitalização pública; tinha esse poder.

Ao não o fazer, mesmo evidenciando os riscos e as preocupações, explicitamente admite que considera que os argumentos expendidos pelas autoridades nacionais são suficientemente válidos para fazer essa aprovação. Parece-me, também, importante clarificar este ponto. Mas havia, de facto, um ceticismo, uma preocupação maior, se lhe posso assim chamar, da Direção-Geral de Concorrência relativamente a esta matéria.

Quanto à questão de as relações terem piorado com a nova Comissão, Sr. Deputado, nós sabemos como é que funcionam as administrações públicas. E, desse ponto de vista, as administrações públicas em Bruxelas não são diferentes das administrações públicas em Portugal ou em Espanha ou noutra qualquer. Quando muda o titular da pasta, do cargo, seja do que for, os assuntos que ainda estão em aberto normalmente andam um bocado para trás e os serviços tornam a pôr em cima da mesa coisas que até já tinham sido fechadas e tiradas de cima da mesa.

É o caso, por exemplo, do *contours paper*. Ou seja, para quem eventualmente nos esteja a ouvir não ficar a pensar o que é, o *contours paper* é um documento simples, com três, quatro páginas, onde se estabelecem as principais linhas que devem ser seguidas no plano de reestruturação do BANIF.

Este documento, que sei já ter sido aqui referido em ocasiões anteriores, defendia que o Banco devia restringir a sua atividade às regiões autónomas e a

determinados segmentos de clientes e que devia fazer a separação entre um banco bom e um banco mau.

Este documento tinha sido discutido em 2013, em 2014, e do qual tinha sido rejeitada a parte de reduzir excessivamente a dimensão do Banco, porque se entendia que isso, sim, comprometeria a sua viabilidade futura. Mas quando muda o titular, e estando esse processo ainda em curso — esta é a minha interpretação —, os serviços reapresentam o mesmo documento. E digo que é a minha interpretação porque reconheço essa forma de atuação da administração pública em geral; é uma tendência natural que assim aconteça.

Portanto, eu não diria que as relações pioraram com a nova Comissão, diria apenas que o facto de haver um novo titular que não estava dentro do processo e que se inteirou do processo a partir dos serviços nessa altura fez com que voltássemos um bocado atrás e tivéssemos de fazer o esforço adicional de tornar a explicar o que já tinha sido explicado.

Mas não classificaria como um deteriorar das relações com a Comissão. E essa carta da Sr.<sup>a</sup> Comissária, de dezembro de 2014, tem, no meu entendimento, este enquadramento: volta a aparecer um tema que já tinha sido discutido e que, em grande medida, já tinha sido tirado da discussão. Mas foi, de facto, digamos que um reinício do diálogo ao nível de Comissário, porque ao nível dos serviços esse diálogo nunca foi interrompido. Mas saiu o Comissário Almunia, entrou a Comissária Vestager e houve uma transição. Foi o início do diálogo com a Comissária, sendo que, como já referi, nos serviços, o diálogo tinha, naturalmente, sempre estado em curso.

Julgo que respondi às perguntas do Sr. Deputado.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sim, respondeu. Mas tenho de lhe fazer mais esta pergunta: não é exatamente nessa altura que a então Ministra das Finanças tenta proceder a uma mudança na administração do BANIF?



A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Exatamente, Sr. Deputado, é nessa altura. Ou seja, foi em janeiro, fevereiro de 2015 — e já tive ocasião de falar nessa questão —, pelo seguinte: aquilo que a Sr.<sup>a</sup> Comissária me transmitiu e cuja fonte seriam, naturalmente, os serviços, a Direção-Geral de Concorrência enquanto serviços, foi que havia algum desconforto com a administração. Havia algum agastamento por aquilo que referiam como a falta de qualidade da informação transmitida. Porque, entre outras questões, o BANIF tinha um problema sério de sistemas de informação que só foi completamente ultrapassado naquele ano de 2015 e que dificultava a prestação de informação para a Direção-Geral de Concorrência.

Portanto, havia ali um mal-estar que tinha sido criado e pareceu-me, na altura, que, havendo condições para isso, poderíamos conseguir um capital de boa vontade acrescido com a Direção-Geral de Concorrência, eventualmente com outras caras, com outras pessoas na administração.

Mas noto que esta mudança só poderia ser feita com vantagem se tivéssemos identificado alguém que pudesse substituir o Dr. Jorge Tomé com vantagem.

Ou seja, o Dr. Jorge Tomé é um banqueiro experiente, com boa reputação, que conduziu um processo muito importante no BANIF e que teve bons resultados e, como é óbvio, não fazia sentido substituir o Dr. Jorge Tomé por qualquer pessoa; tinha de ser por alguém que fosse suficientemente reputado para garantir uma transição tranquila, para assegurar que a gestão continuava a ser eficaz nos processos que estavam em curso, mas que pudesse, junto da Direção-Geral de Concorrência, ganhar um capital novo de boa vontade para esse processo.

Esta decisão que eu tomei ou, melhor, esta tentativa que eu levei a cabo foi uma decisão eu tomei porque me pareceu que, dada a importância do processo, valia a pena dar esse passo e tomar essa decisão.

No entanto, como é sabido, a Administração não foi, de facto, substituída. As poucas pessoas eu contactei, e que me pareceram reunir condições para poder substituir com vantagem o Dr. Jorge Tomé, apresentaram-me razões válidas para não aceitar o desafio. Nós continuámos a trabalhar com a administração do Dr. Jorge Tomé e, nessa altura, julgo que no início de março, transmitimos ao BANIF a carta que me tinha sido remetida em dezembro pela Sr.<sup>a</sup> Comissária da Concorrência, dizendo que tínhamos de trabalhar num plano de reestruturação que fosse mais em linha com aquilo que era solicitado, sendo que o aqui ser em linha com o solicitado significava trabalharmos numa separação — aquilo que tem sido designado como o *carve out* —, retirar do balanço do Banco aqueles ativos com baixa rentabilidade, digamos assim, para aliviar o balanço do Banco e as suas necessidades de capital e, portanto, teríamos de fazer esta separação jurídica, separar mesmo em duas entidades diferentes.

É também nessa altura —e, se calhar, estou a adiantar-me, mas parece-me importante falar nisto agora — em março, à volta disso, que o administrador do Estado de então, o Dr. Miguel Barbosa, identifica ou tem conhecimento da existência de um precedente de um banco espanhol em que tinha sido posto em prática um processo de separação da atividade bancária central e dos tais ativos de baixa rentabilidade ou sem bom desempenho e que esse processo tinha sido conduzido com o apoio de uma consultora chamada N+1, espanhola, que tinha obtido a aprovação da Comissão Europeia.

Portanto, começam, então, os trabalhos para contratar essa entidade e para preparar um plano que resultou naquilo que foi entregue em setembro de 2015 à Direção-Geral de Concorrência, seguindo, portanto, esta linha.

Portanto, este trabalho foi feito com o envolvimento pleno e o empenhamento pleno da Administração do BANIF desde essa altura, pelo que não houve aqui verdadeiramente uma descontinuidade, houve um período de cerca de dois meses, sensivelmente, em que, pelas razões que expliquei, procurei fazer a substituição da Administração, mas não tendo sido possível encontrar alguém que a fizesse com vantagem — noto que não era qualquer pessoa que era adequada para substituir o Dr. Jorge Tomé; o Dr. Jorge Tomé tem créditos firmados e tinha feito um bom trabalho à frente do BANIF —, portanto, não tendo sido possível, continuámos o nosso trabalho com a Administração e continuámos alinhados até ao momento em que apresentámos o projeto, o plano, em que o defendemos, e até ao dia em que cessei funções como Ministra de Estado e das Finanças.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Não nos pode dizer quem é que convidou e que não aceitou?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, nessa matéria não vou revelar os nomes, na medida em que estamos a falar de pessoas que não aceitaram. São pessoas que estão no mercado, a desempenhar funções em outras instituições, que não expuseram a sua identidade publicamente, e eu entendo que devo respeitar esse direito à privacidade dessas pessoas.

Posso, apenas, dizer que, naturalmente, eram pessoas que mereciam confiança, com créditos firmados, sendo que o Banco de Portugal também as via como pessoas adequadas para o exercício da função, mas, com a permissão desta Comissão, eu não revelarei os nomes, porque entendo que não tenho esse direito.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sobre aquilo que foi feito e que não foi feito, tenho três perguntas diretas para colocar.

Em primeiro lugar, porque é que as obrigações de conversão contingente, os CoCo, não foram convertidos em capital?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, porque, honestamente, não vi nenhuma vantagem nisso. Ou seja, o Estado tinha a prerrogativa de converter... Estamos a falar da última *tranche*, e eu recordo que os instrumentos de capital contingente ou instrumentos híbridos, designados CoCo, eram num total de 400 milhões. Foram devolvidos ao Estado 275 milhões, ficou por devolver uma parcela de 125 milhões.

O BANIF pediu, por mais do que uma vez, autorização ao Banco de Portugal para fazer esse reembolso. O Banco de Portugal, no seu papel de supervisor, entendeu não autorizar esse reembolso por entender que deixava o nível de capital abaixo do que considerava suficientemente prudente, se me é permitido pôr as coisas nestes termos. Portanto, na prática, ao que nós estávamos a assistir era a um adiamento desse reembolso, mas não a uma decisão de que ele não existisse; era um adiamento, não foi cumprido o calendário.

Formalmente, o Ministério das Finanças tinha o direito, mas não a obrigação, de proceder a essa conversão.

O que é que teria acontecido se tivéssemos feito essa conversão em capital? O efeito imediato era diluir os investidores privados, nomeadamente aqueles que tinham participado nas emissões de capital que foram feitas já depois da intervenção pública. Ou seja, isto teria como efeito reduzir a posição desses acionistas. Isso seria um efeito negativo, daria uma perceção ao mercado de que havia um problema com o BANIF que não tinha capacidade de devolver o auxílio de Estado e não traria, do meu ponto de vista, qualquer vantagem.

Primeiro, eu não sentia, como aliás já tive aqui ocasião de dizer, qualquer necessidade de reforçar formalmente o peso ou a intervenção dos administradores do Estado no BANIF. Aliás, fi-lo na alteração de maio de 2015,

se não estou em erro, ao ter o administrador do Estado que estava na comissão de auditoria a assumir a presidência da comissão de auditoria. Portanto houve, na forma e na substância, uma intervenção ou um papel mais relevante de um administrador do Estado e para isso não foi necessário fazer a conversão de capital e diluir e, por essa forma, reduzir a posição dos acionistas.

Portanto, o cenário com que estávamos a trabalhar era um cenário em que esse capital seria devolvido, embora não no calendário acordado com algum atraso; logo que estivessem reunidas as condições esse capital seria devolvido. Não via vantagem alguma em reforçar os poderes dos administradores porque em todas as matérias relevantes nada foi feito contra a vontade do Estado e, portanto, sempre que era necessário que o Estado se pronunciasse, essa vontade era respeitada e não era sequer questionado se a questão formalmente se colocaria ou não, era respeitada simplesmente, além de que esses instrumentos de dívida, de acordo com as regras, pagam uma taxa de juro ao Estado, relevante, que estava já em 10%, e que se destina, naturalmente, a incentivar a instituição a fazer o reembolso tão rapidamente quanto possível.

Portanto, por este conjunto de razões, não vi nenhuma vantagem em proceder à conversão dos instrumentos em capital, não senti a necessidade de ter um papel mais interventivo, porque todas as intervenções que senti necessidade de fazer foram acatadas e respeitadas sem qualquer dificuldade ou resistência por parte da Administração do Banco.

**O Sr. Carlos Abreu Amorim (PSD):** — Mais duas perguntas concretas: veio a lume que, em março de 2015, houve um interessado concreto na compra do BANIF. Queria que me confirmasse ou infirmasse esta hipótese e por é que não colheu esta oferta.

A segunda questão é no sentido de saber porque é que não se iniciou um processo formal de venda do BANIF no primeiro trimestre de 2015.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Interessados no BANIF ou manifestações de interesse no BANIF houve muitas, como eu disse na minha intervenção inicial. Houve um conjunto alargado de investidores de várias proveniências, investidores americanos, investidores chineses, investidores do Canadá, de outras geografias, que foram abordando o Ministério das Finanças ou o BANIF, ao longo deste tempo, com manifestações de interesse. Ou seja, dizendo que poderiam ter interesse na aquisição da posição do Estado no BANIF.

Quando recebi todos os investidores que manifestaram interesse na aquisição da posição do BANIF, a todos reiterei dois pontos fundamentais.

Primeiro, que o Estado teria todo o interesse em vender logo que possível a participação de capital no BANIF, a nossa intervenção era temporária e, portanto, teríamos todo o interesse em sair tão cedo quanto possível, chamando também a atenção de que o processo ainda não tinha sido objeto de uma apreciação formal por parte da Direção-Geral de Concorrência e que isso, naturalmente, era um ponto relevante, como, aliás, foi referido em todos os documentos, em todos os prospetos, em todos os temas, em todas as vezes que esta questão foi suscitada. Portanto houve vários interessados no BANIF.

No entanto, chamaria a atenção de que não foi uma oferta. Nós nunca tivemos uma oferta, tivemos manifestações de interesse. Quanto à questão de porque é que não se abriu um processo de venda é preciso perceber que um processo de venda de um banco é algo que tem de se ponderar muito cuidadosamente antes de ele ser iniciado. Ou seja, só faz sentido abrir um processo formal de venda, que é algo naturalmente publicitado, objeto de *roadshow*, de disponibilização de dados, só se deve avançar para esse processo quando se tem um grau de confiança muito grande de que vão aparecer interessados. Ou seja, a pior coisa, do meu ponto de vista, que poderia acontecer

ao BANIF era abrir um processo de venda, um concurso de venda e ele ficar deserto. Isso resultaria imediatamente numa pressão e numa desvalorização do Banco por ser manifesto que o mercado não estava recetivo àquela proposta de venda e que não havia quem estivesse interessado em comprar.

Nesta altura, março, mês que o Sr. Deputado mencionou, é também o momento, como eu referi há pouco, em que estamos a começar a trabalhar com a Administração do BANIF para fazer uma alteração no modelo do plano de reestruturação. Ou seja, até àquela data tinha-se estado a trabalhar numa separação de ativos, mas num modelo em que não havia duas instituições juridicamente distintas. Havia uma separação, mas dentro da mesma entidade jurídica. E também não se fez isso mais cedo, porque não havia condições materiais, nomeadamente o processo de reestruturação do Banco não estava suficientemente avançado para que essa solução fosse exequível e com custos comportáveis.

Portanto, nesse momento, aquilo que estava em discussão entre nós era seguirmos esta via com a possibilidade de contratar esta entidade espanhola que depois veio a assessorar o BANIF e de apresentarmos um plano de reestruturação que eu, se calhar, posso dizer que foi o segundo, digamos assim, porque é, de facto, distinto das versões anteriores; é uma outra versão, mas é uma versão que se distingue das anteriores e, portanto, se quisermos numerar os planos, eu diria que foi o segundo. Tivemos um primeiro com várias versões e tivemos um segundo.

Portanto, é nesta altura que começa esta discussão e que me pareceu que haveria bastante mais vantagem em não criar uma pressão desnecessária sobre o processo, abrindo um concurso de venda que corria o risco sério, no meu entendimento, de ficar deserto e apesar de haver alguma expectativa de que pudesse haver investidores, ninguém, nem a Administração do Banco, estava em condições de me dizer com firmeza «sim, vão aparecer e vão apresentar

propostas que possam ser aceites», não era possível ter essa confiança, aquilo que eu entendi, e que transmiti à Administração, foi que era preferível seguirmos a via da reestruturação nos moldes em que vieram a ser apresentados em setembro de 2015 e que, então, daí resultaria, necessariamente, uma venda das duas unidades que resultariam da separação.

Portanto, e para concluir, o risco de abrir um processo de venda que ficasse deserto, e apesar das múltiplas manifestações de interesse, nenhuma apresentou esse grau de firmeza que permitisse tal confiança, pareceu-me demasiado elevado para se correr e podia deitar a perder o objetivo principal que era fazer aprovar um plano de reestruturação e recuperar o auxílio de Estado dentro do prazo, que era, até quase ao fim, um prazo bastante dilatado e confortável. Também não havia nenhuma razão objetiva para nos precipitarmos na solução. Tínhamos tempo. O Banco tinha até 2017 para terminar o processo de reestruturação e até ao final do primeiro semestre de 2018 para devolver integralmente a ajuda pública. E não havia nenhuma razão para ações precipitadas que pudessem pôr em causa o objetivo principal.

**O Sr. Carlos Abreu Amorim (PSD):** — E depois entra-se no período de trabalho com a N+1 e com o Dr. Oscar Cabeza, no sentido de fazer o tal segundo plano de reestruturação. Qual foi a posição da DG Comp na tal reunião de que nos falou, de 8 de outubro, sobre este plano?

**A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque:** — Como disse, nós enviámos o plano no dia 18 de setembro de 2015 e a reunião foi marcada, porque entendemos, todos, que era vantajoso ir apresentar e explicar o plano. Portanto, foi o Banco de Portugal, o BANIF, o assessor N+1 e o meu gabinete, que também acompanhou...



O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Peço desculpa. E estavam todos na mesma linha?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Estávamos todos, diria, entusiasticamente na mesma linha, ou seja, convencidos de que aquele era o caminho certo, de que, com aquele plano — e quando digo «aquele plano» isso não significa, obviamente, que ele não sofresse alguns ajustamentos, mas era aquela linha de atuação —, seria possível obter aprovação, tanto mais que havia um precedente relevante em Espanha em que tinha sido seguido um modelo análogo e tinha sido aprovado. Portanto, tínhamos esse conforto e os assessores que o Banco contratou para fazer o processo eram exatamente os mesmos que haviam concluído com sucesso o outro processo.

Nessa reunião de dia 8, foi apresentado o plano, foram colocadas algumas questões, mas foi dito logo, na altura, que a maioria das questões seria remetida posteriormente por escrito. E foi, de facto, remetido por escrito, na sequência dessa reunião, um conjunto bastante extenso de questões sobre o plano, as quais foram respondidas em 13 de novembro. Portanto, a discussão iniciou-se da forma que é habitual, ou seja, temos um plano que é apresentado, a Direção-Geral da Concorrência estuda o plano, coloca questões, essas questões são respondidas, e era esta a fase do processo em que estavam. E nunca foi dito, em momento algum, que o plano não tinha — perdoem-me a expressão — pernas para andar. Não foi dito, em momento nenhum. Foram colocadas questões, como é normal, as questões foram respondidas e foi esse o resultado da reunião de 8 de outubro, em que, aliás, o Banco de Portugal, se me recordo das palavras, o representante do Banco de Portugal terá dito que aquela é que era a solução e que não concebia, sequer, um outro caminho que não fosse o de trabalhar sobre aquele plano, com as adaptações necessárias para que o mesmo viesse a ser aprovado.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Mas, depois de, em 13 de novembro, ter chegado esse conjunto de questões, que são naturais num processo desta natureza, segue-se, como não poderia deixar de ser, o dia 17 de novembro, que é um dia fundamental, porque é um dia em que há uma reunião em Bruxelas, praticamente, com todos os intervenientes, também por teleconferência, e há uma carta que o Banco de Portugal envia ao BANIF onde parece haver uma mudança completa de posição.

Nós ainda não conseguimos perceber exatamente o que é que aconteceu ou, melhor, as motivações do que aconteceu no dia 17 de novembro.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, só para clarificar, o dia 13 de novembro é o dia em que enviámos as respostas. As perguntas vieram antes e, em 13 de novembro, enviámos as respostas que foram preparadas pelo BANIF, naturalmente, mas com os assessores financeiros, com o envolvimento do Banco de Portugal, que era permanente, com o Ministério das Finanças, assessores financeiros, jurídicos, enfim, toda a equipa que estava a trabalhar nesta matéria.

De facto, no dia 17 de novembro, há um conjunto de desenvolvimentos importantes: há essa reunião, que é acompanhada pela pessoa do meu gabinete que estava encarregada desta matéria, por conferência telefónica; há uma carta que é remetida para o BANIF, a pedir um plano para o reforço de capital; e há uma carta que me é remetida a mim, enquanto Ministra de Estado e das Finanças, e que marca uma inflexão no processo. Ou seja, até à véspera ou antevéspera — já não sei precisar ao certo —, em que eu tinha estado numa reunião com o Sr. Governador, o acordo ou aquilo que ambos entendíamos ser a atuação correta era fazer o necessário para que o plano fosse aprovado, como disse, com aquelas linhas exatas ou um pouco mais para a esquerda, um pouco mais para a direita,

alterando alguns pontos, mas seguindo aquela linha que permitiria ter, muito antes do prazo para devolução de auxílios de Estado, o plano de reestruturação aprovado e o Banco vendido. Era esse o calendário que estava em cima da mesa, era essa a proposta sobre a qual estávamos a trabalhar, era neste contexto que tínhamos todas as discussões.

Recordo que é precisamente neste prazo que aparece a carta de 12 de novembro, que, há pouco, tive ocasião de apresentar e entregar à Comissão. E esta é a carta onde, pela primeira vez, se faz referência a prazos, para, eventualmente, haver alguma aprovação do processo ainda em 2015, e também à alteração de regras em 2016. A alteração de regras em 2016 não era surpresa para ninguém, toda a gente sabia que as regras iam mudar. Aliás, aqui, neste Parlamento, discutimos a transposição da BRRD (*Bank Recovery and Resolution Directive*) e todos sabíamos que as regras iam mudar. O que é novidade é a relação entre esse facto e o processo em curso, ou seja, nós tínhamos naquele momento em curso uma investigação aprofundada, que é, aliás, um passo normal nestes processos e acontece em múltiplos casos, e à data em que cessei funções não tinha sido, ainda, sequer, publicada no *Jornal Oficial* a decisão que daria início à contagem do prazo de 30 dias para que terceiros se pronunciassem, pelo que o processo — o processo de investigação aprofundada sobre auxílios de Estado — ainda tinha um tempo longo pela frente.

E, quanto à matéria relativa ao plano, o calendário com que estávamos a trabalhar não exigia, não previa decisões tomadas pela Direção-Geral da Concorrência ainda em 2015, previa que se encontrasse um comprador... Digamos que o dia 31 de dezembro não tinha nenhuma relevância material até que, no dia 12, esta questão aparece. É nesse momento que sou completamente apanhada de surpresa por essa compressão de calendário, num contexto em que, como já tive ocasião de explicar, o Governo tinha tomado posse após eleições e tinha visto o seu Programa rejeitado aqui, no Parlamento. Estávamos numa

altura de indefinição política sobre o que se iria seguir, estávamos, formalmente, em gestão, e é nesse contexto que surge esta carta que altera a posição...

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr.<sup>a</sup> Ministra, desculpe interrompê-la,...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Deputada.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Peço desculpa, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

Julga que o facto de o Governo estar em gestão a partir do dia 10 de novembro tem alguma relação direta ou indireta com esta compressão do prazo?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, não quero fazer especulações sobre motivações para a compressão do prazo.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Também não peço isso, mas peço que nos compreenda, e a quem nos está a escutar e a tentar perceber o que se passou. Esta compressão do prazo é, de facto, muito estranha, tem de haver alguma razão para isto.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — A compressão do prazo é estranha por ser súbita, ou seja, como digo... Os Srs. Deputados, com certeza, têm essa documentação, pelo que, se virem as perguntas que foram remetidas na sequência da reunião de 8 de outubro, as respostas que foram dadas em 13 de novembro e as cartas, verão que, até poucos dias antes, pediam as respostas o mais rapidamente possível, com a brevidade possível, enfim, utilizando a terminologia normal nestes casos.

Portanto, este prazo aparece de repente, aparece numa altura em que a Direção-Geral de Concorrência terá tomado, não diria, e não sei se o posso dizer, consciência da mudança de regras, pois parece-me muito forte, já que essa consciência existia, mas terá entendido que esse prazo passava a ser relevante.

Tenho dificuldade, Sr. Deputado, em especular sobre as motivações de outras entidades e parece-me de todo preferível que sejam essas outras entidades a explicar as razões pelas quais mudaram de posição ou pelas quais a questão se alterou.

Em qualquer caso, em resposta a essa carta, de 17 de novembro, do Banco de Portugal, que me causou surpresa e com a qual fiquei desagradada, porque até essa altura estávamos a trabalhar num cenário de aprovação do plano de reestruturação e a solução que me foi proposta nessa carta, e que me era pedido que defendesse, era uma solução, primeiro, sobre a qual não fui consultada e, segundo, com a qual não concordava — não concordava com uma solução que tivesse, para os contribuintes, um ónus, um custo —, expressei a minha não concordância. Portanto, há aqui, de facto, uma mudança de posição. Até esta data pedia-se ao Ministério das Finanças, concretamente a mim, que, junto da Sr.<sup>a</sup> Comissária, defendesse a aprovação do plano e, nesta data, diz-se que se entende que há risco de que o Banco não cumpra os rácios de capital e, por isso, pode ser necessária uma intervenção diferente, com recapitalização pública, isto é, pública não do Fundo de Resolução, mas do Tesouro e dos contribuintes. E eu, com essa solução, não concordei.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Mas, então, será correto dizer que o Programa do Governo é chumbado aqui, neste Parlamento, no dia 10 de novembro; que, no dia 12 de novembro, o prazo é comprimido até limites que nunca, antes, tinham sido colocados; e que, logo a seguir, no dia 17 de novembro, se entende que o plano da N+1 morreu, com aquela carta de 17 de

novembro. A partir daí entra-se numa etapa completamente diferente, sobre a qual a Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque acabou de dizer que não foi ouvida e com a qual não concordava.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, essa sequência é factual. Eu não quis especular sobre as causas, mas as datas que referiu estão corretas. De facto, no dia 10 de novembro, tivemos o nosso Programa rejeitado aqui, neste Parlamento; no dia 12 de novembro, aparece esta carta; no dia 17 de novembro, recebo a carta do Banco de Portugal.

Por aquilo que foi do conhecimento público — e eu, depois de sair do gabinete, não voltei a ter contacto com o processo nem a falar com os intervenientes e, portanto, o que sei é aquilo que foi divulgado através dos órgãos de comunicação social —, o plano foi colocado em prática, pelo menos em parte, porque houve uma separação dos ativos e houve um processo de venda competitiva ou voluntária do banco limpo ou do banco bom. Portanto, o processo, de alguma forma, continuou, mas, como disse, a partir do momento em que cessei funções, não sei os detalhes, não tenho informação suficiente para saber se continuou de forma diferente ou exatamente como estava planeado. Seguramente, não acabou como estava previsto ou planeado.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Então...

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — O Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim já esgotou o tempo de que dispunha, mas...

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — É só para terminar, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Mas, então, será correto dizer também, e isto já foi referido aqui por vários intervenientes, que, a partir desse momento de que estamos a falar, o Banco de Portugal, além de ter mudado de posição, assumiu uma relevância que, eventualmente, não teria tido até aí.

Depois, sobre a resolução, há dois pressupostos para existir uma resolução: em primeiro lugar, rácios abaixo do determinado e, em segundo lugar, uma liquidez, digamos assim, inexistente ou com grandes problemas. E isso foi conseguido com a notícia da TVI. De facto, parece haver, também aqui, uma relação direta entre a notícia da TVI, que parece demasiado afeita ou até, direi, aclimatada àquilo que veio a ser a resolução, alguns dias mais tarde.

Gostaria que se pronunciasse sobre isto, Sr.<sup>a</sup> Doutora.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, no momento em que iria haver uma transição entre Governos, e referi isto na minha intervenção inicial, porque foi uma preocupação que tive, era fundamental assegurar que não houvesse descontinuidade no processo e que a nova equipa que fosse entrar no Ministério das Finanças, quando entrasse, pudesse muito rapidamente absorver a informação e acompanhar o processo. Mas, naturalmente, as autoridades nacionais teriam ali, potencialmente, um hiato, por curto que fosse, na transição entre Governos. Portanto, nesse contexto, o Banco de Portugal passou a ter um diálogo mais direto com a Direção-Geral da Concorrência, que, antes, não tinha. E isto é factual, no sentido de que me parece também algo natural, face ao contexto de instabilidade em que estávamos nessa altura.

É também verdade que os pressupostos da resolução, nos termos definidos na lei, são os de que um banco não cumpra os rácios de capital exigidos ou que tenha problemas graves de liquidez. Ou seja, uma resolução não se faz quando

dá jeito, porque dá jeito, porque achamos que o melhor momento é agora e não outro, não pode ser feito nesses termos. Há pressupostos legais para que a resolução seja feita. Eles têm de se verificar, um ou outro, ou, nos casos mais sérios, os dois, mas não é possível a Autoridade de Resolução resolver uma instituição financeira sem que, pelos menos, um destes problemas se verifique.

Quanto ao que aconteceu depois, o Sr. Deputado perdoar-me-á, mas estou aqui nesta Comissão na qualidade de ex-Ministra de Estado e das Finanças e, nesta Comissão, e nesta qualidade, não quero fazer comentários ou especulações sobre aquilo que se seguiu à cessação das minhas funções.

Acho que é fundamental que esse apuramento seja feito. Quando cessei funções, no dia 26 de novembro, nada me faria prever um desfecho com este custo para os contribuintes, nestes termos. Mas, isto dito, não tenho informação sobre o processo, para além da que é pública, e não quero, aqui, neste contexto, fazer comentários.

Espero que os Srs. Deputados da Comissão de Inquérito possam apurar o que é que se passou nessa fase final, quais foram as razões, as responsabilidades. Não vou especular sobre qualquer dos factos que tiveram lugar após a minha saída do cargo.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto brandão): — Segue-se no uso da palavra o Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Queria começar por cumprimentar a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque.

Em primeiro lugar, queria perguntar se a Sr.<sup>a</sup> Deputada podia explicitar quais as condições legais para a entrada de dinheiros públicos em bancos no final



de 2012, quais eram as condições necessárias que um plano de injeção de capitais num banco teria de cumprir.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Boa tarde, Sr. Deputado.

As condições que estavam definidas na lei eram as de que, de acordo com a avaliação que tinha de ser feita pelo Banco de Portugal, a injeção de capital teria de ser de molde a promover a viabilidade da instituição pós-recapitalização e a recuperação do auxílio de Estado, em termos compatíveis com as regras de auxílio de Estado europeias. No essencial, é isto.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Não tendo sido a decisora, porque disse que não tinha essa pasta, está convencida de que, na decisão de injeção de dinheiro público tomada no final de 2012, e formalizada em janeiro de 2013, foram cumpridas todas as obrigações legais e que a injeção de dinheiros públicos naquele banco cumpria as orientações da Comissão Europeia?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, naturalmente que sim. Se não tivéssemos essa convicção, o Governo não teria tomado essa decisão. Estou convencida, e não tenho razão alguma para pensar de outra forma, que todas as exigências legais foram cumpridas à data da decisão.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Por isso, a pergunta que faço é se a Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque tem conhecimento do projeto Centauro, ou seja, o estudo do Citigroup que, alegadamente, fundamentou o parecer do Sr. Governador, cuja data é — não tenho dia, mas tenho mês — novembro de 2012.

Conhece esse estudo? Viu-o? Alguma vez lhe foi entregue? Tem conhecimento se ele alguma vez foi entregue a alguém das Finanças ou se foi visto pelas Finanças?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Como o Sr. Deputado referiu, e bem, eu, à data de final de 2012, não tinha essa responsabilidade. A matéria do acompanhamento da capitalização pública dos bancos foi sempre tratada no gabinete do Ministro, aliás, continuou a ser assim depois de eu assumir a pasta, e, portanto, teria de perguntar se consta da documentação remetida ao Ministério das Finanças. Lembro-me de algumas conversas sobre a matéria e sobre a questão indispensável do parecer do Banco de Portugal. Pessoalmente não vi esse estudo, não lhe sei dizer se ele foi entregue ou não. Perdoar-me-á, mas, como disse, como não era da minha responsabilidade direta, como tive ocasião de dizer logo no início. Há pormenores sobre essa fase do processo sobre os quais não estou em condições de responder e terão de ser feitas perguntas diretamente ao então titular Prof. Vítor Gaspar.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas, o que é que diria, o que é que acha que as Finanças diriam de um parecer do Banco de Portugal que tivesse escrito que «o BANIF não terá a capacidade de pagar a maioria dos fundos injetados agora nem os dividendos acumulados a que tem direito»?

Se um parecer do Banco de Portugal tivesse isso escrito, considera que o Ministério das Finanças estaria em condições de acolher a recomendação feita no parecer, ou não?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, o Banco de Portugal tem a obrigação legal de emitir um parecer e, para emissão desse parecer, utilizará os meios, as análises que entender convenientes. Aquilo que a lei diz é que tem de haver um parecer do regulador/supervisor que ateste que a recapitalização pública tem condições, dentro de pressupostos razoáveis, para

permitir a viabilidade futura da instituição e a devolução dos auxílios de Estado dentro do prazo máximo que as regras de auxílios de Estado permitem.

Portanto, também não vou especular aqui sobre o que é que o Ministério das Finanças diria se fosse isto ou se fosse aquilo.

As condições objetivas são estas. Tem de haver um parecer onde haja um entendimento, uma opinião expressa do Banco de Portugal de que as condições da recapitalização pública cumprem estes requisitos, que são o enquadramento legal.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Estou a perguntar-lhe isto... Não me parece uma especulação, parece, aliás, o corolário da sua primeira resposta à minha pergunta, que é a de que há condições legais que são requisitos de qualquer recapitalização. Portanto, se houvesse um parecer onde se dissesse explicitamente que esses requisitos legais não estavam a ser cumpridos, as Finanças só poderiam dizer «então, não recapitalizamos o banco». Se quiser, a minha pergunta é retórica, na pior das hipóteses.

Estou a contar-lhe esta história toda, porque, nesse parecer do Banco de Portugal, de 15 de novembro de 2012, é referido explicitamente pelo Banco de Portugal — aliás, nesse e noutros textos, até já o foi para o atual Ministério das Finanças, Mário Centeno — um estudo do Citigroup como sendo convergente com a opinião do Banco de Portugal, sobre a viabilidade e a legalidade da ajuda pública.

Acontece é que o estudo do Citigroup diz o oposto, porque na página 4 do estudo, no segundo *bullet point*, diz-se claramente: «The FCP plan shows that BANIF will not have the capacity to repay most of the funds to be injected now (...), BANIF is not able to pay back the accumulated dividends on the Special Shairs.»

Portanto, a questão é a seguinte: parece que o Banco de Portugal omitiu das Finanças um dado que me parece, no mínimo, relevante sobre a viabilidade do BANIF, isto é, que o consultor financeiro contratado pelo próprio Banco de Portugal para atestar da viabilidade do BANIF e da legalidade da ajuda pública disse o oposto. Por isso, é que perguntei se o Ministério das Finanças tinha recebido este estudo. Tenho a certeza que se o tivesse recebido, para além de todas as perguntas que as Finanças fizeram ao Sr. Governador, referidas pelo Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, se calhar acrescentariam uma que seria determinante para não aceitar a recapitalização.

Parece-me que este introito é relevante porque, há pouco, já não sei se foi a Sr.<sup>a</sup> Deputada ou se foi o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim que disse que o Dr. Luís Amado tinha dito que havia um preconceito de raiz da Comissão Europeia para com o BANIF. Haverá certamente muitos preconceitos de raiz, muitos deles questionáveis — pessoalmente, considero que a tentativa de reduzir o BANIF a um banco nas ilhas também não me parece um plano muito viável —, mas há uma coisa quanto à qual a DG Comp parece ter alguma razão, de raiz, que é pôr em causa a viabilidade do Banco. A viabilidade legal e financeira parece ser posta em causa pelo próprio Citigroup, apesar de o Banco de Portugal ter dito o contrário. Mas, independentemente da opinião que possamos ter tido, o Ministério das Finanças, na altura, baseou-se num parecer do regulador, mas, logo em 2013, a própria realidade parece ter dissipado quaisquer dúvidas e diferenças de posição que pudesse haver entre a DG Comp, o Ministério das Finanças, a própria administração do BANIF e o Banco de Portugal. É que um plano de recapitalização que previa prejuízos de 295 milhões em 2013, que são 470, que previa prejuízos de 2 milhões em 2014, mas que, afinal, foram 260, que presumia *return on equities* positivos no final do período, coisa que nunca aconteceu em período nenhum, isto é, a própria realidade, parece-me — e era a pergunta que eu queria fazer —, tratou de demonstrar, logo em 2013, que um

plano que era altamente ambicioso e de difícil execução muito provavelmente tinha deixado de ser viável.

Para além da questão dos prejuízos, temos a margem financeira que era suposto subir e baixou, a Euribor, que era suposto subir e baixou, os ativos, que era suposto serem vendidos, mas não havia condições de mercado. Pergunto como é que se percebeu, em 2013, que não havia condições de mercado, mas, em 2012, um ano com muito maior recessão, essas condições de mercado eram evidentes. Mas em 2013 parece ter-se tornado evidente que o Banco não era viável.

Sr.<sup>a</sup> ex-Ministra das Finanças e Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque, qual é a sua posição em relação a isto? Que juízo é que fez sobre a viabilidade do BANIF em 2013? Considera que houve ou não uma deterioração significativa das condições que estavam no plano original e que isso determinava a inviabilidade do Banco e, portanto, que, se calhar, a DG Comp, nesse ponto específico, e não no resto, tinha alguma razão em não aprovar um plano de reestruturação de uma instituição provavelmente não viável?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, permita-me uma pequena nota para registar que o Sr. Deputado disse que em 2013 as coisas começaram a melhorar. Folgo em registar que o reconhece finalmente.

*Risos dos Deputados do PSD e do CDS-PP.*

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr.<sup>a</sup> Deputada, nunca me ouviu dizer que em 2013 a recessão foi pior que em 2012.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Mas ainda não o tinha ouvido dizer que em 2013 já estava, de facto, melhor.

De qualquer forma, não divirjamos daquelas que são as perguntas relevantes.

Chamo a atenção do Sr. Deputado que, quanto a esta alteração de circunstâncias, o Sr. Deputado referiu a questão da Euribor mais baixa, referiu a questão de o mercado de imobiliário não ser de molde a permitir vendas, referiu uma série de questões e eu acrescentaria que esses desenvolvimentos negativos são válidos para todos os bancos. Ou seja, os cenários que foram traçados em 2012 foram mais negativos em 2013 para o BANIF como foram mais negativos para a Caixa Geral de Depósitos, para o BPI ou para o BCP. E, desse ponto de vista, Sr. Deputado, se me permitir concluir, eu não tiraria a conclusão de que 2013 deu razão à Direcção-Geral de Concorrência porque, se houve uma questão de alteração de pressupostos para lá do controlo da instituição e se essa alteração afetou todo o sistema financeiro, eu não retiraria daí que a Direcção-Geral de Concorrência tinha razão quanto à viabilidade. Todo o sistema financeiro sofreu...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr.<sup>a</sup> Deputada, tudo o que está a dizer é verdade, a não ser um ponto: é que quem considerava que a instituição não era viável em 2012 dizia que os pressupostos eram altamente otimistas e pouco realistas e o Citigroup, logo na primeira página, também diz que eram pouco otimistas.

Portanto, se logo no ano a seguir se confirma isto não houve propriamente uma alteração de pressupostos. Os pressupostos é que eram pouco fundamentados.

A Sr.<sup>a</sup> Dr. **Maria Luís Albuquerque**: — Se o Sr. Deputado me permitir concluir a minha resposta, direi que, de facto, aquilo que se materializou em termos de cenário macroeconómico de condições de mercado para a execução

dos planos de todos os bancos do sistema foi diferente daquilo que estava previsto ou que estava considerado como pressupostos em 2012. Isto é verdade para todos os bancos e parece-me importante reiterar esse ponto.

Também já disse aqui que o processo do BANIF era um processo à partida mais difícil do que os restantes porque a Direcção-Geral de Concorrência tinha expressado dúvidas mais ponderosas sobre esta matéria em relação ao BANIF do que em relação a outros bancos. Mas também disse aqui, Sr. Deputado, que a Direcção-Geral de Concorrência podia não ter autorizado aquela recapitalização-.

A Direcção-Geral de Concorrência tinha um conjunto de dúvidas que entendeu ter relativamente a essa matéria e tinha poderes para dizer «não, nós não aceitamos a troica» no sentido de que a Direcção-Geral da Concorrência acompanhava todas as missões da troica. Podia ter dito: «Não aceitamos esta recapitalização, não a autorizamos sequer em termos temporários, não acreditamos que seja possível, com a recapitalização pública e com estes pressupostos, ter viabilidade.»

Aquilo que a Direcção-Geral de Concorrência fez, e isto é um facto, foi expressar as dúvidas, dizer que não acreditava muito, mas autorizou.

E esse é um ponto relevante, Sr. Deputado, porque, mais uma vez, estamos a falar de uma decisão que foi tomada pelas várias partes envolvidas, mas que tem de ser vista no contexto do momento em que foi tomada e dos riscos associados a uma decisão diferente.

Quando a Direcção-Geral da Concorrência expressa tantas dúvidas, mas diz «sim» e, repare, diz «sim» de forma condicionada a todos, porque essas eram as regras...

**O Sr. João Galamba (PS):** — Tem conhecimento...

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Ó Sr. Deputado, se me vai...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Já agora, tem algum conhecimento de alguma iniciativa, da parte de Vítor Gaspar, para tentar convencer Almunia a desautorizar os serviços da DG Comp que deram um parecer negativo à recapitalização? Por as autoridades portuguesas entenderem que era necessário recapitalizar o Banco, intercedeu-se junto do Comissário, para tentar desautorizar os serviços da DG Comp? Tem algum conhecimento desta situação?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, vou concluir a resposta que estava a dar, antes de passar para a pergunta seguinte que o Sr. Deputado, mais uma vez, me fez.

É preciso ter em conta o contexto em que estas decisões foram tomadas por todos os intervenientes. As regras eram iguais para todos os bancos. Todas as decisões da Comissão Europeia, à data da recapitalização, eram temporárias e condicionadas à aprovação posterior de planos. Foi assim em todos os casos, não se criou nenhuma regra especificamente para o BANIF, seguiu-se a mesma regra que para todos os outros. É muito importante que isto fique claro, para que não fique a ideia de que houve alguma distorção das regras, por alguma razão particular. As regras eram as mesmas.

Havia mais dúvidas, o que tornaria o processo, à partida, um desafio maior, mas a Direção-Geral de Concorrência disse «sim» e disse «sim» nos mesmos termos em que disse «sim» a todos os outros processos: «Sim, temporariamente vamos tratar de aprovar o plano de reestruturação».

A questão da materialização de condições ou da não materialização dos pressupostos, conforme tinham sido desenhados, foi também um aspeto que afetou transversalmente todo o sistema financeiro. Todos os bancos registaram,



em 2013 e em 2014, prejuízos significativamente superiores àqueles que tinham sido previstos nos planos de reestruturação iniciais. Portanto, esse é um traço comum e é importante reiterarmos este ponto, para não parecer que o processo do BANIF, que tem as suas especificidades, tem mais do que aquelas que efetivamente tem, ou seja, aquilo que aconteceu...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr.<sup>a</sup> Deputada, mas a questão é que não houve nenhum outro banco, para além do BANIF, que, em 2012, tivesse dúvidas sobre a sua viabilidade. E essa é a diferença. Para já, foi o único banco onde houve ações, entrada em capital direto e não CoCo. E por alguma razão isso foi! Porque não tinha capacidade de pagar 10%.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — A Caixa Geral de Depósitos também, Sr. Deputado.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Esse é um banco público, é natural que tenha acontecido. Estranho é ter CoCo em primeiro lugar e não (...)

*(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar integralmente as palavras do orador).*

(...) E que eu saiba, posso estar enganado, foi o único banco onde houve um incumprimento material do plano de recapitalização.

Houve mais algum banco que, em 2013, tenha tido violação material do seu plano?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, pergunto se o Sr. Deputado tem interesse nas minhas respostas, atendendo a que ainda não

consegui acabar a resposta à primeira pergunta, o senhor já me fez uma segunda e, antes de eu ter tempo de acabar a resposta à primeira, já passou para uma terceira pergunta. Portanto, vou deduzir que não tem muito interesse na resposta à segunda, que tinha apenas interesse em fazer a pergunta.

Mais uma vez, quanto à questão do plano do BANIF, é verdade que era o único que tinha dúvidas, mas, mais uma vez, também é verdade, Sr. Deputado, que a Direção-Geral de Concorrência disse «sim», apesar das dúvidas, e disse que sim quando tinha o poder de dizer que não. Isto é factual. Foi exatamente o que fez e fê-lo, seguramente, porque terá entendido que os riscos que foram evidenciados pelas autoridades portuguesas, os custos que resultariam de uma solução distinta — e estamos a falar aqui de custos orçamentais, mas estamos também a falar de potenciais custos para a estabilidade financeira — eram mais perigosos e potencialmente mais negativos do que os riscos associados a aprovar temporariamente um processo, mesmo com muitas dúvidas. Há uma ponderação do risco, no momento em que a economia portuguesa atravessava uma fase particularmente difícil. E é importante que se perceba o contexto em que as decisões são tomadas, porque as consequências não são as mesmas se se tiver essa atitude no fim de 2012 ou se se tiver uma decisão de resolução em 2014 ou em 2015, as consequências são bastante distintas. A situação do País, a situação do sistema financeiro, a situação da economia era muito pior em 2012 do que em 2014 ou em 2015.

Perguntou-me se houve incumprimento material. Estamos a falar dos atrasos que aconteceram no reembolso do capital contingente e é verdade que houve esses atrasos, apesar de o calendário inicial ter sido reajustado. É também verdade que o BANIF foi afetado, como, aliás, todo o sistema financeiro, pelo processo de resolução do BES, que isso teve um impacto no plano de reembolso e, naturalmente, era algo que não podia ter sido previsto. Mas, apesar dos atrasos, foram sendo reembolsados os montantes de capital contingente ou de CoCo e

ficou apenas por reembolsar uma parcela. E, como disse, até ao momento em que saí, a expectativa era a de que isso fosse feito, ainda que com atraso. Como também já tive ocasião de referir aqui, não tinha nenhuma razão ou não encontrei nenhuma boa razão para fazer a conversão dos instrumentos de capital contingente em capital efetivo. Não vejo que vantagem daí pudesse resultar e acho que o sinal seria negativo e contribuiria negativamente para o desfecho do processo que procurei até ao fim, que foi o de fazer aprovar um plano de reestruturação e recuperar o auxílio de Estado.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Tinha uma vantagem: se havia dúvidas sobre a viabilidade do Banco, converter os CoCo em capital tinha pelo menos a vantagem de que o Banco pertencia ao Estado e deixava de ter de pagar 10% de juros. Obviamente, o Estado perdia 10%, mas ficava com um banco um pouco mais viável do que tendo de pagar esses.

A Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque disse, há pouco, que houve uma mudança na atitude da Comissão Europeia. Bem, lendo as cartas de Joaquín Almunia, desde julho de 2013, vejo a Comissão Europeia, com um tom bastante duro, a dizer que não está demonstrada a viabilidade do Banco e outras coisas, independentemente do Comissário europeu, não vejo bem essa mudança. A única coisa que acontece é que, ao fim de três anos de aviso, no final de 2014, a Comissão Europeia estabelece um prazo definitivo, mas a pressão da Comissão Europeia mantém-se.

Mas a Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque também disse, há pouco, que ficou muito surpreendida com a carta de 17 de novembro, do Banco de Portugal, com as novas necessidades de capital. Porém, no dia 4 de junho de 2015, foi-lhe enviada, a si, uma carta, também pelo Banco de Portugal, a dizer que havia uma deterioração significativa da situação financeira e operacional do Banco.

Portanto, como é que fica surpreendida com uma carta de novembro, que apenas concretiza aquilo que já lhe tinha sido anunciado em junho?

Por outro lado — e termino, Sr. Presidente, pedindo desculpa —, não acha estranho, Sr.<sup>a</sup> Deputada, que logo no início, ainda em dezembro de 2012, Vítor Gaspar tenha pedido ao Governador do Banco de Portugal para incluir um novo cenário, para além daqueles que já existiam, que era um cenário de capitalização pública seguida de resolução? Alguém que pergunta isso parece estar a antecipar a necessidade de uma resolução futura.

Outra questão é a de que o único plano de contingência que as Finanças pediram ao Banco de Portugal, e pediram insistentemente, quer a Vítor Gaspar, como Ministro das Finanças, quer, depois, a Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque, foi a resolução. O único plano de contingência que havia era a resolução. E há uma coisa muito estranha no dia 4 de dezembro de 2013: uma carta sua...

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Queira concluir, Sr. Deputado.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Concluo já, Sr. Presidente.

Há uma carta sua, em que a Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque diz que a resolução é contraditória com os pressupostos da recapitalização, porque não se resolve um banco quando o Estado já entrou. A carta é datada de 4 de dezembro de 2013. E a minha pergunta é esta: como é que a, na altura, Ministra das Finanças diz, em 4 de dezembro de 2013, que um cenário de resolução é contraditório com os princípios da recapitalização e até com os objetivos da própria resolução e, no entanto, até meados de 2015, o único plano de contingência que as Finanças insistem em pedir, e até dizem para o Governador acelerar a sua preparação, é exatamente o da resolução, que a Sr.<sup>a</sup> Deputada diz

ser contraditória com a filosofia de intervenção pública no BANIF, que era a que estava em vigor na altura da elaboração do próprio plano de contingência?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, fez-me mais perguntas nestes últimos 2 minutos do que nos 8 minutos anteriores.

Estou a tentar organizar-me para ver se não me falha resposta a nenhuma pergunta e, eventualmente, precisarei de lhe pedir que me esclareça uma ou outra.

Eu não disse que tinha havido uma mudança na atitude da Comissão Europeia, o que eu disse foi que a Comissão Europeia se comporta como todas as administrações públicas, ou seja, quando há uma mudança de titular, os assuntos reaparecem na forma original, mesmo que já tenham sido ultrapassados. Portanto, não fui eu que disse que havia uma mudança na atitude, a Comissão Europeia teve sempre para connosco uma atitude muitíssimo construtiva, apesar... E o Sr. Deputado diz que estabelece o prazo definitivo em dezembro de 2014, mas esse prazo definitivo era em 31 de março de 2015 e, que me recorde, Sr. Deputado, não aconteceu nada em 31 de março de 2015, pelo que me parece que estamos conversados quanto ao prazo definitivo que essa carta estabelecia.

É importante também para a Direção-Geral da Concorrência mostrar serviço, mostrar que está atenta, que está atuante e que está a pressionar, mas houve sempre um diálogo intenso com a Comissão Europeia, aos diferentes níveis — de mim com os comissários e entre os serviços —, houve sempre um diálogo constante e proveitoso, um entendimento das dificuldades do processo e visões distintas, em alguns elementos, sobre o que poderia levar o processo a bom porto, como algumas visões que partilhámos, nomeadamente a separação em duas entidades jurídicas, que tivemos condições de colocar no plano apresentado em setembro de 2015, e outros pontos em que não tínhamos acordo.

Mas houve sempre uma relação muito construtiva, pelo que estes prazos que aparecem numa ou noutra carta não tiveram, como o Sr. Deputado reconhecerá, durante todo o tempo em que estive no Ministério das Finanças, nenhuma consequência do tipo «ultrapassou o prazo, agora vai acontecer isto ou aquilo». Isso não aconteceu e, portanto, foi o colocar de pressão para que o processo acelerasse, o que, efetivamente, foi feito, já que, em setembro de 2015, tínhamos um plano que cortava com o passado e tinha todas as condições — entendemos nós — para vir a ser objeto de aprovação.

Perguntou-me, a dada altura, se o Ministro Vítor Gaspar tinha ou não pedido um novo, com hipótese de capitalização seguida de resolução e porquê. Mais uma vez, Sr. Deputado, não lhe sei explicar por que é que esse pedido terá sido feito. Suponho que o Ministro das Finanças de então terá querido explorar todas as hipóteses, precisamente para ter uma visão suficientemente detalhada do tema e, em função desses cenários apresentados e de todos esses pareceres, poder tomar uma decisão. Deduzo que tenha sido isso, mas, mais uma vez, não sou a melhor pessoa para lhe responder a essa pergunta em concreto.

É verdade que insisti sempre muito com o Banco de Portugal para que tivesse um plano de contingência. E o plano de contingência, naturalmente, tinha de estar preparado, pois tínhamos consciência, e já o disse aqui várias vezes, de que o processo do BANIF era mais difícil do que os restantes, porque tinha mais relutância, mais reticências, mais dúvidas, da parte da Comissão Europeia, do que qualquer um dos outros e porque, à medida que o tempo ia passando e não era possível aprovar o plano de reestruturação, nós tínhamos consciência de que existia o risco de, a qualquer momento, poder haver uma perturbação, uma perceção negativa de mercado, algum fator que desestabilizasse o Banco e obrigasse a uma intervenção rápida. E manda a prudência que enquanto se trabalha afincadamente para fazer aprovar o plano de reestruturação se tenha

consciência de que as coisas podem correr mal e se esteja preparado para atuar. Portanto, era esse o objetivo.

Diz-se que o objetivo da recapitalização pública não é o de que o Banco seja resolvido mais tarde e é claro que não. O objetivo da recapitalização pública é o de criar condições para que o Banco volte a ter viabilidade e possa devolver a ajuda do Estado. Mas uma coisa é aquilo que se espera, que se deseja, que se trabalha para conseguir alcançar, outra coisa é aquilo que se consegue. Por isso, a ideia de que não se faz uma recapitalização pública com o objetivo de resolver depois é inteiramente verdade, mas pode haver uma situação em que não exista outra solução, a não ser uma resolução ou liquidação. Diria que em todas as situações ou, pelo menos, em todas as situações que foram estudadas e de que tenho conhecimento, até agora, a liquidação é sempre pior. Portanto, um plano de contingência é isso mesmo: é algo que não se deseja mas é algo que tem de se ter preparado para o caso de ser preciso. E, atendendo a que a liquidação, tipicamente, é uma solução mais onerosa, mais arriscada para a estabilidade financeira, o plano de contingência focava-se na resolução e não na liquidação. Mas o nosso plano, no qual estivemos a trabalhar até ao fim, foi sempre o de fazer aprovar um plano de reestruturação, vender o Banco e recuperar os auxílios de Estado. Esse foi o plano do princípio ao fim.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Sr. Deputado João Galamba, já ultrapassou o seu tempo. Na segunda ronda terá oportunidade de colocar as questões que não colocou agora.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, cumprimento a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque.

Ontem, reunimos com o Governador do Banco de Portugal, que nos disse — mostrou, havia *e-mails* — que entre dezembro de 2012 e janeiro de 2013 se multiplicou em esforços para conseguir convencer o mundo que os requisitos que a Comissão Europeia estava a pedir pelos processos de ajuda estatal eram contraditórios em relação à viabilidade dos bancos e ao próprio Memorando de Entendimento. Essa perceção do Governador chegou até ao Governo antes da aprovação do plano de recapitalização?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Boa noite, Sr.<sup>a</sup> Deputada

Digo mais uma vez que não acompanhei as conversas que tiveram lugar entre o Banco de Portugal, nomeadamente entre o Sr. Governador e o então Ministro das Finanças. Portanto, não estou em condições de dizer à Sr.<sup>a</sup> Deputada que matérias, que preocupações, que questões é que nessas conversas terão sido suscitadas pelo Sr. Governador junto do então Ministro das Finanças.

Relativamente à documentação a que tive acesso e àquilo que foi relevante para me inteirar do processo, recordo que quando entrei para as funções de Ministra de Estado e das Finanças tínhamos acabado de acordar o catálogo de compromissos e estávamos em pleno processo de fazer aprovar um plano de reestruturação, portanto a decisão de recapitalização tinha sido tomada. Revisitar a decisão naquele momento não tinha nenhum propósito particular e não faria muito sentido que fosse perguntar naquela altura detalhes de conversas ou discussões.

Não estou em condições de lhe responder sobre essa matéria, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Não era assunto que eu tivesse sob a minha responsabilidade direta e o contacto que tive com o processo deu-me informação, mas essa, em particular, não. Não sei.



A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Então, avancemos para esse período.

A 17 de julho, há uma carta do Comissário Almunia a dizer que o plano de junho de 2013, que era o primeiro que tinha já algum tipo de acordo informal, parece-me, não cumpria os critérios, não tinha viabilidade. E diz também que esse plano se afasta claramente dos princípios que foram inicialmente acordados de um banco focado nas ilhas, com uma redução de ativos de 40%.

Como é que explica esta mudança de posição, supostamente? É o Comissário Almunia que muda de posição entre julho de 2013 e junho de 2014? Ou os princípios acordados foram, de facto outros, diferentes dos que vinham no plano de reestruturação?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, claramente foi a Direção-Geral de Concorrência que mudou de posição. Ou seja, o tema «Banco das ilhas» foi um tema recorrente nas discussões e era daqueles assuntos sobre que se argumentava... Explicava-se que não fazia sentido, do ponto de vista do acionista, do ponto de vista do Banco, do ponto de vista do Banco de Portugal que essa intenção, em si mesma, tornaria o Banco inviável por não lhe permitir ter uma escala que permitisse no futuro a devolução dos auxílios do Estado. E, sobretudo, que a ideia de que seria possível angariar 700 milhões de euros de capital com a remuneração de 10% que tinha sido fixada nas regras, a partir de um Banco com uma dimensão demasiado reduzida era uma impossibilidade.

Portanto, esta matéria foi sucessivamente apresentada e retirada da discussão. Do lado português, o Ministério das Finanças, o Banco de Portugal, o BANIF diziam que essa pretensão não era razoável, não fazia sentido e que não era possível ter viabilidade nesses termos. Explicava-se, a coisa desaparecia, digamos, durante algum tempo e ciclicamente reaparecia. E foi assim até reaparecer o *contours paper* outra vez, com a mudança de Comissário no final do ano de 2014.

Apesar de, a cada momento, se conseguir convencer as equipas da Direção-Geral de Concorrência nas discussões de que essa pretensão não era razoável, ela ciclicamente voltava e era um daqueles temas sobre o qual, quando o víamos aparecer outra vez, tínhamos até alguns desabafos como «não acredito que este assunto voltou outra vez para cima da mesa»! E voltávamos a mandá-lo para trás.

Foi um tema recorrente porque havia, aparentemente, alguém nos serviços da Comissão Europeia que acreditava mesmo que devia ser feito assim e que aproveitava as oportunidades que tinha para voltar a pôr o assunto em cima da mesa. Mas sempre rejeitámos essa hipótese, porque sempre acreditámos que isso, sim, impediria a viabilidade futura da instituição.

Portanto, é verdade que o assunto reapareceu e é verdade que em cada momento em que reapareceu o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal voltaram a apresentar os seus argumentos e voltaram a fazer o assunto desaparecer. Infelizmente, não o conseguimos fazer desaparecer em definitivo. Isso seria conseguido com a aprovação do plano, digo eu.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas o Comissário Almunia não é um mero técnico e estava profundamente convencido de que tinha sido acordado isso mesmo, ou seja, o Banco das ilhas. Alguma vez foi dado a entender que isso seria uma possibilidade? Ou existe arbitrariedade por parte da Comissão Europeia?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, o Comissário Almunia não é um mero técnico, mas, como todos titulares de altos cargos, tem demasiados afazeres e responsabilidades para tratar direta e pessoalmente dos detalhes técnicos. Ou seja, o Sr. Comissário Almunia nunca esteve envolvido pessoalmente na discussão sobre se o Banco das ilhas era, ou não, a melhor

solução e se punha, ou não, em questão a viabilidade, porque não é assim que as coisas funcionam.

Os Comissários não discutem esse grau de detalhe, como os Ministros não discutem esse grau de detalhe, a não ser, enfim, em casos pontuais. Não é assim que as coisas funcionam!

Quando a Sr.<sup>a</sup> Deputada me diz que o Sr. Comissário Almunia tinha essa profunda convicção, o Comissário Almunia, ao dirigir-se à Ministra das Finanças — tinha naturalmente de ser o Comissário a assinar a carta —, o que faz é trocar correspondência que é preparada pelos serviços. É isso que acontece em todos os serviços, como acontece nos Governos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas reconhece, tal como é dito nessa carta e noutras sucessivas que os serviços escreveram para o Comissário Almunia enviar, que a Comissão Europeia entendia que tinha havido falhas materialmente relevantes quando o BANIF não cumpriu os pagamentos que tinha de fazer nos CoCo.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, isso decorre dos compromissos, ou seja, está definido nos compromissos da recapitalização que o não cumprimento daqueles prazos representa uma falha materialmente relevante e daria origem à possibilidade de o Estado fazer essa conversão, querendo.

Já expliquei aqui que não via vantagens em fazê-lo. Mas isso não é uma interpretação, é o que decorre das regras, tão só.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — É que tentaram convencer-nos que, tanto do Banco de Portugal, como do BANIF, não teria havido nenhum tipo de violação de um compromisso materialmente relevante. É importante dizer que

houve, relativamente ao primeiro plano de recapitalização, e que isso era um problema.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, recordando uma expressão sua, vamos evitar embalos semânticos.

Não sei. Mais uma vez, não posso interpretar as palavras, ou seja, em termos formais, está definido que o não cumprimento do calendário de reembolsos dos CoCo, nomeadamente, é formalmente um incumprimento materialmente relevante e que pode dar origem a um exercício de um direito por parte do Estado que seria a conversão desses instrumentos em capital. Isso é a parte formal do processo.

Se, no entanto, estivermos a falar daquilo que normalmente as pessoas entenderiam como materialmente relevante, ou seja, algo do tipo, por exemplo, «comprometi-me a reestruturar a rede, reduzindo x% o número de balcões, mas entretanto pensei melhor e em vez de fechar 50, resolvi abrir 10» — não sei se me faço entender —, em termos daquilo que está definido, o atraso no pagamento é um incumprimento materialmente relevante, mas é um atraso, ou seja, é uma coisa que pode acontecer mais tarde, mas que pode ainda acontecer. Outros incumprimentos materialmente relevantes poderiam ser completamente ao arrepio dos objetivos e pôr completamente em causa o futuro.

Apesar das definições formais e legais, não estamos a falar necessariamente da mesma coisa. Um atraso no reembolso... Aliás, houve esses atrasos logo no início do processo, mas houve o reembolso efetivo de 275 milhões. Portanto, acabou por se cumprir, embora mais tarde do que tinha sido inicialmente previsto.

Era essa, também, a nossa expectativa do que seria feito relativamente à *tranche* final de 125 milhões de euros — isto é só para que quem queira compreender possa mais facilmente perceber do que é que estamos a falar.

Não tem a mesma gravidade prática ou material um atraso ou uma atitude completamente à revelia que fosse ao arrepio daquilo que tinha sido acordado.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A não ser que a rede, em vez de ser reestruturada em junho, fosse reestruturada dois anos depois. Aí já seria um problema. Ou seja, quando os atrasos são permanentes, há um momento em que se transformam num problema e não podemos dizer que são um atraso, que não é uma falta ou um incumprimento. Quando o atraso é adiado *ad aeternum* consiste numa falta.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Dois anos depois não é *ad aeternum*. A Sr.<sup>a</sup> Deputada até escolheu um exemplo bastante concreto, ser agora ou daqui a dois anos.

Naturalmente que não posso fazer uma avaliação em abstrato, ou seja, fazer o reembolso dos CoCo uns meses depois não teve, para o processo, nenhuma consequência particularmente danosa.

Se o plano de reestruturação não estivesse concluído em 2017 e ficasse concluído apenas em 2019, isso seria completamente relevante porque inviabilizava todo o processo. Dá-se o caso de os objetivos até terem sido antecipados em dois anos para 2015 e, portanto, estamos a falar de evoluções que o Banco teve e de, em matéria de reestruturação, fazer aquilo que era realmente importante para que se conseguisse trazer o Banco de novo para uma posição saudável e que fosse possível ao Estado sair da posição em que tinha entrado, por isso até se antecipou o prazo.

Tivemos algumas dificuldades que atrasaram o pagamento dos CoCo, mas ao mesmo tempo houve um empenho grande e conseguiu-se, em muitos outros objetivos, antecipar os calendários iniciais. A avaliação que é feita também tem de ter em conta esse conjunto, sendo certo que a quem está do lado da Comissão

Europeia a avaliar é, obviamente, mais natural apontar o que ainda está em falta, chamar a atenção para o que ainda está em falta, do que escrever uma carta a dizer «estamos muito contentes, porque já conseguiram isto» — isto não acontece.

Eles só escrevem cartas a apontar aquilo que ainda tem de ser feito. Podem, e referiram-no mais do que uma vez, registar que há desenvolvimentos positivos, mas não escrevem uma carta só para dizer «estamos muito contentes de terem antecipado isto ou aquilo». Mas escrevem uma carta para dizer «olhem, isto não está cumprido, temos aqui uma preocupação». Isto só para enquadrar um bocadinho qual é o comportamento expectável.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr.<sup>a</sup> Doutora, falando em embalos semânticos, disse-nos que os planos de reestruturação não eram aprovados nem chumbados, tal como se dizia sempre nas instâncias europeias.

Na entrevista que deu à TVI, falou claramente em oito planos de reestruturação chumbados — esta é a citação que foi feita.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, julgo que é fácil de confirmar, mas provavelmente o que terei dito foi: «Fala-se em oito planos de reestruturação chumbados e nunca houve nenhum plano chumbado». É o que estou a dizer desde o início.

Claro que se tirar as outras palavras todas que constavam da frase é capaz de, no meio, estarem lá oito planos de reestruturação chumbados. Mas isso também encontra na minha intervenção de hoje, e não foi isso que disse.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A citação não é diretamente da TVI, mas de uma notícia que foi feita a partir dessa entrevista, em que é dito «foi sempre uma situação difícil, mas apesar de os planos de reestruturação terem

sido chumbados foi pondo em prática esses planos com bons resultados» — foi, o BANIF, pondo em prática o plano. Pode ter sido apenas um lapso por se falar sempre em chumbados, mas era só para garantir que, de facto, não o foram.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Não foram chumbados, Sr.<sup>a</sup> Deputada, garanto-lhe, nem aprovados, infelizmente. Mas não foram chumbados.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A 31 de março de 2014, portanto já meses depois de junho de 2013, o Comissário Almunia voltou a escrever a dizer que não houve progresso, que tinha dúvidas, que não havia viabilidade, que os instrumentos de recapitalização deviam ser convertidos em capital, que iam abrir um processo de investigação. Não houve progressos neste período?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, continuava a haver preocupações, o que, aliás, justificava que o processo ainda não estivesse aprovado.

Como digo, a correspondência... E digo-lhe isto, Sr.<sup>a</sup> Deputada, porque tenho a experiência de ter estado no Governo e de saber como as autoridades se comportam. Ou seja, é importante que os processos sejam até documentados... Ou seja, há um diálogo que ocorre, mas é muito importante que vá havendo uma documentação das preocupações que são suscitadas de parte a parte e, é natural que, tendo já decorrido um ano e quatro meses da operação de recapitalização, a Direção-Geral de Concorrência queira deixar escrito num documento que estava preocupada porque o processo ainda não tinha sido aprovado.

Note, Sr.<sup>a</sup> Deputada, que isso é até uma atitude de defesa da própria instituição, para não parecer que a Direção-Geral de Concorrência está distraída, que não está a acompanhar o processo. São importantes estas coisas.

Aliás, Sr.<sup>a</sup> Deputada, permita-me lamentar que se o Bloco de Esquerda estivesse no governo de outra maneira, que se a Sr.<sup>a</sup> Deputada estivesse, por exemplo, a trabalhar numa secretaria de Estado perceberia. Escrevem-se muitas cartas para dizer que estamos a acompanhar o processo, e é preciso que isso fique registado.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): - Mas o que diz o Comissário Almunia é «não há evidência de viabilidade». E diz isto em todas as cartas. Portanto, alguma vez foi dito pela Comissão Europeia «há evidência de viabilidade», que é o princípio único para a aprovação de um plano de reestruturação? Há alguma carta que diga ou que dê indícios de que isto seria possível?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - Sr.<sup>a</sup> Deputada, a questão da viabilidade é, efetivamente, o ponto central. A instituição tem de ser viável e tem de ter capacidade para devolver o auxílio do Estado. São essas as duas regras. Portanto, se nunca o plano foi aprovado é porque essa demonstração nunca foi feita de forma suficientemente convincente para a Direção-Geral de Concorrência a aprovar.

Portanto, quando continuam a manifestar dúvidas sobre a viabilidade é exatamente dizer «o plano conforme nos foi apresentado ainda não nos satisfaz». Podiam dizê-lo de outra forma, mas como, de facto, as regras dizem «tem de ter viabilidade e devolver os auxílios de Estado», a terminologia é essa. Mas o que se deve ler aí é «entendemos que o plano ainda não está em condições de ser aprovado». E naturalmente que expressam preocupação por ainda não estar.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): - O que é dito é «não acreditamos na viabilidade do Banco e não há esperança que venhamos a acreditar» porque não



há nenhuma nota de esperança em nenhuma destas cartas. Se tiver alguma que contrarie esta versão, nós gostávamos de a conhecer.

**A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque:** - Sr.<sup>a</sup> Deputada, se a Comissão Europeia tivesse concluído em algum momento que não havia esperança de demonstrar a viabilidade, tinha declarado ilegais os auxílios, e fechava o processo.

Enquanto o processo está em curso, enquanto a discussão está em curso, isso significa que é possível concluí-la positivamente. Se a Direção-Geral de Concorrência, em algum momento do processo, tivesse chegado à conclusão de, em termos absolutos, não ser possível demonstrar a viabilidade, tinha dito: «Bom, este auxílio de Estado é ilegal, tem de ser recuperado, portanto resolva-se ou liquide-se o Banco». Era a consequência natural de dizerem «não é viável».

Portanto, o que eles disseram sempre foi «até agora ainda não demonstraram a viabilidade, continuamos a não acreditar», mas não é dito, porque não seria razoável, «achamos que não vai ser possível» porque a consequência disso seria decretar a ilegalidade do auxílio, e isso, Sr.<sup>a</sup> Deputada, nunca aconteceu. O processo foi terminado de outra forma e a Comissão Europeia nunca teve uma decisão formal sobre este processo de legalidade ou de ilegalidade, em momento nenhum. Nunca tomou nenhuma decisão formal sobre isto.

**O Sr. Presidente (Filipe Neto Brandão):** - Antes de voltar a dar a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, queria apenas pedir às Sr.<sup>as</sup> e aos Srs. Deputados que, apesar de a depoente ser uma parlamentar experimentada e, como tal, estar habituada ao aparte parlamentar, se coibissem de trocar alguns comentários entre bancadas enquanto está a prestar o seu depoimento. Ajudaria bastante.

Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, pode continuar.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): - Porque é que não foi aberto um processo de investigação aprofundado tal como ameaçado pelo Comissário Almunia, logo em março?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - Sr.<sup>a</sup> Deputada, a decisão de abrir uma investigação aprofundada é da Comissão Europeia, não é minha. Portanto, talvez a Comissão Europeia possa explicar porque é que só o fez em 2015. Não me cabe a mim dizer porquê, porque a decisão, naturalmente, não é nossa, é deles.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): - Explicou na carta de 12 de dezembro, em que dizia que era para não prejudicar a saída limpa. Portanto, tem consciência de que não foi aberto um processo para pactuar com uma estratégia de saída limpa em junho de 2014.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - Sr.<sup>a</sup> Deputada, confesso que fiquei um bocadinho surpreendida com essa frase. Diria que, enfim, também é uma forma de a Comissão dizer «bom, estamos a arranjar isto há muito tempo, tínhamos essa preocupação». Em todo o caso, diria que a Comissão Europeia preocupar-se com consequências negativas para Portugal é uma coisa boa, ou seja, se a Comissão entendia que tinha alguma ação que podia prejudicar o País e, por essa razão, não o fez, a mim parece-me um facto a realçar como sendo bom e não como sendo mau.

Portanto, não é que eu tenha pedido para o fazer por causa dessa razão, mas se a Comissão Europeia achou que era melhor não ter nenhuma atitude assim, porque isso podia prejudicar — e eu acredito que não termos tido uma

saída limpa teria sido um prejuízo grande para o País —, toda a ajuda será bem-vinda.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): - A imagem do PSD e da Comissão Europeia é diferente daquilo que é bom ou mau para o País. Se a Comissão Europeia estivesse preocupada com o País em primeiro lugar, revia toda a estratégia de austeridade. Essa é outra conversa, que essa não...

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - Pois, mas éramos nós que estávamos a governar, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): - Em 31 de março e em 12 de dezembro de 2014, há muitas dúvidas sobre a reestruturação do Banco, qualidade dos ativos, qualidade da carteira e da *loan tape*, que não tinha qualidade suficiente e a Comissão Europeia não aceitava. O que é que foi discutido durante todos estes meses, quase um ano, que não permitiu nenhum progresso?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - Como já tive ocasião de referir aqui, um dos problemas que o BANIF tinha era a questão da qualidade dos sistemas de informação. E era uma queixa recorrente da Comissão Europeia que a informação que era transmitida não era suficiente em termos de qualidade para que pudessem avaliá-la. Ou seja, a Comissão Europeia — só para explicar um bocadinho o que é que isto quer dizer — queria saber exatamente como é que era o perfil, como é que eram os créditos concedidos pelo BANIF, dividido por segmentos, a PME, a grandes exposições, a imobiliário, as condições, etc., se esses créditos tinham ou não sido reestruturados. Estou a falar genericamente, porque essa é uma matéria muito técnica que era discutida entre as equipas técnicas. Mas, genericamente, o objetivo era o de fazer essa avaliação.

A Comissão expressou várias vezes a preocupação do facto de não conseguir obter respostas concretas às perguntas que ia apresentando porque havia uma deficiência dos sistemas de informação... Aliás, o *contours paper*, o tal documento de que estamos a falar, um dos elementos que refere como essencial é a necessidade de melhorar significativamente os sistemas de informação. Esse foi um processo que, pela sua dimensão e pela sua dificuldade, só foi realmente concluído já em 2015. Portanto, essas queixas eram recorrentes, o Banco foi melhorando a situação, mas, no entretanto, enquanto estava em processo de melhorar essa situação dos sistemas de informação, não conseguiu produzir informação com qualidade que a Direção-Geral de Concorrência achasse suficiente. Genericamente, o enquadramento é este.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): - E concordava com a mudança de plano que vinha na carta de 12 de dezembro de 2014 da Comissão Europeia?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - Suponho que a Sr.<sup>a</sup> Deputada se está a referir ao dito *contours paper* que vinha anexo.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, esse é o tema que referi há bocado, ou seja, era o assunto recorrente que volta e meia nos aparecia em cima da mesa. Ou seja, dentro daquele plano, havia uma parte com a qual nós concordávamos e uma parte da qual discordávamos.

Concordávamos que era preciso ter uns sistemas de informação eficazes, funcionais e capazes de responder às solicitações, naturalmente, até porque estava nos compromissos iniciais que deveria haver um foco em determinado tipo de clientes, que eram aqueles que responderiam melhor ao que era a vocação de um banco daquela dimensão. Portanto, há uma série daqueles elementos com os quais concordávamos. Concordávamos mesmo! E quando houve condições

para o fazer, fizemo-lo, na separação jurídica das entidades, aquilo que é referido como *carve out*.

Nunca concordámos com o Banco das ilhas. E esse foi o tema de que fomos sempre discordando e que fomos sempre refutando. Mas havia outros elementos desse documento que mereciam o acordo das partes e que, aliás, estão vertidos no plano que foi submetido em setembro de 2015, que eu refiro sempre, porque foi o último que foi submetido e era aquele que estava a ser discutido quando eu cessei funções.

**A Sr.<sup>a</sup> Mariana Mortágua (BE):** - Nessa carta fala de uma reunião que tinha havido pouco tempo antes, penso que uns dias antes, em que se fala, claramente, de um entendimento comum entre o Estado e a Comissão Europeia sobre a situação de não solução para o BANIF e os problemas que não permitiam o entendimento. Em nenhum momento há referência de oposição do Estado ao plano de reestruturação que está a ser imposto.

**A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque:** - Sr.<sup>a</sup> Deputada, isso não é verdade, tanto que as sucessivas versões do plano que foram apresentadas nunca, nunca, incluíram essa visão do Banco das ilhas.

Portanto, se nunca o Ministério das Finanças, que era o interlocutor da Direção-Geral de Concorrência, apresentou um plano em que isso estivesse não é possível dizer que nós estávamos de acordo. Se estivéssemos de acordo, tínhamos posto nos planos. Nunca foi posto. Portanto, nas sucessivas interações com a Direção-Geral de Concorrência nós reiterámos sempre a nossa discordância com esse ponto em particular e o acordo relativamente a outros pontos, que, aliás, nos pareciam bem mais importantes.

Portanto, a não concordância está expressa em todos os planos que foram submetidos e em que isso nunca consta como objetivo.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): - E essa carta dava como março uma data limite para apresentação de um plano de reestruturação.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - É verdade, dava.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): - E não acha que não comunicar o conteúdo da carta à administração e também não substituir a administração põe o Banco numa má situação, porque não é capaz de apresentar um plano a tempo?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - Sr.<sup>a</sup> Deputada, vamos por partes. Eu já expliquei aqui as tentativas que fiz para substituir a administração e, infelizmente, à data, não foi possível. Talvez tivesse dado um novo impulso ao processo, que pudesse ter ditado um desfecho diferente, embora confesso-lhe que, face aos desenvolvimentos finais, não sei... Tinha, na altura, a convicção de que podia ajudar. Hoje, talvez quando perceber o processo, esteja em condições de dizer se continuo a achar que teria feito alguma diferença. Mas, enfim, era, à data, naquele momento, a minha convicção de que isso poderia ajudar.

Aquilo que — e eu já expliquei — estava a fazer nesse início de 2015 era, de facto, a tentar substituir a administração para conseguir esse capital de boa vontade adicional. Quando concluí que não seria possível fazer essa substituição em termos que tivessem vantagem e que a melhor solução era continuar a trabalhar com a administração do Dr. Jorge Tomé, que estava a implementar o plano, e, portanto, continuar a fazê-lo nesses termos... Entrando, então, nesta nova fase, identificado o precedente espanhol, enfim as questões que já aqui referi, aquilo que nós fizemos quando chegámos à conclusão de que não seria possível substituir a administração, demos por encerrado esse ato...

Aquilo que eu fiz foi transmitir ao BANIF que tínhamos recebido aquela carta, comentámos que, enfim... Volta a aparecer isto em cima da mesa, e continuamos a dizer que não ao Banco das ilhas. E, como tive ocasião de explicar, acho que aquela é a típica reação dos serviços à mudança de titular, que volta a parecer a mesma coisa...

Na sequência disso, do envio desse documento ao BANIF e das discussões que tivemos posteriormente, foi identificada, contratada a consultora N+1, conseguiu-se entretanto concluir a reformulação dos sistemas de informação e, portanto, também esse problema foi ultrapassado para além de muitos outros, preparou-se um plano, que acabou por ser submetido em setembro, que seguia os principais elementos, mais uma vez excetuando a questão do Banco das ilhas que... E continuo convencida que não seria por isso que o processo não seria aprovado, tendo um plano bem construído e sólido relativamente a todas as outras vertentes. Era uma discordância que ficaria, mas estou convencida que não seria materialmente relevante.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): - Sim, mas o plano de março não foi enviado e, entretanto, foi aberto um processo de investigação aprofundada.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - Sim, foi aberto um processo de investigação aprofundada em julho, não em março mas em julho. O que é que leva à abertura de um processo de investigação aprofundada? Os processos mais difíceis têm, normalmente, esta fase. Até porque a Direção-Geral de Concorrência, quando tem auxílios de Estado que são materiais e relevantes, tem obviamente de ter a preocupação com a distorção da concorrência que isso possa implicar. E para isso tem de ouvir o mercado, tem de abrir um prazo de 30 dias para que quem está no mercado diga se tem algo a dizer no âmbito do processo: sentem-se prejudicados por esta questão? Acham que isto afeta a concorrência?

É um passo importante no processo e que, normalmente, ocorre nos processos que são mais complexos.

Recordo — e já discutimos isto aqui, numa Comissão de Inquérito — que quando foi a venda do BPN ao BIC foi aberto um processo de investigação aprofundada. Porque o auxílio de Estado foi considerado pela Direção-Geral de Concorrência... Aquilo que estava associado ao processo tinha materialidade suficiente para o justificar. Foi aberto um processo e foi encerrado com uma conclusão positiva.

Portanto, a investigação aprofundada propriamente dita é um passo que muitos processos têm, nomeadamente aqueles que são mais complexos ou que demoram mais tempo — pode ser uma razão ou outra, ou ambas — e, de facto, essa investigação aprofundada é aberta para, objetivamente, colocar alguma pressão adicional para que o processo se resolva em ambas as partes. Porque, como comecei por dizer, e para percebermos um bocadinho como é que estas discussões ocorrem, não há um prazo que a lei defina para que a Direção-Geral de Concorrência aprove um processo.

Portanto, no limite, decorre todo o período de cinco anos máximo de intervenção pública com um plano que nunca é aprovado. Em termos legais, não se diz que tem de ser seis meses, um ano, dois anos, etc. Quando se passa para uma investigação aprofundada, que também não tem, em si mesma, necessariamente, um prazo formal, há ali uma pressão adicional para que o processo seja fechado mais rapidamente. Portanto, é um passo relativamente normal em processos mais complexos ou que demorem mais tempo até serem concluídos.

No entanto, este processo foi gerido em estreita articulação com a Direção-Geral de Concorrência em termos de comunicação, ou seja, foi muito cuidadosamente colocada a questão em termos públicos para, atendendo a que a investigação aprofundada, em si mesmo, não determina um resultado negativo,



não fazia sentido que o mero anúncio da investigação aprofundada resultasse num problema demasiado sério para o Banco.

Portanto, em matéria de comunicação, foi tratado com a Direção-Geral de Concorrência como é que se poderia abrir o processo, dar início a esta fase, ter a oportunidade de ouvir terceiros envolvidos, sem, no entanto, provocar, só por esse facto, algo disruptivo na atividade do Banco e isso, eu diria, foi conseguido e não tivemos em julho de 2015 nenhuma perturbação particular por esse facto.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E o plano de 18 de setembro era essencial para esse processo de pressão da Comissão Europeia com um processo de investigação aprofundada?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — O plano de 18 de setembro era o plano que estávamos convictos que seria possível fazer aprovar, porque acolhia a maioria das preocupações da Comissão Europeia, ou aquelas que nós entendíamos como mais relevantes, mostrava uma rutura face ao passado.

Mas, já agora, gostava também de esclarecer nesta resposta, Sr.<sup>a</sup> Deputada, se me permite, que um plano com aquelas características também não teria sido passível de pôr em prática em 2013 ou em 2014, porque para se poder fazer separação entre o banco bom e o veículo, ou chamemos-lhe o banco mau, onde ficam os ativos não rentáveis e para poder colocar estas duas entidades no mercado e vendê-las era preciso um conjunto de coisas: primeiro, era preciso que o Banco tivesse efetivamente sido reestruturado profundamente para que o banco bom fosse suficientemente bom para que alguém o quisesse comprar, e aí inclui-se, por exemplo, a reformulação dos sistemas de informação, pois qualquer entidade que fosse avaliar o Banco para o comprar queria saber o detalhe do que estava a comprar, e essa questão também era importante; por outro lado, era preciso que existisse um mercado para os ativos não rentáveis,

que eram essencialmente imobiliário. E nós sabemos que o mercado imobiliário atravessou uma crise profunda e que só começou a recuperar mais recentemente.

Portanto, por este conjunto de questões, entendemos, de facto, que o plano apresentado em setembro de 2015 é que iria conseguir resolver o processo, porque as condições de mercado já eram bem mais favoráveis à separação do imobiliário e à sua venda, porque havia investidores interessados – e aí, sim, havia manifestações suficientemente credíveis de que viriam comprar o Banco uma vez limpo – e havia outras entidades interessadas na parte dos ativos não rentáveis e, portanto, foi em 2015 que se conseguiu reunir essas condições.

Posso dizer, Sr.<sup>a</sup> Deputada, que, mesmo sem investigação aprofundada, nós teríamos apresentado um plano semelhante em 2015, porque começámos a prepará-lo antes da investigação aprofundada ser aberta e, portanto, o plano teria seguido na mesma.

As coisas coincidiram, mas tê-lo-íamos feito na mesma, porque começámos a discutir as condições concretas para apresentar este plano mais ou menos em março e, portanto, ele teria acontecido em qualquer caso.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Esse plano implicaria uma nova ajuda pública aos olhos da Comissão?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Este plano poderia envolver uma nova ajuda pública, dependendo do cenário que se quisesse considerar, ou seja, se os ativos imobiliários, os ativos não performantes, os ativos não rentáveis – e peço desculpa, mas estou a tentar não usar expressões demasiado complexas – se fossem vendidos numa lógica do imediato, vendidos à pressa, despejados no mercado naquele momento, com certeza que a perda seria muito grande. Portanto, foi considerada nos cenários a possibilidade de haver uma

garantia que permitisse que essa venda fosse feita ao longo do tempo, minimizando as perdas associadas.

Tive o cuidado de dizer – e os Srs. Deputados, com certeza, têm essa documentação – na carta de 18 de setembro, que acompanhou o envio do plano, que não estava em condições naquele momento de dar qualquer garantia de que esse pedido ou de que essa intenção seria assumida pelas autoridades portuguesas, porque, à data, não tínhamos o Parlamento em funcionamento, estávamos a entrar num período eleitoral e, portanto, se essas medidas, de alguma forma, envolvessem, nomeadamente um orçamento rectificativo, eu chamei a atenção para o facto de, naquele momento e naquela fase, eu não estaria em condições de garantir que a pudesse dar.

Foi apenas um alerta, porque imagine que o processo chegava lá e a Direção-Geral de Concorrência dizia: «Muito bem, parece-nos bem assim. Notifiquem lá este auxílio de Estado», e eu não tinha condições formais e materiais para o fazer. Portanto, fiz esse alerta.

Era uma possibilidade se a Comissão Europeia entendesse que não era possível haver esse auxílio de Estado adicional, que nunca foi notificado, porque o plano não foi aprovado, então teríamos de alterar o cenário e ver qual era o auxílio que se conseguia recuperar, ou seja, qual era o montante que o Estado conseguiria recuperar num cenário razoável e qual era o que não conseguiria recuperar. Fazia parte desse processo essa possibilidade, mas isto era colocado como um cenário em cima da mesa e, mais uma vez, repito, era decalcado do que foi feito num banco espanhol e que foi aprovado.

Portanto, era também com base nesse precedente que estava alicerçada a nossa convicção de que seria possível fazer aprovar este plano.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas foi informada no dia 8 de outubro, numa reunião, que esse plano de reestruturação da N+1 não seria

possível sem um novo pedido de auxílio de Estado, porque a Comissão Europeia considerava que o plano requeria um novo auxílio de Estado. Isto numa reunião a 8 de outubro.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Na reunião de 8 de outubro, foi apresentado o plano e vieram depois um conjunto de questões associadas. Mas aquele que seria o desenho final do plano que fosse acordado teria ou não uma notificação de auxílio de Estado, ou seja, se, no fim desse diálogo, chegássemos à conclusão de que o processo só era viável com um auxílio de Estado, então, ponderadas as alternativas, faríamos, como antes, a defesa do mérito dessa solução face às soluções alternativas. Aliás, foi aquilo que sempre fizemos, Sr.<sup>a</sup> Deputada, ou seja, sempre defendemos as soluções possíveis e, de entre as soluções possíveis, aquelas que resultavam num benefício maior ou num prejuízo menor.

Não chegámos ao momento de tomar essa decisão, porque, entretanto, cessei funções como Ministra das Finanças e não acompanhei o processo até ao momento de tomar uma decisão sobre essa matéria.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A Comissão Europeia escreve ao Governo, já depois de ter saído, a dizer: «No que diz respeito ao cenário de *carve out* da consultora N+1 e ao plano do BANIF,...» – e deixe-me lembrar que este *carve out* vai ser entendido como nova ajuda – «...os serviços da Comissão já sinalizaram isto na reunião de 8 de outubro às autoridades e ao Governo português e, portanto, como sabem, para ter nova ajuda é preciso que o processo seja aprovado».

O que eles dizem claramente é que no dia 8 de outubro informaram que o processo de reestruturação de 18 de setembro só seria possível com um novo pedido de ajuda de Estado à Comissão Europeia.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, se me permite, como compreenderá, eu não conheço essa carta, porque, como digo, depois de eu sair do Governo não tive qualquer contacto com o processo e não conheço essa carta que terá sido remetida.

A questão, se me permite uma interpretação daquilo que a Sr.<sup>a</sup> Deputada leu, é a seguinte: só pode haver auxílio de Estado se ele for notificado e aprovado. Ou seja, o que foi dito foi: «Notem, se for aprovado este plano...» É que para que um plano que envolva auxílio de Estado seja aprovado esse auxílio tem de ser notificado – e estamos a falar de um desenrolar formal do processo. Ou seja, para haver auxílio de Estado tem de se fazer uma notificação formal à qual a Direcção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia responde se aceita ou se não aceita.

Parece-me, pelo que ouvi a Sr.<sup>a</sup> Deputada ler, que a interpretação é esta: «Notem que para fazer aprovar este plano com este cenário, em que é um auxílio de Estado, ele tem de ser notificado e aprovado». Parece-me que é o que retiro do que leu, o que, de resto, é uma explanação das regras, não mais, e as regras são sempre reiteradas nas várias reuniões.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas no dia 29 de outubro de 2015 a Comissão Europeia volta a escrever ao Governo a dizer: «A Comissão estudou as propostas que vieram no dia 18 de setembro especialmente a questão do *carve out* dos ativos... Se esta proposta for prosseguida vai precisar de um novo auxílio de Estado...». E, depois, referem no final da carta: «Nós percebemos que o Governo português ainda não tomou decisão em relação a isso. Nesse caso, a Comissão Europeia terá de fazer uma análise prévia para determinar se é ou não auxílio e o pedido ainda não foi feito».

A minha pergunta é: se há um documento a 18 de setembro que é tão importante, se há uma reunião a 8 de outubro em que se diz «bom, para esse plano seguir em frente é preciso notificarem um auxílio de Estado», se no dia 29 de outubro a Comissão Europeia volta a dizer «se querem fazer valer o plano de 18 de setembro têm de notificar um novo auxílio de Estado», se no dia 12 de novembro, penso eu, há uma nova carta em que a Comissão Europeia volta a dizer «se querem conseguir implementar o plano de 18 de setembro têm de notificar auxílio de Estado e têm até à primeira semana de dezembro para o fazer», mas isto nunca foi feito.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Ah!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Ah, não! Quer dizer, durante os dois meses em que a Sr.<sup>a</sup> Ministra foi Ministra não notificou não há problema, mas na última semana antes de terminar o prazo há um problema?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, peço desculpa da minha interjeição ah!, mas é absolutamente relevante e é aquilo que eu já disse aqui.

A 18 de setembro eu digo: «Notem, eu não estou em condições de fazer uma notificação de auxílio». Uma notificação de auxílio pressupõe que eu, enquanto representante do Estado português, enquanto Ministra de Estado e das Finanças, estou disposta a dar uma garantia, mas para isso eu teria de ter as condições legais para o poder fazer.

Em 18 de setembro, eu digo à Comissão: «Notem que eu, neste momento, porque não tenho o Parlamento a funcionar, não estava em condições de assumir uma posição sobre essa matéria».

A 29 de outubro dizem: «Notem que...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — No dia 8 de outubro tinha!

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, no dia 8 de outubro foi explicar-se o plano e o que seriam os cenários possíveis dentro desse plano, que poderia ser posto em prática em termos diferentes, em variantes desse mesmo plano.

A 29 de outubro, a Comissão volta a dizer o que é normal, ou seja «se quiserem dar uma garantia têm de a notificar.»

O meu ah! é quando a Sr.<sup>a</sup> Deputada fala de 12 de novembro. Em 12 de novembro, de facto, aparece esse prazo até à primeira semana de dezembro. E, repare, Sr.<sup>a</sup> Deputada, o que diz essa carta de 12 de novembro é «se quiserem que o auxílio de Estado seja aprovado ainda em 2015 têm de notificar até ao final da primeira semana de dezembro. Notem que, em 2016, mudam as regras».

Então, o que estão a dizer é tão simplesmente: «Notem, se quiserem que o processo fique concluído em 2015 têm de notificar neste prazo e em 2016 mudam as regras. Se não se importarem que o processo transite para 2016 temos tempo.» Ou seja, a questão fundamental que aparece nessa carta pela primeira vez é a questão da mudança das regras. Mas as autoridades portuguesas podiam ter dito: «Não, não vemos razão nenhuma para resolver o processo já», ou seja «se não temos condições, tempo, para fazer esta notificação com uma discussão detalhada e feita até à primeira semana de dezembro então, depois, tratamos disso em janeiro.»

É importante clarificar que essa carta não obriga à notificação; essa carta só diz que se a notificação não for feita até ao fim da primeira semana de dezembro de 2015 já não é possível aprovar em 2015. Não diz que não é possível aprovar em 2016. Não diz: «Em 2016, esqueçam. O assunto morreu!» Diz só: «Se quiserem uma aprovação em 2015, têm de apresentar a notificação até ao

final da primeira semana de dezembro». Deduz-se que «se não quiserem até ao final de 2015 têm mais tempo.»

E porque é que a questão é colocada? Porque as regras vão mudar e essa é que é a primeira vez, como já disse aqui, que há uma referência a o final do ano de 2015 ser um prazo relevante. Até aí, nunca o dia 31 de dezembro foi um dia particularmente distinto do dia 31 de janeiro ou do dia 30 de novembro! Porque as regras gerais de auxílios de Estado davam cinco anos para concluir o plano de reestruturação e devolver o auxílio de Estado, que só teria lugar no final de 2017. Aliás, toda a correspondência anterior, incluindo o famoso *contours paper*, fala no final de 2017.

Por isso é que é preciso perceber que há ali uma mudança, naquele período mesmo final, que, entretanto, terá levado a outras decisões, mas, como já disse, sobre o que se passou depois de eu sair não vou especular.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A Sr.<sup>a</sup> Ministra sabia que o BANIF, em 2016, não teria capital suficiente para cumprir os rácios?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Aquilo que estava apresentado como plano era fazer um processo de venda que seguia exatamente o mesmo calendário do precedente espanhol, que já hoje aqui referi várias vezes, que previa – e isso está no documento que foi apresentado – lançar um processo de venda em novembro, encontrar um comprador em dezembro e fazer o que se chama o *closing* financeiro até ao final de março.

Isso significaria que, até ao final de março, o Banco estaria vendido com o capital que seria colocado pelo novo acionista privado e, portanto, essa questão, se o plano tivesse ido para a frente, nem sequer se teria colocado verdadeiramente.



Mas, mais uma vez, Sr.<sup>a</sup> Deputada, sobre aquilo que aconteceu depois do dia 26 de novembro, não vou comentar.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Só para tentar perceber.

A Sr.<sup>a</sup> Ministra tinha um plano, mas não pretendia cumpri-lo, no fundo porque desde janeiro de 2012 que está a tentar aprovar um plano de reestruturação, há um processo de investigação aprofundada e um novo plano de reestruturação no dia 18 de setembro e a Comissão Europeia notifica três vezes, dizendo que esse plano de *carve out*, que era o pilar do plano de reestruturação, apoiado por toda a gente, implicava uma notificação de ajuda à Comissão Europeia.

E a Sr.<sup>a</sup> Ministra ainda sabia mais duas coisas: sabia que o Banco ia ficar sem capital em dezembro em 2016 — aliás, isso foi notificado pela Comissão Europeia numa reunião de 8 de outubro, onde é claramente dito que o Banco vai entrar em *shortfall*, em insuficiência de capital, em 2016 — e sabia que havia novas regras em 2016, não precisa que a Comissão Europeia lhe diga que vão entrar em vigor novas regras e que o plano que havia para o BANIF implicava uma recapitalização e venda.

Portanto, não se percebe como é que, sabendo que o plano de reestruturação só seria aprovado com um novo pedido de ajuda, não faz o novo pedido de ajuda, sabendo que o Banco ia ficar sem capital em 2016, ignora completamente as novas regras, que iam entrar em vigor a 1 de janeiro de 2016, e deixa o processo arrastar-se até ao final de novembro, dizendo depois que tudo aquilo que não foi capaz de resolver em três anos ia resolver num mês, não tendo sequer feito o trabalho burocrático, que devia fazer com a Comissão Europeia, que era requerer um novo pedido de ajuda.

É difícil de entender esta cronologia dos eventos.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, se é difícil de entender, então vou tentar explicar.

A Comissão não diz que o Banco vai entrar em *shortfall*, a Comissão diz que há um risco que isso aconteça, e tanto há um risco que isso aconteça que o Banco de Portugal pede ao BANIF que apresente um plano de reforço de capital...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mais um!

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Mais um, Sr.<sup>a</sup> Deputada... Sr.<sup>a</sup> Deputada, houve tanto processo, que teve tanto mais um, e mais dois, e mais três, e mais tanto trabalho para se conseguir resolver... Este foi mais um, é verdade.

Portanto, o que acontece é que estamos a trabalhar com uma situação em que a Direção-Geral de Concorrência assinala que há um risco de que haja uma insuficiência de capital, o Banco de Portugal avalia e entende que há um risco de uma insuficiência de capital e pede ao Banco que apresente um plano de capitais e o Banco tem, aliás, uma posição – que ouvi aqui na intervenção do Dr. Jorge Tomé, porque não voltei a acompanhar o processo depois de ter saído – de que haveria formas, nomeadamente com processos de venda de participações no estrangeiro que estavam em curso, de cobrir essa insuficiência de capital em tempo útil.

Portanto, não estamos aqui a dizer «vai acontecer»; estamos aqui a dizer que há um risco de que isso aconteça, mas pode haver elementos que impeçam que esse risco se materialize.

A notificação de auxílios de Estado seria feita se houvesse acordo do Governo português a esse auxílio de Estado e se isso fosse englobado num

acordo final e global que permitisse a aprovação do plano de reestruturação, a execução daquele calendário e a venda do banco bom e do banco mau.

Portanto, essa notificação seria feita, sim, quando o processo chegasse a essa fase.

Naturalmente que eu sabia que as novas regras entravam em vigor em 2016, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Eu negociei-as na Europa, portanto sabia exatamente quando é que cada uma das regras iria entrar em vigor e quais eram as implicações. O que eu estou aqui a repetir — e espero ser compreendida — é que essa questão nunca foi, em momento algum até essa fase, colocada como tendo impacto neste processo. Ou seja, se nós estávamos a trabalhar para fazer aprovar um plano de reestruturação, as regras de resolução mudarem não seria uma questão relevante. Se nós não estávamos a trabalhar para uma resolução, mas estávamos a trabalhar para a aprovação do plano, a aprovação do plano ocorrer em 2016 estava perfeitamente bem, nós tínhamos até ao final de 2017... Eventualmente, a investigação aprofundada poderia contrair um bocadinho esse calendário, mas o primeiro trimestre de 2016 era um prazo perfeitamente razoável para fazer aprovar o plano.

Portanto, a mudança de regras, repare, é na resolução, não é na reestruturação. É por isso que me surpreende que as duas questões tenham sido misturadas, ou seja, que, naquele momento, naquela fase, de repente, essa questão apareça em cima da mesa quando nós não estávamos a falar com a Comissão Europeia de uma resolução; estávamos a falar de uma reestruturação, e as regras da reestruturação não mudavam a partir do início do ano. Mudavam as regras de resolução, isso tinha implicações em matéria de auxílios de Estado, mas, como digo, o nosso calendário era para abrir o processo de venda, encontrar um comprador até ao final do ano, fazer, entretanto, o *closing* financeiro, ou seja, receber o dinheiro, passar as ações, enfim, aquelas coisas todas que concretizam o negócio, nos três meses seguintes.

Era com esse calendário que estávamos a trabalhar e, nesses termos, o processo teria decorrido dentro de um calendário normal e muito em tempo face ao prazo final de final de 2017.

Portanto, como digo, o calendário foi sempre um calendário confortável até esse momento, mas esse é precisamente o momento final do Governo. E quando eu sai o que estava a acontecer era que o BANIF, com os assessores do Estado e com os assessores financeiros, a tal entidade N+1, estavam a acelerar essa execução para conseguirem, em vez de encontrar um comprador em dezembro e fazer o *closing* em março, encaixar ainda tudo em dezembro. Foi esse o ponto de situação em que eu deixei o processo.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a depoente, e não só, suscita a questão de fazermos um pequeno intervalo de 15 minutos.

Como creio que há consenso, interromperemos os nossos trabalhos.

*Pausa.*

Srs. Deputados, após este pequeno intervalo, dou a palavra ao Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, quero cumprimentar a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque e iniciar esta série de perguntas – ficam um pouco descontínuas, porque a reunião foi interrompida, mas isso não é relevante –, na sequência daquilo que estávamos a discutir, questionando a Sr.<sup>a</sup> Deputada se, no seu

entender, a mudança de regras, que acontecia a 1 de janeiro de 2016, não era crítica para o processo do BANIF.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — O processo em que estávamos a trabalhar era para a aprovação de um plano de reestruturação, como já tive ocasião de referir, seguindo as linhas de um precedente que tinha existido num banco espanhol e que tinha merecido aprovação por parte da Direção-Geral da Concorrência e, se conseguíssemos replicar esse precedente, teríamos uma decisão semelhante, ou seja, teríamos um processo de reestruturação aprovado ainda em tempo, ainda dentro daquele prazo que tinha sido definido inicialmente, e não estaríamos a falar de uma solução de resolução e, nesse sentido, a alteração de regras não teria impacto material.

Como digo, nós decalcámos o processo que tinha sido seguido num banco espanhol, que mereceu aprovação, e era nesse sentido que estávamos a trabalhar para a aprovação do plano de reestruturação e uma venda do Banco pós reestruturação, que não teria incluído nenhum cenário de resolução e, nesse sentido, essa questão não teria relevância material.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Certo, mas o cenário de resolução era sempre o cenário alternativo e havia uma alteração das regras para o cenário alternativo, por isso é que eu perguntei se era crítico. É que, ainda que não fosse crítico para a versão inicial, esse processo, comparado, em Espanha ocorreu num cenário em que se tivesse corrido mal e se tivesse que haver um plano B era no quadro da resolução que vigorava até 31 de dezembro de 2015. Portanto, este teria esse risco adicional, digo eu.

Pergunto: era risco adicional ou não ter um plano A, que era totalmente comparável com o que tinha acontecido em Espanha? Ter um Plano B, que era comparável ao que aconteceu em Espanha até 31 de dezembro, mas que podia

ser diferente, ou que era necessariamente diferente a partir de 1 de janeiro, isso era ou não considerado crítico por quem tinha de conduzir o processo naquela altura?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, isso é factual, ou seja, num cenário em que houvesse uma resolução em 2016 as regras a aplicar seriam, de facto, diferentes, mas o cenário em que estávamos a trabalhar era um cenário de fazer aprovar o plano de reestruturação e, portanto, nunca, até esse momento, e já na fase final das minhas funções, nenhuma das entidades envolvidas colocou a questão nos termos de «vamos resolver...». É melhor não dizer «resolver», porque aqui a terminologia pode fazer confusão, mas nos termos de «vamos tratar deste assunto mais rapidamente para evitar esse risco mais à frente.»

Esta questão não surgiu e eu tinha – como digo, não vou especular sobre o que aconteceu depois, porque até não tenho informação suficiente sobre o processo – a convicção de que, naquelas condições, e existindo um precedente, era possível ter concluído... É que, enquanto o que aconteceu até ao final de 2015, em que apareceram muitos interessados, mas eram manifestações de interesse sem consistência, ou seja, não davam confiança suficiente de que quando fosse preciso apresentar uma proposta de compra que ela apareceria, aquelas indicações que tínhamos mais perto do final, de que após a reestruturação essas manifestações de interesse seriam sólidas, que havia compradores concretos e que esse processo tinha grandes probabilidades de ser bem sucedido, tudo isto é que nos levou a crer que, de facto, aquele era o caminho.

Portanto, um pouco para enquadrar, estávamos, no nosso entender, à data, em condições de concluir o processo com sucesso. Por isso, provavelmente, nenhuma das entidades envolvidas colocou a questão do cenário alternativo,

porque ele não era o elemento fundamental, embora, obviamente, houvesse um plano de contingência que, naturalmente, sendo uma contingência, só poderia passar por duas coisas: resolução ou liquidação, que é o que seria uma atuação em caso de emergência, sendo que a liquidação, como já tive ocasião de dizer, é uma medida que é mais gravosa, e, na prática, o cenário de contingência seria resolução.

Mas o facto de não ter surgido esse prazo até essa altura, do meu ponto de vista o que sinaliza é que todas as entidades envolvidas atribuíam um grau de probabilidade relevante a que ele não se materializasse, porque se se achasse que era esse o desfecho a questão, seguramente, teria aparecido mais cedo, e a verdade é que não apareceu.

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — Portanto, quando falamos de todas as entidades inclui o Banco de Portugal.

É verdade que o Banco de Portugal, no parecer que fez relativamente à transposição da diretiva, que, em parte, entrava em vigor em janeiro de 2016, propôs que algumas regras entrassem em vigor antes do dia 1 de janeiro? Elas teriam obrigatoriamente de entrar em vigor a 1 de janeiro. Mas o Banco de Portugal terá proposto no seu parecer que algumas das regras relativas à resolução entrassem em vigor antes dessa data?

**A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque:** — Sr. Deputado, confesso que, de memória, não tenho isso presente. Teria de consultar o processo.

Lembro-me que houve essa discussão e o que fizemos foi aproveitar ao máximo a flexibilidade que a diretiva concedia, ou seja, manter durante o ano de 2015, já com a entrada em vigor da BRRD (*Bank Recovery and Resolution Directive*), uma regra mais flexível, deixando às autoridades nacionais a possibilidade de fazer um *bail-in* ou uma recapitalização interna com recurso

aos credores do Banco — acionistas, obrigacionistas, e depositantes acima de 100 000 €

Deixámos essa possibilidade em aberto, em 2015, para poder ser gerida em função das circunstâncias e aproveitámos a flexibilidade máxima, que era, em 2016, entrar em vigor pleno. Aliás, quando foram as discussões da BRRD, ainda em 2013, nós fizemos parte dos países que defenderam que a entrada em vigor devia ser só em 2018 para permitir que o sistema financeiro tivesse tempo suficiente para criar aquilo a que chamámos, na altura, *bail-inable liabilities*, ou seja, responsabilidades passíveis de serem utilizadas para uma recapitalização interna sem chegar, necessariamente, aos depósitos, e defendemos, nesse processo, que o prazo só entrasse em vigor pleno em 2018, mas, enfim, a discussão acabou por levar a uma decisão que impôs 2016, mas a nossa defesa durante muito tempo era que devia ser só em 2018.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Vários depoentes, principalmente os Srs. Drs. Jorge Tomé e Luís Amado, disseram aqui que para a defesa da posição de Portugal, que era uma posição comum, naturalmente, era essencial a coesão das partes, ou seja, da administração do BANIF, do Governo, através do Ministério das Finanças, e do Banco de Portugal.

Essa coesão manteve-se até ao final das responsabilidades que teve enquanto Ministra das Finanças ou deixou de existir em algum momento do processo? E essa coesão — tem esta mesma opinião ou não — era essencial para que se conseguisse ter essa posição otimista relativa ao plano A ao ponto de não considerar crítica a alteração das regras para o plano B a partir de janeiro de 2016?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Naturalmente que quando apresentávamos a posição portuguesa era fundamental que estivéssemos todos



alinhados, todos a remar para o mesmo lado, no mesmo sentido, e que nas diversas responsabilidades que cabiam a cada uma das entidades estivéssemos todos alinhados a defender a mesma coisa.

De facto, foi assim até àquela data de 17 de novembro, que já aqui foi referida, em que o Sr. Governador do Banco de Portugal me remete uma carta, propondo que eu faça a defesa de uma alternativa diferente, salientando, como já aqui foi referido, os riscos dos rácios de capital virem a ficar, em 2016, abaixo daquilo que era o necessário, e solicitando ou suscitando que o Governo deveria ter uma linha diferente, ou seja, apoiar uma recapitalização com dinheiro dos contribuintes e, portanto, de alguma forma, deixar de continuar no caminho de fazer aprovar o plano de reestruturação e passar para um cenário que era completamente distinto.

Portanto, nessa fase houve, de facto, uma divergência que, até à data, não se tinha verificado.

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — Já lá vamos ao Banco de Portugal.

Em relação à administração do BANIF, em algum momento, a coesão das partes, do ponto de vista nacional, foi posta em causa ou foi abalada por alguma posição de intransigência que o conselho de administração do BANIF tivesse em relação àquela que era a posição portuguesa, designadamente em relação a cada um dos projetos que foi apresentado em Bruxelas?

**A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque:** — Sr. Deputado, vou tentar, um bocadinho, interpretar a sua pergunta...

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — A pergunta é clara. Entendendo-se que houve uma inflexão de posição do Banco de Portugal e que

isso colocou em causa a coesão, o que eu pergunto é se, anteriormente, na apresentação de respostas à DG Comp, em Bruxelas, alguma vez, as posições do conselho de administração do BANIF criaram algum abalo na coesão das partes a ponto de o Ministério das Finanças ou de o Banco de Portugal terem sentido que aquilo que o conselho de administração do BANIF queria não estava alinhado com aquela que seria uma posição defensável.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, o que se verificou em alguns momentos foi atrasos na entrega da informação necessária para remeter a Bruxelas e alguma falta de qualidade, que eu já tive ocasião de referir aqui.

Mas os processos, o que era preparado pelo BANIF para envio à Direção-Geral de Concorrência era feito através do Ministério das Finanças – porque o Ministério das Finanças é que é o interlocutor da Direção-Geral de Concorrência –, era avaliado pelos assessores financeiros e jurídicos, que estavam contratados desde o início dos processos de recapitalização, e era acompanhado pelo Banco de Portugal.

Portanto, se, em algum momento, o BANIF tivesse apresentado um plano que não correspondesse àquele que era o entendimento do que devia ser por parte do Ministério das Finanças isso não teria sido transmitido, porque, atendendo a que a relação não é direta e é intermediada, não fazia sentido que tivéssemos transmitido a Bruxelas posições com as quais não concordávamos, porque era a posição das autoridades.

Assim, houve alguns problemas no processo relacionados com dificuldades objetivas que o Banco também tinha e, como já tive aqui ocasião de explicar, reconhecendo que num cenário ideal teríamos tido este processo mais cedo, a verdade é que as condições materiais para a sua apresentação não existiram mais cedo.

Portanto, não se trata de divergência; trata-se de exequibilidade, se me permite.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Mas o que eu pergunto é sobre as questões objetivas da reestruturação, sobre se, alguma vez, houve dificuldades... Obviamente que elas não seriam apresentadas a Bruxelas, sem a viabilização pelo Ministério das Finanças ou pelo Banco de Portugal, mas o que eu pergunto é se o Ministério das Finanças ou o Banco de Portugal, alguma vez, na preparação desses planos, disseram à administração do BANIF que aquilo que a administração do BANIF estava a defender era inviável, ou porque consideravam que era inviável, do ponto de vista da reestruturação em si, ou porque consideravam que era inviável porque não seria suscetível de obter a concordância de Bruxelas.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Aquilo em que houve uma maior divergência, diria eu, entre o Ministério das Finanças, entre mim própria e a administração do Banco foi o otimismo que a administração manifestou em vários momentos do tempo de que era possível vender o Banco conforme estava antes de a reestruturação ser operada.

Aí tivemos uma divergência de entendimento, pois o Banco acreditava mais nessa possibilidade e eu, do contacto que tive com muitos investidores, nunca tive a convicção de que isso fosse, efetivamente, possível.

A divergência essencial estava aí e, nesse sentido, passarmos, a partir do início de 2015, de março de 2015, para este plano 2 em que, de facto, se iria fazer a venda pós-reestruturação, é um alinhamento maior, ou seja, é o reconhecimento – e não sei se não estarei a usar a expressão de forma abusiva – da parte da administração do BANIF de que não era realmente possível concluir

a venda do Banco sem o reestruturar primeiro e, portanto, focámos todos os esforços na conclusão dessa reestruturação.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Então, posso concluir que no momento mais crítico em que se conseguiu esse alinhamento, em que havia um risco maior para a alternativa ao plano A, em que há uma das partes que, ainda por cima, era, provavelmente, a que melhor conhecia o impacto que tinha a alteração das regras em janeiro de 2016, é exatamente essa parte que muda de posição e põe em causa a coesão e, por arrasto, inevitavelmente, a viabilidade do plano A?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, não me cabe explicar a mudança de posição do Banco de Portugal. Eu reagi a essa mudança de posição, dizendo que não concordava com ela e, atendendo a que aquilo que o Banco de Portugal propunha pressupunha o acordo do Ministério das Finanças, aquilo que eu tive ocasião de expressar é que eu não concordava com essa proposta.

Eu não concordava com uma solução que passasse por uma nova capitalização pública, que não fosse acionado o Fundo de Resolução e que o ónus fosse passado para os contribuintes, e isso foi dito claramente. Eu não concordava com essa solução.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E essa solução não era, à época, segundo o entendimento da então Ministra das Finanças, inevitável, pelo contrário.

Tenho uma dúvida relativa à inflexão de posição do Banco de Portugal e à data da mesma, que tem a ver com algo que é reiterado: é que ao ler as cartas do Banco de Portugal é difícil não encontrar normalmente tudo e o seu contrário

na mesma carta! Portanto, eu, ao ler a carta de 15 de outubro de 2015, vejo que algumas matérias, que depois vêm a ser referidas a 17 de novembro, já o são naquela data, embora a sua conclusão seja exatamente oposta ao que é dito no conteúdo da carta.

A carta de 15 de outubro reencaminha para a Sr.<sup>a</sup> Ministra de Estado e das Finanças as considerações sobre os desafios que o BANIF enfrentava e é uma carta com apenas dois parágrafos em que, no segundo parágrafo, se diz que o alinhamento é total, que as posições são completamente convergentes e que o Banco de Portugal está completamente cooperante, mas, depois, no que diz sobre o BANIF, refere coisas do género: «Tendo em conta a configuração da solução proposta, pressupõe a emissão de uma garantia prestada pelo Estado português para cobrir o montante das perdas esperadas subjacentes aos ativos a transferir para o veículo. A solução carece, naturalmente, do apoio do Ministério das Finanças...» – não é esse o problema – «... e do consentimento prévio da DG Comp, na medida em que poderá potencialmente configurar um novo auxílio de Estado à luz das regras da concorrência.»

Ou seja, o Banco de Portugal aqui já dizia isto. Depois, diz outras coisas como: «Para além do importante risco de a DG Comp inviabilizar a estratégia delineada pelo BANIF, importa também salientar outros fatores de risco passíveis de se materializarem a curto prazo». Portanto, o curto prazo poderia pôr em causa a viabilidade do plano A e enumera a primeira: «O provável incumprimento dos rácios de capital com referência a 31 de dezembro de 2015». Depois diz outro, que é: «O risco da demissão dos atuais membros do conselho de administração do BANIF, decorrendo da falta de comprometimento dos mesmos para com a estratégia que vier a ser imposta pela DG Comp.».

Portanto, há várias coisas que fazem confusão aqui: em primeiro lugar, é o Banco de Portugal partir do pressuposto que é a DG Comp que impõe uma solução. Não sei como é que é possível um regulador português dirigir uma carta

ao Ministério das Finanças sobre uma instituição financeira em que diz que todos vão ter de se conformar com aquilo que a DG Comp impuser.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, esta carta já levanta muitas das questões que, depois, são «repegadas» a 17 de novembro.

Pergunto: a inflexão do Banco de Portugal ocorre a 17 de novembro ou ocorre a seguir à reunião de 8 de outubro, onde o conhecimento que temos é que o Banco de Portugal esteve presente em Bruxelas e defendeu o plano de setembro?

A Sr.<sup>a</sup> Deputada pode confirmar que, efetivamente, a partir dessa reunião não só houve uma alteração da posição mas também uma alteração de protagonistas do Banco de Portugal e das pessoas que representavam o Banco de Portugal nessas reuniões?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, relativamente à carta de 15 de outubro, que refere, ela diz várias coisas mas, se me permite, termina com o seguinte: «Em suma, é convicção do Banco de Portugal que uma solução baseada num plano de reestruturação suportado pelo acionista maioritário e aceite pela DG Comp, traduzido numa variante financeiramente consistente da estratégia recentemente proposta pelo BANIF, configura a estratégia que melhor responde às preocupações em matéria de estabilidade financeira e defesa do erário público».

Portanto, está aqui escrito, claramente, que o Banco de Portugal estava alinhado com o plano... Fala de uma variável financeiramente consistente, ou seja, poderia ser necessário fazer algumas alterações ao plano, que tinha sido apresentado, para que tivesse maior consistência, mas, no essencial, o que diz é que esta solução é a melhor, e isto está escrito nesta carta de 15 de outubro.

As reuniões em que o Ministério das Finanças participou com o Banco de Portugal em Bruxelas tiveram, no essencial, os mesmos protagonistas. Se terá

havido outras em que o Ministério das Finanças participou, eu não estou em condições de dizer quem é que lá estava, porque nós não estávamos.

Portanto, eu não estive na reunião de 8 de outubro pessoalmente, mas o relato que tenho das pessoas que me estavam a representar é que houve um alinhamento total de posições e uma defesa entusiasta e convicta de que este era o caminho.

Apesar de, como diz, a carta referir várias coisas, elencando, nomeadamente o risco de que possa haver incumprimento dos rácios de capital em determinadas circunstâncias, a carta termina dizendo que a melhor estratégia para a estabilidade financeira e para a defesa do erário público é fazer aprovar este plano em moldes que, naturalmente, sejam aceites pela DG Comp, porque, atendendo a que é a Direção-Geral de Concorrência que tem de aprovar, os moldes têm de ser aceites por essa entidade.

Portanto, dizer que temos de nos conformar... Eu não colocaria a questão exatamente nesses termos, ou seja, se queremos fazer aprovar um plano pela Direção-Geral de Concorrência temos de garantir que a Direção-Geral de Concorrência concorda e temos de trabalhar todos para conseguir essa concordância e essa aprovação com algumas alterações que, eventualmente, seja necessário fazer ao plano, como vertente financeiramente consistente, portanto fazendo algumas alterações, mas o cenário em que estávamos a trabalhar era claramente este, e isso também resulta da carta de 15 de outubro.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Sr. Deputado João Pinho de Almeida, apelo à sua concisão.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, vou terminar, pedindo-lhe a mesma tolerância que houve anteriormente. Vou ser sintético.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, mas o que diz não é alinhar nem aceitar, é imposto pela DG Comp. E isso é que acho inaceitável, numa carta assinada pelo Governador, porque o Governador parte do princípio que vai ser imposto. É a diferença entre um contrato entre partes e um contrato de adesão. É muito substancial a diferença do que está aqui em causa, do ponto de vista jurídico.

Mas a minha pergunta final nada tem a ver com isto e o tempo de que dispunha passou muito depressa.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque disse que, enquanto Ministra, recebeu várias manifestações de interesse — é natural —, nenhuma com a consistência necessária.

O que pergunto tem a ver com o seguinte: tendo acabado o processo como acabou, acabou também com um comprador imposto. Parece que, nesta questão da imposição, afinal, o Banco de Portugal sabia do que estava a falar, porque o processo acabou de facto com a imposição de um comprador único, que foi o Santander. O que pergunto é se as condições que não estavam reunidas para que um banco como o Santander comprasse o BANIF, anteriormente a 25 de novembro e à cessação de funções, por parte da Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque, alguma vez foram abordadas anteriormente, ou seja, se alguma vez o Santander se dirigiu ao Ministério das Finanças, manifestando algum interesse em adquirir o BANIF em condições que não fossem, de forma alguma, aceitáveis pelo Ministério das Finanças, mas que pudessem não ser muito diferentes daquelas em que veio a adquirir o Banco, na sequência do processo de resolução.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Faça favor, Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, tive, de facto, uma reunião com o Santander, com o Dr. Vieira Monteiro, em que o Dr. Vieira



Monteiro me disse que o Santander teria potencialmente interesse em comprar o BANIF, mas só pós-reestruturação, ou seja, que estaria interessado no BANIF mas não com os ativos não rentáveis, isto é, que só após um plano de reestruturação implementado e depois de feito o designado *carve out*, a separação desses ativos não rentáveis, é que poderia ter interesse. O que eu disse ao Dr. Vieira Monteiro foi que, quando estivéssemos nessa fase, abriríamos um concurso, o Santander seria bem-vindo a esse concurso, e que ganhasse o melhor. Basicamente, foi este o conteúdo da reunião.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Para finalizar a primeira ronda desta inquirição, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostava de cumprimentar a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque e agradecer a sua disponibilidade para contribuir para esta Comissão de Inquérito.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada já fez referência aos últimos dias/meses do seu mandato, incluindo a parte do mandato em que se encontrava já em desempenho de tarefas de Governo de gestão. É pena que não tenha tido a mesma parcimónia que teve com o BANIF na utilização dos seus poderes com a TAP e com os STCP.

Mas a pergunta que lhe queria fazer era no sentido de saber se o Presidente da República foi informado, a todo o tempo, da situação do BANIF.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, não tive contactos diretos com o Sr. Presidente da República, os contactos eram feitos pelo Sr. Primeiro-Ministro.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Enquanto Ministra, não sabia, portanto, se o Presidente da República estava informado sobre a situação interna do BANIF?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, eu não tinha contactos directos com o Sr. Presidente da República e, como tal, não falando eu directamente com o Sr. Presidente da República, não me compete dizer o que lhe terá sido transmitido.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Peço desculpa mas, como Ministra das Finanças, como garante último da estabilidade do sistema financeiro, pelo menos devia saber se o Presidente da República estava ou não informado sobre a estabilidade do sistema financeiro. Não quer dizer que tenha feito o contacto, mas saber se estava ou não informado... Peço-lhe que responda se sabia ou não de alguma informação dirigida ao Presidente da República.

Aproveito e deixo-lhe já outra questão: considera que 53 dias decorridos durante aquele contexto representam um intervalo de tempo significativo para as opções disponíveis?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, mais uma vez, e não posso dar-lhe outra resposta, não falando eu directamente com o Sr. Presidente da República, não me compete, a mim, dizer o que é que o Sr. Presidente da República sabia ou não. Isso terá de ser perguntado às pessoas que falavam com o Sr. Presidente da República nessa fase, que não era eu.

O período de 53 dias é muito tempo ou pouco tempo, dependendo daquilo de que estivermos a falar. Terá de fazer o favor de concretizar a sua questão, para que eu lhe possa responder melhor.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Estou precisamente a falar dos 53 dias que decorreram entre as eleições e a tomada de posse do Governo.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — A tomada de posse de qual Governo? Do atual?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Se 53 dias é muito tempo... Foi possível fazer muita coisa nesses 53 dias, como foi possível fazer muita coisa em todos os dias anteriores, mas não sei exatamente que resposta é que o Sr. Deputado está a pretender. Se é muito tempo... Não percebo, peço desculpa.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não estou a pretender nenhuma resposta, estou a perguntar-lhe se 53 dias é um intervalo de tempo significativo para a matéria que tinha de ser resolvida naquele período ou se eram indiferentes, se aqueles 53 dias eram descartáveis.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, 53 dias para este caso não contam, ou seja, o que conta, quanto muito, é desde o dia 12 até ao dia 26, porque até ao dia 12 de novembro o prazo que existia não era até ao final do ano e, portanto, havia tempo para resolver essa matéria. Só a partir do dia 12, como já referi aqui, várias vezes, é que o prazo se comprimiu. Até essa altura, estávamos a trabalhar com o calendário que consta do plano de reestruturação, para fazer uma venda do Banco até ao final do ano e para fazer o *closing* da operação no primeiro trimestre de 2016. Portanto, o processo estava a seguir o seu curso e não foi interrompido nem atrasado nessa fase, seguiu.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Alguma vez o Governo, enquanto a Sr.<sup>a</sup> Ministra esteve em funções, até como Secretária de Estado do Tesouro, na altura,

assumiu a posição de que o plano de reestruturação deveria passar pela redução da atividade do BANIF e a sua concentração na atividade fundamental e principal nas ilhas?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Nunca concordámos com essa posição, como já tive ocasião de dizer aqui, de que a atividade do Banco devia ser reduzida a essa expressão, porque defendíamos que isso, uma redução tão drástica da dimensão do Banco, comprometia a viabilidade futura da instituição.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Então, por que é que o Governo não contestou a decisão da Comissão Europeia que diz, precisamente, que o Estado português se compromete a apresentar um plano de reestruturação do BANIF em linha com a comunicação da reestruturação, não depois de 31 de março 2013, que reduz significativamente o balanço do Banco e que o concentra estritamente na Madeira e nos Açores.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — O Sr. Deputado importa-se de me dizer qual é o documento a que se está a referir, só para eu poder responder melhor?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É a decisão da Comissão em que as autoridades portuguesas assumem este compromisso, para viabilizar a ajuda do Estado.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Se me der só 1 minuto, apenas para eu ver...

*Pausa.*

Peço desculpa mas o que aqui refere é uma reestruturação profunda do Grupo, focada em atividades rentáveis e com um foco na Madeira e nos Açores. Não vejo aqui a palavra «exclusivo». E, claramente, o valor e a importância do BANIF decorriam da sua relevância sistémica nas regiões autónomas. Fazia todo o sentido que o foco da atividade fosse esse, mas não refere aqui um foco exclusivo nas regiões autónomas. E aquilo que nós questionámos desde sempre foi que o Banco devesse desaparecer de tudo o resto. Que o foco deveriam ser as regiões autónomas era a apetência natural do Banco e era até a sua mais-valia, pelo facto de ser um banco com uma presença muito relevante nas regiões autónomas.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas os planos de reestruturação, em determinada altura, até tinham uma visão expansionista, que contraria este compromisso que o Governo de Portugal, de acordo com a Comissão Europeia, tomou.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Uma visão expansionista? Sr. Deputado, aquilo que foi sendo posto em prática foi uma redução significativa...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Repare que não estou a dizer que estou de acordo com alguma das versões, nem da Comissão Europeia... Não estou a tecer considerações sobre o plano.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Compreendo, mas o que lhe estou a dizer é que o plano de reestruturação que, nunca tendo sido aprovado, foi posto em prática ao longo do tempo, foi de clara redução da atividade. Foi de redução do número de agências, de redução de custos operacionais, de

redução de exposição a determinadas áreas, portanto, todo o plano posto em prática foi de redução, ou seja, em linha com esta matéria, com um foco especial nestas áreas que, de qualquer forma, eram a mais-valia do Banco, mas o que não significava que tudo o resto desaparecesse.

Portanto, importa aqui perceber que uma coisa é um foco, outra coisa é uma atividade exclusiva. Não é a mesma coisa.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas as exigências que a DG Comp ia fazendo ao Banco eram de atividade exclusiva na Madeira e nos Açores ou eram de foco na Madeira e nos Açores?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Esse tema era recorrente, no sentido de dizer até que ponto é que poderia haver atividade fora da Madeira e dos Açores. E aquilo que nós defendíamos era que, para assegurar a viabilidade do Banco, tinha de haver uma dimensão suficiente para garantir a viabilidade e a capacidade de vir a conseguir, no mercado, os 700 milhões necessários para reembolsar o capital que o Estado havia investido. Isso era compatível com um foco nas regiões autónomas, mas não era compatível com uma atividade exclusiva nas regiões autónomas.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E alguma vez o Governo da República se comprometeu com a conversão dos CoCo em capital, em caso de incumprimento?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, essa é uma opção que sempre tivemos à disposição, mas era uma decisão que o Governo tomaria ou não conforme fosse o seu entendimento.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas esta mesma decisão diz precisamente o contrário ou, então, sou eu que estou a ler mal.

Duas páginas acima, se não estou em erro, aliás, na página 7, diz precisamente que, se até à data tal não for paga a totalidade dos 450 milhões — até discrimina as várias *tranches* —, o remanescente não pago dos CoCo converte-se em capital. Não diz que o Governo pode converter.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Se o Sr. Deputado consultar a lei, o que diz é que pode, ou seja, condições...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, mas isto é um compromisso que o Governo assume.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — O compromisso que o Governo assume é o de dizer que, se não forem cumpridos os reembolsos, converte, mas, depois, depende da interpretação do Estado sobre se se trata de um atraso ou se não serão, de todo, convertidos. E a nossa interpretação é a de que estávamos a falar de um atraso, como, aliás, se verificou. Ou seja, havia um compromisso inicial com um calendário que sofreu um atraso, mas a verdade é que foram reembolsados 275 milhões. Quanto aos últimos 125 milhões, por razões que já tive ocasião de explicar aqui, acabou por não ser possível, mas fazia parte do plano de reestruturação apresentado em setembro que eles fossem reembolsados.

Portanto, a conversão seria inevitável se se concluísse que não era, de todo, possível reembolsar, mas não era obrigatória. E, Sr. Deputado, repare que tanto não era obrigatória que não foi feita e isso, em si mesmo, não determinou nenhuma ação por parte da Direção-Geral da Concorrência, nem a Direção-Geral de Concorrência, em momento algum, disse: «Bom, vocês não

converteram os CoCo e, portanto, isto agora é tudo ilegal. Acabou-se!». Isso nunca aconteceu.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, isso nunca aconteceu, mas não significa que os papéis da União Europeia e de Portugal que apresentam ao povo, que consubstanciam decisões e que devem ser entendidos como compromissos assumidos para injetar 1100 milhões de euros num banco não tenham valor nenhum. E o que diz aqui é precisamente para casos de atraso. É que, se não for pago até ao dia 30 de junho de 2013 e, depois, 31 de dezembro de 2013... Estabelece vários prazos e diz: «Se não for pago até esta data o valor de tanto...» — porque está escalonado — «... o remanescente dos CoCo converte». É o que diz aqui, Sr.<sup>a</sup> Ministra; não diz que pode converter, diz que converte.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, esses prazos foram posteriormente alterados e passados mais para a frente. Há documentação, suponho que a Comissão a deve ter recebido, e esses prazos foram alterados.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já em incumprimento.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Como?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já em incumprimento.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Foram alterados com o acordo da Direção-Geral de Concorrência. Foram alterados posteriormente.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas já em incumprimento.



Portanto, isto, na prática, é tudo «verbo de encher». Todos estes documentos com que nos «atiram areia para os olhos», para meter dinheiro nos bancos, são «verbo de encher».

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — De todo, Sr. Deputado. Não são nada «verbo de encher», são compromissos muito sérios, mas o cumprimento destes compromissos tem de ter sempre presentes quais são as razões subjacentes, se há ou não um facto que possa ser imputado à responsabilidade do banco e qual a melhor solução face a esse caso.

Já tive ocasião de explicar aqui por que é que o nosso entendimento foi o de que não era adequado fazer essa conversão. Já expliquei aqui quais foram as razões que fundamentaram essa decisão do Governo português, e foram também explicadas à Direção-Geral da Concorrência, que, como digo, não tomou nenhuma decisão com base nesse facto por alguma discordância de fundo com a nossa posição.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Também nunca autorizou.

Portanto, este processo ficou à espera de uma decisão até que foi decidido, precisamente, quando foi entregue a um outro banco com mais ajudas públicas, mas...

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Mas isso já não foi comigo. Sr. Deputado, não poderei explicar-lhe o que é que aconteceu nessa altura.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Certo. Mas isto é factual, não lhe estou a pedir explicações.

Pergunto-lhe: sobre a recapitalização do BANIF Brasil qual foi o acompanhamento que o acionista Estado fez desse processo?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — A recapitalização feita em que altura?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Trocou cartas com o Banco de Portugal por essa altura... Tenho de ver, julgo que...

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Trocámos tantas cartas, Sr. Deputado, que vamos tentar situarmo-nos um bocadinho no tempo...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Julgo que é a última recapitalização, o aumento de capital do BANIF Brasil. Acho que só ocorreu esse enquanto o Estado era acionista.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Pois! Mesmo sem essa data, posso dizer-lhe que toda a aplicação do plano de reestruturação era feita com o acompanhamento...

Tenho aqui uma carta de 23 de julho de 2013, dirigida ao Dr. Jorge Tomé, em que se diz que foi recebido um conjunto de cartas relativas ao aumento de capital do BANIF, em que era solicitada autorização, o Banco de Portugal e a Comissão Europeia autorizaram esta operação e, portanto, não havia nenhuma razão objetiva, tendo o regulador e a Comissão Europeia, que acompanhavam este processo, autorizado para que o processo não pudesse ser levado por diante.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E de que dados é que o Estado se munuiu para também autorizar, enquanto acionista, esse aumento de capital? Qual era o racional desse negócio?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, o que estava no plano de reestruturação...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Só lhe pergunto isso porque esse negócio foi desastroso.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — O que estava previsto no plano de reestruturação era uma alienação da atividade do BANIF Brasil e estava previsto que, para conduzir essa operação de alienação, era necessário fazer um reforço de capital.

As condições objetivas e o cumprimento das regras foram verificadas pelo regulador, Banco de Portugal, e pela Comissão Europeia, que autorizou, e, fazendo isto parte do plano e estando as entidades que tinham obrigação de autorizar nas suas competências respetivas – o Banco de Portugal e a Comissão Europeia – o Ministério das Finanças também autorizou, como último ponto do processo, que a operação fosse feita para permitir, depois, a sua alienação, conforme constava do plano de reestruturação.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E depois, em 2015, infelizmente, veio a dar-se todo esse dinheiro como perdido e mais os créditos que lá foram concedidos...

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Infelizmente, houve muito dinheiro que foi perdido no final de 2015. Aí estamos de acordo, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Pois, não teria sido perdido se não tivesse sido recapitalizado com o auxílio do Estado... E estou a falar de imparidades e

de dinheiro dado a pessoas ou a entidades no Brasil; não estou a falar da resolução.

Foi auscultada, enquanto membro do Governo, sobre a venda de ativos do BANIF a entidades, nomeadamente à Whitestar?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Auscultada no sentido de me pedirem autorização sobre a quem deviam vender?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Ou opinião... Enfim, a Sr.<sup>a</sup> Ministra...

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sobre a quem deviam vender?! Não, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sobre o processo de venda. Ou o acionista Estado não teve nada a ver com a venda de ativos? Não foi consultado, sequer?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — O BANIF tinha um conjunto de processos em curso, alguns dos quais incluíam a alienação de carteiras de crédito e, no âmbito da competência da comissão executiva, tanto quanto sei e não em concreto neste caso, a prática é a de que, normalmente, faz-se um processo concursal em que várias entidades concorrem e, depois, escolhe-se a entidade que apresenta a melhor proposta. É o que sei genericamente.

Em concreto, aquilo de que era dado conhecimento ao Ministério das Finanças passava pelo Gabinete, pelos assessores jurídicos, pelos assessores financeiros, pelo Banco de Portugal, quando era o caso, e, portanto, havia um acompanhamento permanente daquilo que ia acontecendo, sendo que, quando havia matérias relevantes no sentido de precisarem da minha autorização, nesses casos eu era consultada e autorizava ou não autorizava, discutia...

Enfim, houve imensas fases do processo que foram postas em prática pelo conselho de administração das quais eu não tomei conhecimento direto, porque não era necessário, não tinha de tomar nenhuma decisão, o processo estava em curso, seguia as regras. Admito que esse caso seja um dos que seguiu esse processo, porque vim a tomar conhecimento posterior de que seguiu esse processo, porque não me foi perguntado se deviam fazer desta ou de outra forma.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas teve conhecimento da venda de um conjunto de ativos, não sei se era só crédito, à Whitestar e tem ideia do valor global?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, a essa altura, a essa data, e tanto quanto me consigo recordar, tive conhecimento de que tinha sido concluída uma operação que resultava num reforço dos capitais do Banco pela venda de uma carteira de ativos que, julgo, eram crédito – e estou a falar de memória. O que tenho de memória não tem mais detalhe do que isso. O que, entretanto, já apareceu nas notícias é que tem mais detalhe e portanto, às vezes, é um bocadinho difícil separar as memórias do que se sabia numa altura ou do que se sabia noutra.

Fazia parte do plano, do chamado *liability management*, fazer a alienação de algumas carteiras e foi nesse contexto que o BANIF terá vendido, a julgar pelo que apareceu nas notícias, não foi à Whitestar mas, sim, à Arrow. Mas estou a julgar pelo que apareceu nas notícias; esse assunto não foi discutido comigo.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O Dr. Varela garantiu-nos aqui que foi à Whitestar.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, aquilo que eu vi a Whitestar esclarecer publicamente...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas o nome da empresa é irrelevante, porque hoje a Whitestar faz parte da Arrow.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, aquilo que eu vi a Whitestar esclarecer publicamente num comunicado à imprensa, recentemente, foi que não compra carteiras de crédito – isto foi dito pela própria Whitestar num comunicado à imprensa.

Portanto, admito que haja aí alguma confusão, mas confesso que esse tipo de processo... Repare, um Ministro das Finanças não tem qualquer interesse em saber a quem é que é vendido *A* e *B*. Há uma série de gente que está a acompanhar o processo, a saber se o processo é transparente, a saber se as regras são cumpridas, há auditores, há gente que acompanha... Quer dizer, é completamente indiferente para o ministro saber se se vende à entidade *A* ou à entidade *B*... Não tem qualquer relevância; o que é preciso é que o processo seja cumprido e que sejam seguidas regras que garantam o melhor resultado possível.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Pois, é como quando deixa de ser ministro também é absolutamente indiferente para onde é que vai trabalhar...

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, peço desculpa, mas não posso deixar passar esse tipo de referência.

Essa matéria já foi discutida numa outra Comissão, onde estava o representante do seu partido, que, certamente, lhe poderá explicar o que lá se passou.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Muito obrigado.

É precisamente por eu ter trabalho coletivo no meu grupo parlamentar que posso dizer-lhe que todas as informações que o meu camarada Jorge Machado tem no âmbito da Subcomissão de Ética relativas às perguntas que aqui lhe fiz foram devidamente discutidas com ele.

Confirme-me só esta linha de acontecimentos: o Dr. António Varela era o representante do Estado; a Sr.<sup>a</sup> Ministra, para todos os efeitos, representava ou interagia com o administrador, enquanto representante do acionista maior, do principal acionista; é vendida uma carteira de créditos a uma empresa; pouco depois de concluída essa transação, o Dr. António Varela deixa a administração do Banco e passa a integrar o Banco de Portugal; pouco depois a Sr.<sup>a</sup> Ministra deixa de exercer funções e vai trabalhar para a Arrow.

Pergunto: esta linha de acontecimentos é factual, independentemente do nexos ou das ligações entre os eventos? É verdade que a Sr.<sup>a</sup> Ministra alguma vez propôs o nome do Dr. António Varela para Governador do Banco de Portugal?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, primeiro, a matéria de que estamos a falar – a decisão de alienação de uma carteira de créditos à entidade *A* ou *B* – é matéria de gestão corrente da comissão executiva do Banco, é matéria de gestão corrente da administração do Banco, que tem de cumprir regras e que é acompanhada pelo administrador do Estado; não depende de nenhuma decisão do Ministro das Finanças.

O Ministro das Finanças não tem de ser consultado! O Ministro das Finanças não gere bancos, Sr. Deputado! O Ministro das Finanças não gere bancos; tem uma administração que gere bancos. Não é assim no BANIF como não é assim na Caixa Geral de Depósitos, como não é assim em banco nenhum.

O Ministério das Finanças, pelo menos enquanto eu fui titular da pasta, não geriu bancos, porque não é esse o nosso entendimento daquele que deve ser

o comportamento do Ministro das Finanças. O Ministro das Finanças não gere bancos e não decide a quem é que se vende o que quer que seja! Era o que faltava! Isso, sim, seria uma ingerência inaceitável dizer se o banco deve vender o que quer que seja à entidade *A* ou à entidade *B*.

Se estamos a vender a participação do Estado é uma coisa completamente diferente; se estamos a falar daquilo que está dentro de um mandato de um conselho de administração, incluindo a Caixa Geral de Depósitos, que é um banco público, há um mandato do conselho de administração que é para ser cumprido e não é suposto perguntar ao Ministro das Finanças a quem é que se vende a carteira, ou a quem é que se dá crédito, ou a quem é que se faz o que quer que seja... Eu não sei... Ou melhor, talvez tenha havido essas práticas no passado, mas, posso garantir-lhe, Sr. Deputado, que, enquanto eu fui Ministra das Finanças, nunca nenhum banco me veio perguntar se devia conceder crédito a alguém, nem eu nunca disse a algum banco que devia agir desta ou daquela forma em relação a qualquer pedido de empréstimo, ou em relação a qualquer proposta de compra do que quer que fosse.

Não é esse o entendimento que tenho daquele que deve ser o papel de um Ministro das Finanças, na sua interação com a administração de um banco, independentemente de ser ou não ser acionista. É uma questão de respeito pela separação de competências e pelos mandatos que são atribuídos às administrações dos bancos.

Isto esclarecido, é verdade que o Dr. António Varela foi administrador do BANIF em representação do Estado até setembro de 2014; é verdade que depois foi nomeado para o Banco de Portugal; é verdade, aparentemente, que terá sido vendida uma carteira de créditos a uma empresa; e é também verdade que eu vim a trabalhar nessa empresa, depois de ter saído do Governo, depois de já não ter qualquer responsabilidade governativa, mas o Sr. Deputado não precisava que eu lhe confirmasse isto, porque é assim.



Todavia, tenho alguma dificuldade em perceber a relação de causalidade que possa estar insinuada nessa questão... Confesso que me escapa completamente. Não percebo!

Sobre se eu, alguma vez, propus o nome do Dr. António Varela para Governador do Banco de Portugal, posso dizer-lhe que o único nome que eu propus para Governador do Banco de Portugal foi o do Dr. Carlos Costa, nunca houve outro.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr.<sup>a</sup> Ministra, convenhamos que um banco que tem uma ajuda pública na qual o Estado é o principal acionista, em que ainda existe capital contingente não pago, num banco que está em reestruturação, 300 milhões não é propriamente gestão corrente, e era perfeitamente razoável que o acionista tivesse sido ouvido sobre essa decisão.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Mas não foi!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Se a Sr.<sup>a</sup> Ministra diz que o Ministro das Finanças não gere bancos significa, então, que António Varela andou a gerir, a seu bel-prazer, o banco enquanto administrador designado pelo Governo.

Como o meu tempo certamente já acabou, aproveito para lhe deixar duas ou três questões finais para não ter de usar da palavra outra vez.

A Sr.<sup>a</sup> Ministra referiu-se às suas expetativas perante a DG Comp como poder... Não me recordo exatamente das palavras que a Sr.<sup>a</sup> Ministra utilizou, mas disse que tinha uma expetativa sobre a boa vontade da DG Comp, dos funcionários e burocratas da Direção-Geral de Concorrência.

Sr.<sup>a</sup> Deputada – e esta é uma opinião que lhe vou pedir –, considera que é razoável, na arquitetura da União Europeia e tendo em conta o interesse nacional e a estabilidade do sistema financeiro nacional, falarmos de milhares de milhões

de euros numa comissão de inquérito e uma ex-responsável pela pasta do Ministério das Finanças dizer que estava confiante na boa vontade da DG Comp, dando a entender, de certa forma, que há aqui uma margem de arbitrariedade que depende da boa vontade dos burocratas da Direção-Geral de Concorrência? Acha que isto é minimamente até democrático ou republicano?

Já agora, pergunto-lhe em que data foi aquela reunião que mencionou com o Santander, se puder precisar; se não, pode fazê-lo depois por escrito.

Termino, perguntando-lhe se considera ou não que este processo de acumulação, que resulta destas extinções, liquidações, resoluções, de concentração da propriedade bancária em grandes bancos, está a levar-nos a um patamar acima dos *too big to fail*, dos demasiados grandes para falir, que é a entrada em todo um novo campo, que é os demasiados grandes para resgatar, porque quando já só houver megabancos eles já não só serão demasiado grandes para falir vão ser, efetivamente, demasiado grandes para resgatar, porque os Estados não podem suportar mais perdas.

Portanto, pergunto-lhe se não considera que a aglutinação e a concentração da propriedade bancária também não pode provocar instabilidade no sistema pelo gigantismo das instituições.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, permita-me só voltar um pouco atrás para uma clarificação, porque, entretanto, como digo, são muitas coisas.

Relativamente ao aumento de capital no Brasil, uma clarificação: a capitalização do BANIF Brasil foi a transformação de um empréstimo subordinado, ou seja, não houve aumento da exposição ao Brasil, foi a conversão de um empréstimo subordinado em capital. Portanto, não há aumento de exposição, há uma conversão. É apenas uma precisão sobre o processo, que não invalida em nada as respostas que lhe tinha dado anteriormente.

Não posso deixar de reagir à afirmação do Sr. Deputado de que António Varela andou a gerir bancos. Sr. Deputado, eu, enquanto Ministra das Finanças, nunca andei a gerir bancos, não fazia parte do meu mandato. Fazia parte do meu mandato acompanhar o sistema financeiro, fazia parte do meu mandato definir o mandato das administrações dos bancos onde o Estado era o dono do capital ou o acionista dominante.

No caso particular do BANIF, o mandato está enquadrado por aquelas que eram as necessidades de fazer aprovar um plano de reestruturação e os compromissos que foram sendo assumidos e acordados com Bruxelas para levar esse plano de reestruturação a bom porto.

Mas não é função do Ministro das Finanças, no meu entendimento, andar a gerir bancos, ou seja, o Ministro das Finanças não se vai sentar no Conselho de Administração de um banco a decidir coisas como os exemplos que referi aqui, não vai interferir nas decisões de concessão de crédito, não vai interferir nessas matérias, Sr. Deputado. Essa é a visão que tenho e que defendo do que deve ser o papel de um Ministro das Finanças. O Ministro das Finanças não existe para gerir bancos, existe para gerir o Ministério das Finanças e para atribuir mandatos às administrações dos bancos, nos casos em que seja acionista único ou acionista maioritário, não lhe compete gerir — para esta questão ficar bem clara.

É essa a posição que defendo, foi assim que exerci o meu mandato e acho que é assim que todos os Ministros das Finanças devem exercer o seu mandato, porque a separação de poderes é uma coisa saudável na atribuição de responsabilidades.

Quanto àquilo que o Sr. Deputado diz sobre os funcionários e burocratas da Direção-Geral da Concorrência, Sr. Deputado, tenho o maior respeito por funcionários, sejam da Direção-Geral da Concorrência, sejam da Administração

Pública portuguesa. Tenho todo o respeito pelos funcionários que fazem o seu papel da melhor forma que entendem.

Quanto a dizer se acho razoável dizer que estava confiante na boa vontade da DG Comp, se bem me recordo, as palavras que utilizei...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr.<sup>a</sup> Deputada, desculpe, não lhe estava a perguntar se acha razoável o que disse, estava a perguntar-lhe se acha razoável que uma decisão desta natureza esteja dependente da boa vontade, porque foi a Sr.<sup>a</sup> Deputada que disse que, a determinada altura, houve esperança na boa vontade. É só isso, não estou a julgar a sua consideração mas o facto de haver alguma margem de discricionariedade, que faz com que decisões destas fiquem dependentes da boa vontade de alguém.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, nós definimos as regras e podemos definir as regras da forma mais exaustiva possível, mas as regras serão sempre aplicadas por pessoas, na Direção-Geral da Concorrência como em todo o lado. As regras são aplicadas por pessoas, não são máquinas que aplicam as regras, são pessoas.

Portanto, quando estamos a discutir matérias com esta relevância, é importante que o relacionamento seja bom, é importante que haja uma relação de conforto e de confiança, porque isso ajuda à compreensão entre as partes e facilita o resultado. Isto não torna o processo arbitrário nem discricionário, torna a relação mais fácil, torna mais fácil, de parte a parte, apresentar argumentos que possam ser acolhidos para que as decisões sejam tomadas no respeito pelas regras. Portanto, não vamos aqui confundir... Aliás, se há coisa que mudou substancialmente na Europa nos últimos anos é a importância do reforço das regras e a redução da discricionariedade. Esse é precisamente o resultado mais visível das lições da crise: o reforço das regras e a redução da discricionariedade

e da arbitrariedade em função de considerações políticas. Esse é um resultado concreto e parece-me uma evolução positiva daquilo que são as instituições europeias. Mas a verdade é que as regras são aplicadas por pessoas e é importante que o relacionamento entre as pessoas seja um relacionamento de confiança, para que o processo de aplicação das regras seja expedito e seja aquele que, no respeito por essas regras, melhor defenda o interesse das partes. Não estou com isto a dizer que há discricionariedade ou arbitrariedade, que está cada vez mais reduzida e acho isso positivo. Não me parece que haver boa vontade, no sentido de confiança e credibilidade concedida e reconhecida a quem está deste lado, possa ser alguma coisa que algum dia prejudique o País.

Relativamente à data da reunião com o Santander foi no verão do ano passado. Não lhe sei precisar neste momento, procurarei, depois, confirmar se foi em julho, agosto ou setembro. Foi no verão, julgo que talvez mais para o fim do verão, tenho a clara imagem de que foi no verão do ano passado, a data precisa, neste momento, não tenho, mas posso depois confirmar e transmitir ao Sr. Deputado quando é que tive essa reunião em que houve esta conversa, cujo conteúdo também foi o que aqui transmiti e não há mais nada a acrescentar.

A última pergunta que me fez, sobre a concentração da atividade bancária em alguns grandes bancos, não é propriamente uma questão de convicção, é o resultado de um contexto em que as margens de rentabilidade, nomeadamente pelas muito baixas taxas de juro, estão muito esmagadas. Isto significa que, hoje, para um banco ser viável, para gerar rentabilidade suficiente para manter as exigências de capital e, eventualmente, conseguir novos acionistas, tem de ter uma escala maior, uma dimensão maior do que acontecia no passado, quando as margens de rentabilidade eram mais dilatadas.

Num contexto que virá a ser diferente, porque as taxas de juro não hão de ficar baixas para sempre, poderá haver, outra vez, o movimento inverso.

Esta questão das instituições da escala relevante ou do *small is beautiful* são coisas que têm fases e que dependem do enquadramento. Os bancos estão a tornar-se maiores por uma questão de sobrevivência, porque a escala é que lhes permite ter rentabilidade para se manterem entidades viáveis. Portanto, é uma reação normal às circunstâncias.

A supervisão foi também profundamente revista a nível global, não só especificamente em Portugal, ao longo destes anos — é, hoje, mais intrusiva —, pelo que, para o futuro, se espera que a supervisão tenha capacidade de ser eficaz.

Quanto à questão de saber se nós achamos bem ou mal que os bancos sejam maiores, acho bem que os bancos sejam viáveis e reconheço que, no atual contexto, isso exige uma dimensão maior. Portanto, não é tanto uma questão de opinião, é uma questão de realidade.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Gostava só de clarificar, Sr. Presidente.

Obrigado por nos ter explicado por que é que os bancos precisam de estrutura e de dimensão, mas não lhe perguntei por que é que acontece esse movimento, perguntei-lhe se considera ou não que esse movimento gera entidades que, além de demasiado grandes para falirem, porque sacrificam a estabilidade do sistema financeiro em caso de falência, se tornam também demasiado grandes para resgatar, por exemplo, por aquilo que conhece das contas públicas portuguesas.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Posso só completar a resposta ao Sr. Deputado, para dizer que, entre aqueles que são os pilares da união bancária, já a partir de 2016 há uma mutualização de 30% quanto aos Fundos de Resolução. Ou seja, há um período de oito anos, que é um período transitório, para que haja um fundo de resolução comum, isto é, que a resolução em qualquer

país da união bancária seja suportada por este fundo, que é alimentado por todos os bancos, o que constitui uma enorme diluição do risco para cada um dos países, e é exclusivamente do setor financeiro. Neste ano de 2016 já há uma mutualização de 30%.

Portanto, estamos a olhar, ao mesmo tempo, para um aumento de dimensão dos bancos e, potencialmente, para um aumento do esforço necessário, perante uma decisão em que esses bancos tenham de ser preservados, em caso de dificuldades, mas estamos a olhar para isto num contexto em que as regras de recapitalização, seja pelos Fundos de Resolução, seja pelos Estados, são também diferentes, ou seja, é preciso exigir mais esforço daqueles que são os credores do banco, não apenas acionistas, e continuar por aí até aos grandes depositantes — são as regras que estão em vigor e já falámos nisso hoje. E, em simultâneo, temos uma passagem para a responsabilização do conjunto dos bancos de todos os países que constituem a união bancária, que vão constituir esse fundo de resolução comum.

Portanto, posso compreender essa posição, de que há um agravamento do risco, porque aumenta a dimensão, mas a estrutura, e estamos a falar de uma mudança estrutural que já se iniciou, também dá uma capacidade mais alargada para fazer face a esses eventuais desafios. E realço que todo o ponto da união bancária é o de que o custo não seja para os contribuintes mas para o sistema financeiro.

A resolução que foi tomada em 2014, quando eu era Ministra das Finanças, resultou num empréstimo ao Fundo de Resolução, com juros, empréstimo esse que vai ter de ser reembolsado. Os bancos podem até demorar 10 anos, mas terão de reembolsar o empréstimo que for feito, com juros. O contrato que deixámos em vigor, e que é válido até agosto de 2016, prevê, inclusivamente, que esses juros sejam crescentes. E, a menos que quem agora tiver de tomar essa decisão altere os termos do contrato, será assim, com juros

crescentes, até que o montante seja integralmente reembolsado. Essa é a letra e o espírito da união bancária, foi esse o princípio que norteou todas as decisões: não devem ser imputadas aos contribuintes as perdas do sistema financeiro, deve ser o próprio sistema financeiro a suportar esse encargo.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

Concluída que está a primeira ronda de perguntas, segue-se, então, a segunda ronda.

O Sr. **João Galamba** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Não, Sr. Deputado, na segunda ronda há 5 minutos atribuídos a cada Deputado para perguntas — tempo corrido —, após o que há a resposta.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, nós íamos propor que se fizesse como foi feito ontem com o Sr. Governador, ou seja, a segunda ronda seria de pergunta/resposta e dispensávamos a terceira ronda.

Por acaso, pensei que já se tivesse falado...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Mas ontem não foi uma exceção? Ontem, falámos disso. Não íamos criar um precedente, porque, se não, alteram-se as regras que estão estabelecidas.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Ontem, foi uma exceção. Nós não estamos de acordo.



O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Não havendo, manifestamente, acordo...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas é o único partido que não está de acordo. Foi acordado entre todos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Julgo que para alterar as regras é sempre preciso unanimidade e, portanto, havendo oposição de um partido, não...

O Sr. **Luís Marques Guedes** (PSD): — Ontem, não se criava precedente e, agora...

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, como bem sabem, as regras existem e podem ser derogadas com o acordo de todos. Tendo ocorrido uma proposta que não merece o acolhimento de todos, manifestamente, a proposta tem-se por não formulada ou, pelo menos, não acolhida.

Portanto, vamos iniciar a segunda ronda de perguntas, para o que dou a palavra ao Sr. Deputado Carlos Santos Silva, que dispõe de 5 minutos.

O Sr. **Carlos Santos Silva** (PSD): — Sr. Presidente, saudando a nossa colega Deputada, Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque, penso que há uma conclusão que podemos, desde já, tirar, que é a da vontade clara do Partido Socialista de liquidar o Banco.

Por acaso, tive oportunidade de recorrer à audição que, em 2012, início de 2013, aqui foi feita, neste Parlamento, do Dr. Jorge Tomé, aquando da recapitalização da banca, e o Partido Socialista mantém uma posição coerente,

porque já na altura defendia que o Banco não tinha condições e devia ser liquidado. E, em 2015, liquidou-o, com toda a naturalidade.

Portanto, é uma primeira conclusão que aqui tem de ser deixada.

É verdade que o Deputado João Galamba, na altura, não disse as mesmas coisas, porque, desta vez, e ontem tivemos oportunidade de ver, já defende que o ano de 2013 foi o ano da recuperação da economia — nessa altura, ele não disse isso — e que Vítor Gaspar, relativamente às dúvidas que tinha quanto ao BANIF, tinha alguma razão. Isto também foi aqui dito ontem. Nessa circunstância, deixaria de assinalar estes aspetos.

*Protestos do Deputado do PS João Galamba.*

Defendeu-o, há pouco, na primeira intervenção.

Sr. Presidente, agradecia que este tempo me fosse descontado, porque o tempo de que dispomos é limitado e estou a ser interpelado.

Quanto ao facto de existirem pareceres acerca de não haver capacidade de recuperação do Banco, perguntava à Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque, na altura Ministra, se é ou não verdade que o BANIF queria pagar as suas dívidas. É verdade ou não que o BANIF estava em melhor situação financeira em 2015 do que em 2012? Penso que também não deve deixar de ser feita esta pergunta. O BANIF devolveu ou não, reembolsou ou não o Estado de cerca de 275 milhões, uma tranche do empréstimo? É verdade ou não que foram reembolsadas as dívidas relacionadas com as garantias de Estado, de 1175 milhões de euros? É verdade ou não que, durante o 3.º trimestre de 2015 — não foi há muito tempo, foi no ano passado —, houve um resultado positivo? É verdade ou não que foi efetuada uma reestruturação profunda do Banco, dos balcões, da atividade comercial do Banco? É verdade ou não que o Banco

reduziu de forma substancial os seus custos? É verdade ou não que reestruturou toda a sua atividade bancária?

Acho que estas questões são fundamentais para percebermos até que ponto houve uma intenção clara de liquidar um banco que, de forma paulatina, tentava recuperar do *tsunami* em que tinha sido envolvido do ponto de vista financeiro.

Mas queria aqui também fazer um exercício e pedia à Sr.<sup>a</sup> Deputada se me podia acompanhar e se me dá razão nesta situação: o Estado encaixou no Banco 1100 milhões, em 2013; por outro lado, com estes 1100 milhões o BANIF encaixou...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Quem encaixou foi o Banco, não foi o Estado.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Eu direi que emprestou.

É verdade ou não que houve uma devolução dos montantes relacionados com as garantias de Estado de cerca de 1175 milhões e que, simultaneamente, houve uma devolução por parte do Banco de 275 milhões? Em números redondos, chego a valores de cerca de 1400 milhões de euros de devolução por parte do BANIF e o Estado tinha lá colocado apenas 1100 milhões, ainda para não contar os juros, e, nestas circunstâncias, há aqui um resultado positivo a favor do Estado relativamente aos montantes lá colocados da ordem dos 350 milhões.

Isto é verdade ou não? Isto não se passou? Isto é uma realidade que não existe? É verdade que está aqui traduzida numa fotografia muito simples, e estou a tentar fazer o desenho para o Sr. Deputado João Galamba perceber, porque ele não consegue perceber isso.

Relativamente ao plano de contingência do Banco, o Deputado João Galamba, há pouco, referiu que o Sr. Ministro Vítor Gaspar apenas tinha na manga uma solução que era a resolução. É verdade ou não, Sr.<sup>a</sup> Deputada, que, à altura, as competências do Banco de Portugal apenas passaram pela resolução ou liquidação do Banco, sobrando, nessa circunstância, para as competências do Estado o plano de reestruturação, que foi o que veio a acontecer? Se isto foi assim... É evidente que o Ministro Vítor Gaspar não se podia substituir ao Banco de Portugal relativamente ao pedido de resolução.

Tinha aqui mais um conjunto de perguntas para fazer, mas, tendo até em consideração a hora, vou colocar apenas mais uma e terminarei com uma conclusão.

O Governo estava a trabalhar com uma opção temporal, presumo, de 2018, que era o prazo findo da reestruturação. Parece-me que o Governo anterior, em momento algum, terá trabalhado com a ideia focada em dezembro de 2015, na medida em que não trabalhava num cenário de resolução; trabalhava num cenário da recuperação do Banco com possível venda.

Pelo que percebi da sua intervenção parece-me que era esta a situação e gostava que a Sr.<sup>a</sup> Deputada a esclarecesse.

Para terminar, Sr. Presidente – e peço-lhe a sua anuência até tendo em consideração as questões que foram já aqui colocadas –, queria apenas saudar a Sr.<sup>a</sup> Deputada pela forma como contribuiu para esta Comissão, pelos esclarecimentos que aqui prestou e por um outro aspeto que se prende com o facto de a Sr.<sup>a</sup> Deputada ser, neste momento, talvez, o cidadão português mais escrutinado da história da nossa democracia.

E digo isto pelo seguinte: a senhora foi escrutinada enquanto ministra pelos trabalhos que realizou quando na sua atividade profissional, como técnica superior de uma empresa pública, participou nos *swaps*; a senhora foi escrutinada, veio aqui e explicou os *swaps*, que até deram lucro para o Estado;

a senhora foi muito escrutinada, abusivamente escrutinada, enquanto Ministra pela sua atividade enquanto ministra, mas essa não a colocámos.

De forma humilde, a senhora está a ser escrutinada pela sua atividade enquanto ministra, mas, ao mesmo tempo, sendo Deputada, e isto não é normal. Qualquer Deputado, naturalmente, encontraria uma prerrogativa para se poder escapar, mas a senhora, de forma humilde, veio aqui e contribuiu para esclarecer...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O Sr. Deputado não pode falar assim.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Sr. Deputado, queira concluir.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Não se importe, Sr.<sup>a</sup> Ministra. Apesar de tudo isto e, apesar de, às vezes, alguma má educação por parte de alguns Srs. Deputados, eu apenas lhe quero dizer, Sr.<sup>a</sup> Deputada: não se importe! Só se mandam pedras às árvores que dão frutos.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — No pressuposto de ter sido formulada uma pergunta, para responder, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Deputado, parece-me útil recordar aqui, brevemente, algumas das questões, que eu já tive ocasião de referir, mas que são importantes, como, aliás, comecei por dizer na minha intervenção inicial, para que também quem nos ouve possa, a partir do acompanhamento dos trabalhos desta Comissão e sem prejuízo das conclusões que a própria Comissão irá tirar, ir formulando os seus próprios juízos e as suas próprias opiniões.

De facto, quando o Governo de que eu fiz parte decidiu recapitalizar o banco com 1100 milhões de euros, perante as alternativas que foram, na altura, avaliadas e cujo custo foi avaliado, é verdade que se tivesse sido adotada nesse momento, para além dos riscos para a estabilidade financeira, que já referi, alguma outra decisão, nomeadamente um processo de resolução, isso teria tido como consequência que o Estado, enquanto garante, seria chamado a pagar os 1175 milhões de dívida que tinha sido emitida pelo BANIF, mas também é verdade que foram recebidos, para além do reembolso integral dessa dívida, 275 milhões de reembolso de CoCo ao longo do prazo mais os respetivos juros.

Portanto, tudo isto é factual e corresponde àquilo que foi o resultado da viabilização da continuação da entidade, que durou ainda mais três anos a partir da decisão tomada no início de 2013, e é também verdade que a situação melhorou muito e, como tive ocasião de dizer na minha intervenção inicial, isso é factual e está refletido nos relatórios e contas do Banco, que pagou a dívida garantida, que já estava a apresentar resultados positivos, que procedeu a reestruturação muito profunda e, aliás, permitiu que fosse estruturada aquela operação de separação que estava em discussão à data em que sai de funções.

Quanto às alternativas que poderiam ser equacionadas ou quanto ao plano de contingência que pudesse ser posto em prática, de facto, quando se pede ao Banco de Portugal que prepare um plano de contingência é, naturalmente, no âmbito daquelas que são as competências de atuação do Banco de Portugal e estas são as de ou atuar enquanto autoridade de resolução ou determinar a liquidação da instituição, nomeadamente retirando-lhe a licença bancária e seguir um processo de liquidação.

Portanto, quando se pede ao Banco de Portugal que apresente um plano de contingência esse plano terá de ser no âmbito daquilo que o Banco de Portugal pode preparar e daquelas que são as suas competências e é sempre aquele plano

que teria de estar preparado para o caso de uma necessidade urgente, mas não era o plano em que estávamos a trabalhar.

Mais uma vez repito que a questão do prazo do final de 2015 não foi, nunca, uma restrição ativa até escassos dias de eu terminar funções como Ministra das Finanças. Portanto, não era, sequer, uma questão que fosse suscitada, nem a Direção-Geral da Concorrência, nem ninguém colocou essa questão antes dessa data – portanto, escassos 14 dias antes da saída de funções. Não tenho registo de nenhuma documentação em que esse assunto alguma vez tivesse sido transmitido.

E, repito, estávamos a trabalhar num calendário que, em qualquer caso, previa que fosse encontrado um comprador até ao final de 2015 e que a conclusão da operação – todos os outros procedimentos – viesse a ocorrer em 2016, até porque havia um conjunto de processos que estavam a decorrer em simultâneo, nomeadamente de alienação de participações do BANIF no estrangeiro.

Para concluir, Sr. Deputado, é verdade que eu sou uma pessoa muito escrutinada, mas eu acho que o escrutínio e a transparência são os elementos centrais da democracia...

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — Muito bem!

**A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque:** — ... e, portanto, quem está a exercer funções públicas não deve furtar-se ao escrutínio, não deve temer o escrutínio, antes pelo contrário. Todos devemos ser escrutinados e avaliados e quem não quer ser escrutinado não assume funções públicas.

Portanto, eu acho que o escrutínio e a transparência são um princípio fundamental da ética de quem desempenha funções públicas.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Obrigado, Sr. Presidente.

Queria começar por dizer ao Sr. Deputado Carlos Silva que mentir é feio e eu nunca defendi, em momento algum, a liquidação do Banco, e desafio-o a prová-lo.

Já agora, o Sr. Deputado também devia saber que todas as cartas de amor são ridículas e não é por a sua declaração não ter sido escrita que é menos ridícula do que uma carta de amor.

Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque, o representante do Estado no BANIF, Dr. António Varela, disse aqui que, logo no início de 2013, percebeu que o Estado nunca seria reembolsado do dinheiro que pôs no BANIF. Com incumprimento nos CoCo, com a não venda dos ativos havia uma violação material do plano, que se tornou incumprível, e eu queria só saber se concorda com o Dr. António Varela, representante do Estado, que disse que o Estado nunca recuperaria o dinheiro.

Gostava também de lhe perguntar qual era exatamente o seu plano. É que a Dr.<sup>a</sup> Ministra...

*Risos.*

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Podemos ficar nessa. Dr.<sup>a</sup> Ministra é bonito!

O Sr. **João Galamba** (PS): — Se gosta não tenho problema nenhum; faça-lhe esse favor.



*Risos.*

Bom, era importante perceber qual era, afinal, o plano da Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque.

É que, depois de se perceber que o Banco não era viável, e quem o disse foi o Dr. António Varela – e eu não sei se partilha dessa opinião, gostava de saber –, a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís não fez nada em 2014.

No final de 2014 recebeu uma carta a dizer que a Comissão até tinha sido tolerante com o Governo, porque entendeu que o período da saída limpa não era muito compatível com decisões drásticas no setor financeiro, e eu gostava de lhe perguntar se o final de 2013 e princípios de 2014 foi um período em que se teve de fazer uma pausa em iniciativas relacionadas com o BANIF, porque não dava jeito?

Depois, no final de 2014, a nova Comissária confirma que foram tolerantes até ali, mas que já não podiam continuar a ser, e, como já teria passado muito tempo e não estava demonstrada a viabilidade do Banco, teria de ser apresentado um plano. Curiosamente, o plano que é apresentado em setembro é um plano que implica resolução.

A Dr.<sup>a</sup> Maria Luís mantém que só ouviu falar num prazo no dia 12 de novembro? É que no dia 29 de outubro a sua Chefe de Gabinete, Cristina Sofia Dias, que eu presumo que lhe conte as coisas que recebe, recebeu uma carta enviada pela Comissão Europeia que, no ponto A do anexo, diz que o Banco está numa falta de capital iminente, portanto não cumpre os rácios de capital; no ponto C do anexo, fala do tal prazo de 2015 e, no fundo, o que refere é: «o único plano que vocês me apresentaram, o plano de setembro, implica ajuda de Estado de 296 milhões de euros e, segundo as regras europeias, isto implica *burden sharing*, logo resolução» – está aqui escrito.

E o que dizem, e por isso é que mudam o prazo, é: «Como o único plano,...» – e havia um plano alternativo que era não fazer nada e esperar que a coisa se resolvesse com o tempo, parece que era o seu plano A – «... o plano B, que foi o apresentado em setembro, implicava a ajuda de Estado de 296 milhões de euros, a Comissão Europeia diz à sua Chefe de Gabinete, no dia 29 de outubro, que tal implica resolução e é por isso que tem de ser feito até 2015».

Por isso é que o ponto C do anexo diz: «Não se esqueça que, como isto implica resolução, as regras mudam no dia 1 de janeiro de 2016 e, portanto, o único plano que os senhores me apresentaram tem de ser feito até 2015, porque senão passa para 2016, as regras mudam e quem aplica o plano de *burden sharing* já não é o Banco de Portugal mas, sim, as autoridades europeias, e ficam em risco os depósitos».

Portanto, não é verdade o que a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís disse aqui. Disse aqui, e repetiu-o agora, que a primeira vez que ouviu falar de um prazo e a primeira vez que ouviu falar de ser necessária uma resolução foi no dia 12 de novembro. Isso é falso! Foi no dia 29 de outubro, quando lhe foi comunicado *ipsis verbis* que o seu único plano implicava resolução.

Portanto, eu gostava de saber o que é que a Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque tem a dizer sobre isto, porque não é verdade o que disse há pouco. É falso; a não ser que a sua Chefe de Gabinete lhe tenha omitido uma carta recebida 14 dias antes da data em que a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> disse que tomou conhecimento.

Bom, já percebemos que o plano de setembro tinha de ser mesmo feito até ao final de 2015 por causa das regras europeias, mas a pergunta é: por que é que não fez este plano logo em 2013? Há pouco disse que, em 2013, era complicado, o mercado não estava fácil, mas acabou de dizer que, em 2015, também não lançou um concurso, porque tinha medo que ele ficasse vazio.

Ora, se não podia em 2013, se não podia em 2014, se não podia em 2015, a pergunta é: mas que plano é que tinha, então? Aparentemente, o único que

tinha foi o que apresentou em setembro. Por que é que não apresentou o de setembro dois anos mais cedo, porque, quando se percebe que o Banco não tem viabilidade, exatamente o que se tem de perceber é que os tais ativos que geram baixa rentabilidade e que consomem muito capital a única maneira de tornar o Banco viável e rentável é fazer o tal *carve out*, criar as duas entidades... Ora, isso é verdade em 2015, mas ainda era mais verdade em 2013, porque nada se alterou, com uma vantagem em 2013: o tal tempo que a Sr.<sup>a</sup> Doutora referiu aqui, várias vezes, que era necessário para vender os ativos com calma, sem assumir perdas. Se o plano de reestruturação de setembro de 2015 tivesse sido apresentado logo em 2013, todos concordaremos que teria sido muito mais fácil, ou em 2014, ou no final de 2014, ou no início de 2015. Há uma altura em que parece ser, de facto, o pior cenário de todos: fazer um plano, apenas em setembro, que implicava resolução e, portanto, tinha de ser concluído num espaço muito curto de tempo.

Já agora, foi isso mesmo que disse ao seu sucessor, quando passou as pastas, que estava iminente uma resolução do BANIF e que tinha de se agir rapidamente, ou não?

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, no início de 2013, quando fizemos a recapitalização — acho que já foi aqui amplamente explicado, mas não me importo de repetir —, como está documentado, e mais uma vez relembro que não estive diretamente envolvida no processo, mas é o que conheço do processo, aquilo que foi feito, a recapitalização que foi feita cumpriu os pressupostos legais, designadamente o de haver pareceres de viabilidade que deram garantias suficientes ao Estado para que tomasse a decisão de fazer a recapitalização. Mais uma vez realço o contexto em que esta decisão foi tomada e o facto de a Direção-Geral de Concorrência, à data, ter o poder de dizer «não» e ter optado por dizer «sim», reconhecendo com isso, explicitamente, que

aceitava como válida a posição das autoridades portuguesas de que qualquer uma das alternativas seria mais gravosa para a estabilidade financeira e em termos de custos para o erário público, enfim, todos os argumentos que foram aduzidos, à data, para justificar a recapitalização, apesar do ceticismo que existia relativamente à viabilidade futura.

Quanto à questão de a viabilidade vir ou não a ser demonstrada, Sr. Deputado, aquilo que fizemos ao longo de todo este tempo foi reestruturar o Banco para o transformar numa entidade viável. A reestruturação foi feita, apesar de o plano não ter sido aprovado. A melhoria na situação do Banco, que não foi suficiente, ainda assim, para que alguém o comprasse sem a reestruturação — e já lá vamos — é evidente; não é uma questão que seja suscetível de interpretação, é factual, consta dos relatórios e contas do Banco a melhoria significativa que se registou a partir do exercício de 2012, antes da recapitalização pública, até ao terceiro trimestre de 2015, que é o das últimas contas que foram publicadas. Portanto, há claramente uma melhoria muitíssimo expressiva do Banco, que permitiu, aliás, que fosse preparado um plano de reestruturação em termos diferentes. Mas já lá vamos.

O Sr. Deputado perguntou-me também se houve alguma pausa em iniciativas, na altura da saída do Programa. Sr. Deputado, posso dizer-lhe que não tive uma única pausa desde o dia 28 de junho de 2011 até ao dia 26 de novembro de 2015. E algumas vezes apeteceu-me, mas tínhamos tanto problema para resolver, tanto assunto para tratar, que não houve qualquer pausa, em momento algum, nem durante o Programa, nem no fim do Programa, nem depois do Programa. Tivemos sempre tanta coisa para fazer que não houve quaisquer pausas em iniciativas nenhuma, nem nas relacionadas com o sistema financeiro. Aliás, não sei exatamente a que é que o Sr. Deputado se referiria quando falou de uma pausa relativamente ao BANIF. Nós tratámos deste processo em contínuo, não houve nenhuma interrupção, nem em 2013, nem em 2014, nem

em 2015. Portanto, não houve nenhuma pausa, concretamente, em relação ao BANIF.

Perguntou-me, ainda, se um plano de resolução não estava subjacente ao plano de reestruturação. Os Srs. Deputados já me ouviram falar hoje, aqui, várias vezes, daquele que era o precedente do banco espanhol, que mereceu a aprovação da Comissão Europeia. E, nesse banco, aquilo que foi conseguido foi que o preço da venda em mercado do banco bom foi de molde a levar a uma decisão de que não havia auxílio de Estado na parte em que foi feito o *carve out*, ou seja, nos ativos não performantes. Portanto, aquilo que se estava a preparar era uma solução semelhante que permitisse não uma resolução ou uma ajuda de Estado, dos tais 296 milhões, aquilo que se estava a demonstrar... E, em 29 de outubro, a Direção-Geral da Concorrência coloca um conjunto de perguntas que foram respondidas em 13 de novembro. E, nas perguntas que foram respondidas, esclarece-se a questão...

**O Sr. João Galamba (PS):** — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

**A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque:** — Sr. Deputado, está na minha intervenção inicial que houve perguntas em 29 de outubro.

As perguntas de 29 de outubro foram respondidas em 13 de novembro. O cenário com que estávamos a trabalhar não era um cenário de resolução, era um cenário que tinha o pressuposto de conseguirmos fazer uma venda do banco bom em moldes tais que permitiriam uma conclusão semelhante à que foi conseguida com este banco, em Espanha, em que foi declarado que não era auxílio de Estado, porque a conjugação das duas operações, da venda do banco bom — chamemos-lhe assim — e da venda dos ativos retirados para um veículo,

permitia que não fosse um auxílio de Estado. Não sendo um auxílio de Estado, não estamos a falar de resolução e não estamos a falar dessa questão.

Portanto, aquilo que estávamos a demonstrar era que o resultado do plano que estávamos a pôr em prática não era o que levava a uma resolução, mas, sim, o que levava a uma aprovação nos mesmos moldes que foram conseguidos para um banco espanhol, que era o precedente que estávamos a seguir. Até em calendários estava a ser replicado exatamente nos mesmos moldes.

Por que é que não se fez este plano em 2013? Já expliquei aqui, mas se não ficou bem entendido, não tenho qualquer problema em explicar outra vez.

Expliquei que, em 2013, a separação de um banco em banco bom e banco mau, em termos que permitissem que não houvesse prejuízo para o Estado, mas, sim, recuperação do auxílio, exigia duas coisas: que o Banco estivesse suficientemente reestruturado para que, uma vez expurgados os ativos não rentáveis, aquilo que ficava no banco fosse interessante para os investidores — este era um pressuposto fundamental, portanto, era preciso fazer a reestruturação —, era preciso fazer uma série de coisas que foram feitas ao longo deste prazo, mas também era preciso que a separação dos ativos não rentáveis, que eram, essencialmente, imobiliário, tivesse um mercado que permitisse que essa separação e a venda desses ativos, isoladamente, não levasse a uma desvalorização excessiva. E, como os Srs. Deputados sabem, o mercado imobiliário foi um daqueles que atravessou uma profunda crise em Portugal e só começou a recuperar recentemente.

Ou seja, a mesma separação, em termos conceptuais, entre banco bom e banco mau, em 2013, face àquela que era a situação do Banco em 2013 e àquele que era o mercado do imobiliário, não teria permitido recuperar auxílio de Estado nenhum. Portanto, não fazia sentido apresentar, nesse momento, um plano de reestruturação nesses termos.

Nós tínhamos até 2017, primeiro semestre de 2018, para recuperar o auxílio de Estado. Portanto, o que se fez foi conduzir essa reestruturação ao longo do tempo para que, quando as condições estivessem criadas e as condições de mercado voltassem a existir, se pudesse fazer esse processo. E foi isso que fizemos em 2015, quando já existiam condições de mercado, quando o mercado do imobiliário já tinha recuperado significativamente e, portanto, já havia investidores interessados — e isto foi aqui dito — em comprar aqueles ativos por um valor que não era, obviamente, o valor registado mas em que a perda era muito menor do que em qualquer cenário que pudesse ter existido anteriormente. Só em 2015 é que estiveram reunidas as condições para fazer o plano nestes termos, não estiveram reunidas antes.

**O Sr. João Galamba (PS):** — Em setembro?

**A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque:** — O processo começou a ser preparado a partir de março, ficou pronto em setembro.

Sr. Deputado, é preciso perceber uma coisa, que não é exatamente o que o Sr. Deputado disse. Chamo a atenção do Sr. Deputado que, em setembro, e foi antes das eleições, nós ganhámos as eleições, tomei posse como Ministra das Finanças, portanto, estava a deixar o processo para mim própria. Se o Sr. Deputado está de alguma forma a insinuar que eu não queria resolvê-lo, isso não é nada consistente com o facto de eu ter voltado a ser Ministra. Fui eu que voltei a sentar-me naquele gabinete para acabar o processo.

**O Sr. João Galamba (PS):** — Até às eleições não queria!

**A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque:** — Sr. Deputado, em setembro de 2015, entregámos um plano de reestruturação que era minha intenção executar

plenamente. Foram os Srs. Deputados, aqui, no Parlamento, que rejeitaram o Programa do Governo e que me impediram de continuar em funções. Logo, eu tinha a plena intenção de levar a cabo o plano que apresentei em setembro.

Quanto àquilo que transmiti ao atual Sr. Ministro das Finanças, quando tratámos da pasta de transição — tivemos uma reunião mais alargada com muita gente e, depois, deste assunto, falámos num âmbito mais restrito —, foi que havia uma solução que estávamos a tentar pôr em prática, a qual resultava do plano apresentado em setembro, que havia o tal precedente em Espanha que estávamos a replicar e que passaria por uma solução de mercado, de venda do banco bom e de um veículo com os ativos não rentáveis. Portanto, disse-lhe, em linhas gerais, qual era o plano que estava a ser seguido, referi que havia uma pressão muito grande de tempo, que havia o risco de se poder evoluir para um outro cenário e que o cenário de contingência era um cenário de resolução. Transmiti ao atual Ministro das Finanças toda a informação que tinha sobre o processo, deixei toda a informação, e todas as pessoas que estavam a acompanhar o processo continuaram em funções para esclarecer o Sr. Ministro das Finanças. Não me cabe a mim dizer mais do que isto, mas, no momento, na reunião de transição, expliquei exatamente qual era o ponto da situação e, inclusivamente, o Sr. Ministro das Finanças perguntou-me se havia alguma data-limite, alguma data a partir da qual já não pudesse haver solução, e eu disse-lhe que sim, que essa data estava em cima da mesa e que era o dia 18 de dezembro. Isso foi transmitido na reunião de transição de pastas. Eu disse ao atual Ministro das Finanças rigorosamente tudo o que sabia sobre o processo, como, aliás, não poderia deixar de ser. Tive uma grande preocupação para que não houvesse descontinuidade e houvesse transmissão de informação. A transição de pastas foi feita no dia 26 da parte da manhã e, portanto, foi com informação atualizada àquele momento que transmiti ao Sr. Ministro das Finanças tudo aquilo que sabia sobre o processo, quais eram os riscos e qual era a nossa estratégia,



apelando, enfim, dizendo que gostaria que ela fosse seguida. Mas, naturalmente, essas decisões... A partir dessa data, não tenho mais comentários a fazer, mas transmiti rigorosamente tudo quanto sabia à data da transição de pastas.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Segue-se, agora, nos mesmos termos, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, que também dispõe de 5 minutos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque, acho que ainda não consegui esclarecer uma dúvida e vou pedir-lhe que me volte a explicar aquilo que ainda não foi explicado, talvez com um bocadinho menos de condescendência do que na primeira ronda.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada disse aqui, claramente, que o plano de 18 de setembro era aquele que tinha o apoio do Ministério e que era para levar até ao fim. O plano de 18 de setembro implicava fazer um *carve out*, que é uma separação de ativos, criando um BANIF bom e um BANIF mau. Este era o plano que a Comissão Europeia deveria aceitar: a separação e uma venda posterior.

Houve uma reunião em 8 de outubro, onde a Comissão Europeia diz claramente: «Nós consideramos que, de acordo com os cenários apresentados, essa separação de ativos, que, no fundo, é uma resolução, não é possível fazer sem ajuda de Estado e, para haver ajuda de Estado, tem de haver um pedido à Comissão, de auxílio de Estado».

No dia 29 de outubro, a Comissão volta a entrar em contacto com o Ministério das Finanças, dizendo o mesmo: «O *carve out*, em todos os seus cenários, implica uma ajuda de Estado e uma ajuda de Estado não pode ser feita sem um pedido de ajuda de Estado». E vai mais longe. Neste *e-mail* de dia 29 de outubro, a Comissão Europeia diz claramente: «Vocês têm consciência de que, se esta resolução for feita em 2016, o enquadramento do *burden share*, ou seja, da separação e da distribuição dos custos desta resolução, vai fazer-se

dentro de outra lei». E até pedem ao BANIF que faça uma planificação desta distribuição de custos, de acordo com o novo enquadramento de 2016.

Portanto, não é verdade que a primeira vez que a questão foi colocada tenha sido em 12 de novembro. A carta de 29 de outubro não só refere o novo enquadramento como pede, claramente, ao BANIF que explicita como é que a distribuição de custos vai ser feita dentro do novo enquadramento. E o BANIF responde. O BANIF responde, dizendo que não considera uma ajuda de Estado. E a Comissão Europeia, no dia 12 de novembro, responde: «Desculpem, é uma ajuda de Estado e em 2016 há *bail in* de credores.» Mas isto acontece depois de duas vezes ter sido dito «o plano implica uma ajuda de Estado, que exige uma notificação, o Ministério tem-se recusado a fazer uma notificação e a única resposta que dá, depois de ter sido pedido que diga como é que funciona a distribuição de custos de uma resolução deste tipo no contexto da nova medida de resolução, é nós não consideramos que é ajuda de Estado, não há problema nenhum...».

É verdade, tem razão, o problema é que o entendimento da Comissão Europeia não é esse. Portanto, neste suposto braço-de-ferro o que aconteceu é que foram criadas as condições para o *e-mail* de dia 12 de novembro. Mas não nos convença é que o *e-mail* de 12 de novembro foi uma grande surpresa, uma grande mudança da Comissão Europeia.

A Comissão Europeia estava a dizer isto desde 8 de outubro e o Ministério das Finanças não quis fazer um pedido de ajuda de Estado. E sabia que se fizesse uma ajuda ilegal, uma nova ajuda ilegal para a venda em 2016, em 2016, se ela não fosse aprovada, isso implicaria uma resolução dentro do novo enquadramento da União bancária. E também sabia que se não fizesse a resolução nem a venda em 2015, a resolução em 2016 seria feita no âmbito da resolução bancária. Mas a Sr.<sup>a</sup> Deputada sabia perfeitamente quais eram as consequências de este pedido de ajuda não ser feito ainda em 2015. Portanto, o

que esteve aqui em causa — e eu admito que, até 18 de setembro, tenha sido do maior interesse do BANIF e uma tentativa de resolver o problema —, nos últimos meses, não foi o interesse do BANIF; foi o interesse do Governo em gestão ou do Governo pré-eleições em não fazer um novo pedido de ajuda de Estado à Comissão Europeia, simplesmente porque não queria fazer esse pedido porque achou que era custoso do ponto de vista político estar a assumir um problema com o BANIF.

Da mesma forma que não assumiu que havia um problema com o Novo Banco, que depois se veio saber que, segundo os *stress tests* do Banco de Portugal, precisava de mais 1400 milhões de capital, coisa que, segundo *e-mails*, o Governo já sabia perfeitamente na altura. Aliás, não deixa de ser irónico a Sr.<sup>a</sup> Deputada apresentar a solução do Novo Banco como uma grande solução, mas depois o Dr. António Varela, que nós ouvimos há pouco tempo, relatar-nos que no Banco Central Europeu a hipótese de um banco de transição não foi considerada dado o fracasso da ideia do Novo Banco, porque era o Novo Banco que era suposto ter sido vendido e não foi.

Portanto, só acrescenta mais um argumento: quem não consegue vender o Novo Banco achar que vai conseguir vender o BANIF numa situação perfeitamente normal, com grandes condições sem desvalorização de ativos quando não conseguiu vender o Novo Banco — aliás, não conseguiu vender até agora —, parece-me que tudo isto é alimentar um plano completamente irrealista.

Pelo menos agora sabemos que não é verdade aquilo que disse, isto é, que só soube no dia 12 de novembro que estavam em causa novas regras. Foi isso que foi dito.

*Protestos do PSD.*

Peço desculpa, então reformularei: só foi posta perante as circunstâncias das novas regras no dia 12 de novembro. Acontece que a carta que põe o BANIF perante as circunstâncias das novas regras é do dia 29 de outubro, não é de 12 de novembro.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): - Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: - Sr.<sup>a</sup> Deputada, vamos lá explicar novamente.

O processo que nós estávamos a seguir era o processo decalcado daquele que teve sucesso em Espanha, que era a Caixa Catalunya. Nesse processo, Sr.<sup>a</sup> Deputada, até ao fim, a Direção-Geral de Concorrência disse sempre «isto são auxílios de Estado». E a verdade é que o processo foi concluído com a venda em mercado e não foram auxílios de Estado.

Aquilo que a Direção-Geral de Concorrência tentou fazer com essas perguntas era levar o Estado, as autoridades portuguesas a reconhecer que o plano eram novos auxílios de Estado. E nós estávamos precisamente a seguir o precedente que nos orientou para demonstrar que não era um auxílio de Estado. E foi esse o caso que aconteceu na Caixa Catalunya, sendo que, durante a discussão... A discussão foi a mesma, ou seja, a Direção-Geral da Concorrência dizia: «Não, não, não, nós não acreditamos que isto não seja auxílio de Estado». Portanto, aquilo que foi feito foi decalcar o processo para demonstrar que também aqui invocaríamos o precedente. Isso é uma coisa muito relevante, ou seja, haver um precedente de uma decisão para demonstrar que também aqui não haveria auxílios de Estado. Por isso é que é dada a resposta: «Não faz sentido a vossa afirmação, porque não há aqui auxílios de estado no processo que estamos a desenhar.»

Portanto, aquilo eu disse é rigorosamente a mesma coisa: estamos a trabalhar num modelo de aplicação de um plano que é igual ao do caso de um banco espanhol e que, com a invocação desse precedente, entendemos nós que seria possível concluir este processo sem que houvesse auxílios de Estado. Logo, não havia objeto de resolução e se aquilo que acontece neste caso é que o montante que se recupera é superior ao montante que é colocado, então não é um auxílio de Estado. Foi exatamente o que aconteceu nesse banco em Espanha e era exatamente assim que estava desenhado este processo para ter lugar também no caso do BANIF.

Portanto, a questão das regras não era relevante, sendo certo, obviamente, Sr.<sup>a</sup> Deputada, que temos consciência de que as regras da resolução mudam. Mas as regras da resolução já mudaram, estão em vigor a partir de agora e, portanto, isso é um facto, é o que é.

Ora, temos um plano em cima da mesa para ser aprovado, temos um precedente que podemos invocar num outro banco em Espanha e vamos dizer «não, não, então vamos resolver o banco a correr, agora, vamos já antecipar o prejuízo todo para não o ter depois?» quando nós estávamos a trabalhar para não o ter?

Não quero especular sobre aquilo que aconteceu depois, já o disse aqui. Mas o raciocínio da Sr.<sup>a</sup> Deputada parece levar a pensar que é melhor antecipar um prejuízo que nem sequer é certo porque depois pode acontecer... Também pode não acontecer, e nós íamos lutar para que não acontecesse, invocando um precedente que ocorreu em Espanha, que seguiu exatamente o mesmo modelo e que, apesar da resistência da Direção-Geral de Concorrência, não foi auxílio de Estado, não foi uma resolução e, como tal, não teria essas consequências.

Era nessa linha que nós estávamos a trabalhar.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, isto não tem nada a ver com as eleições. Já expliquei porque é que o pedido não foi feito, expliquei que no momento em que foi

colocada a questão da garantia... É que uma coisa é haver uma garantia e outra coisa é ela ser considerada garantia auxílio de Estado. Note-se que estamos a falar de coisas diferentes. Ou seja, dependendo da modalidade da venda e seguindo o modelo do Caixa Catalunya, aquilo que nós podíamos ter era uma garantia de que não constituía auxílio de Estado. Aquilo que eu disse foi que não tinha condições naquela altura para me comprometer com uma garantia pelas razões que já expliquei.

A questão de ser ou não auxílio de Estado era função da estruturação do processo de venda, que era o que estava no plano, que seguia exatamente o que tinha sido noutra caso, um outro caso em que a Direção-Geral de Concorrência também tinha dito inicialmente que não, que não, e tinha acabado por concordar.

Era sobre esse precedente que nós estávamos a trabalhar e que queríamos também pôr em prática para este caso.

**O Sr. Presidente** (Filipe Neto Brandão): - Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

Tem agora a palavra, pelo CDS-PP, o Sr. Deputado João Pinho de Almeida. Dispõe de 5 minutos.

**O Sr. João Pinho de Almeida** (CDS-PP): - Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque, acho muito importante falar sobre o que não aconteceu. Até o fiz, também, na primeira ronda, designadamente sobre o momento em que se pode considerar que pela primeira vez podia ter sido antecipado o prazo de 31 de dezembro. Até acho que se poderia retirar isso da carta do Banco de Portugal de 15 de outubro, como disse na primeira ronda. E a Sr.<sup>a</sup> Deputada respondeu que isso, a ser considerado, era no cenário alternativo que o Governo achava que nunca viria a existir. Pronto, sobre isso, andarmos aqui a perder tempo mais para dia 15, mais para dia 20 ou mais para dia 30, a questão é que há a convicção de uma parte de que era inevitável que houvesse uma resolução e há a convicção

de outra parte de que era possível conseguir concluir o processo noutros termos. É tão simples quanto isso.

A questão é que subsistem perguntas sobre o que aconteceu de facto. E o que aconteceu de facto foi uma fatura de 3300 milhões de euros. Isso aconteceu de facto. E o que aconteceu de facto é que o Banco foi entregue — não consigo dizer vendido, peço imensa desculpa — à única instituição financeira a quem, na altura, podia ser entregue, e criaram-se as condições — e importa apurar por quem — para que, com um custo de 3300 milhões de euros, o Banco fosse entregue a uma única entidade. Por isso, eu faço as perguntas nesse cenário.

O Santander, quando falou com a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque enquanto Ministra das Finanças, falou de algum perímetro que lhe interessasse relativamente ao BANIF? Falou do banco bom do BANIF que queria comprar? Falou de um preço que estivesse disponível a pagar por isso? Falou dos ativos que queria para si ou dos que não queria? Falou, por exemplo, de dizer que não queria ficar com o imobiliário, designadamente com as agências, porque queria primeiro pensar que rede é que queria ter, que agências é que queria ter e só mais tarde decidir quais, do ponto de vista imobiliário, é que ia adquirir porque não queria adquirir aquelas que não queria manter abertas?

Há a necessidade de esclarecer se havia aqui anteriormente quem já tivesse na cabeça muito definido de que maneira é que queria ficar com um banco. E todas as instituições nacionais e europeias andaram durante algum tempo a ser — peço desculpa — cenário de um plano que, provavelmente muito bem do ponto de vista comercial, foi preparado por uma instituição financeira, no caso o Santander. Por isso, além destas perguntas sobre o perímetro, sobre os ativos, sobre o banco bom e o banco mau que seriam criados, sobre o momento, eventualmente, queria perguntar se a Sr.<sup>a</sup> Deputada tem conhecimento de que, além dos contactos que o Santander quis desenvolver com o Ministério das Finanças, o Santander tenha desenvolvido idênticos contactos, porventura com

maior sucesso, com outras entidades, designadamente com entidades europeias ou com o Banco de Portugal. Queria saber se teve conhecimento, se lhe foi relatado, quando foi feita essa abordagem, que o Santander já tinha ou que pretendia desenvolver contactos com outras entidades, em concreto com o Banco de Portugal e a Comissão Europeia.

Para terminar esta questão, aquilo que nós sabemos é que se o plano A defendido pela Sr.<sup>a</sup> Ministra corresse bem a única hipóteses de o Santander comprar o Banco era em concurso, com outros concorrentes e com um preço a ser definido em função de um concurso. O que eu pergunto é se a única maneira de comprar sem concurso era criar um evento extraordinário que obrigasse a uma solução extraordinária que conduzisse a que o Santander fosse a única opção e que o concurso fosse excluído.

**O Sr. Presidente:** - Sr. Deputado, agradeço-lhe a concisão.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque.

**A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque:** - Sr. Deputado, em relação à reunião que eu tive com o Dr. Vieira Monteiro, a conversa foi brevíssima e apenas nos moldes que expliquei, ou seja, o Santander manifestou interesse no BANIF, disse-me, no entanto, que não tinha interesse no Banco conforme ele estava, sem ser reestruturado, mas que, uma vez reestruturado, ou seja, uma vez tirados os ativos não rentáveis em que não tinha interesse, teria interesse no Banco. Assim, em moldes tão gerais quanto estes, a conversa não teve detalhe absolutamente nenhum. E a minha resposta foi: «Bom, quando nós tivermos o plano de reestruturação aprovado e quando tivermos esse cenário a ser concretizado será aberto um concurso, o Santander será muito bem-vindo e que ganhe o melhor.» A conversa foi rigorosamente só isto, não teve absolutamente mais nada, não falou de nada de perímetro, do que estava ou não estava



interessado, a não ser, nestes termos genéricos, que só depois da reestruturação. Nada mais do que isto.

Quanto áquilo que aconteceu depois, como já tive ocasião de dizer aqui, não vou formular conclusões. Estou aqui para explicar o que aconteceu enquanto fui Ministra das Finanças e não para falar sobre o que aconteceu depois, não tenho conhecimento de contactos com instituições europeias, o que quer que seja... Não sei... Se houve, se não houve, se foi depois... O que é facto é que não tenho conhecimento de mais nada. A minha interação com o Santander foi tão simplesmente isto, uma manifestação de interesse, que era, em qualquer caso, encorajador, ou seja, nós estávamos a preparar um plano de reestruturação para pôr em prática um cenário de venda. Saber que há um banco relevante que está interessado é bom, dá-nos confiança para avançar com o processo, coisa que para um cenário do Banco sem reestruturação antes nunca tínhamos tido, ou seja, não eram demonstrações de interesse que nos merecessem confiança suficiente.

Aqui, neste caso, pareceu-nos que era um interesse genuíno e quando fosse o momento de vir a concurso, como, aliás, veio – e como já disse só estou a referir o que veio a público –, o Santander apresentou-se a concurso e apresentou uma proposta. Não vou acrescentar mais nada.

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — Sr. Presidente, uma vez que não gastei os 5 minutos, posso pedir apenas um esclarecimentozinho mínimo? São 10 segundos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP):** — Eu perguntei se no cenário A – que pressupunha que se prolongava para além de dezembro – seria impossível o Santander comprar o Banco, nos termos em que o veio a comprar,

até ao final de dezembro. Isso só poderia acontecer se houvesse algum facto extraordinário, por exemplo algum facto extraordinário que provocasse uma erosão dos depósitos existentes no BANIF.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, vai perdoar-me, mas eu não vou... Eu estou hoje aqui para falar do que aconteceu sob a minha responsabilidade, não tenho informação que me permita concluir e não vou especular sobre o que aconteceu depois.

O plano que existia era o de encontrar um comprador até ao final do ano de 2015, era o calendário que estava em cima da mesa, sendo que, depois, o fecho financeiro da transação ocorreria já em 2016. Era o que estava em cima da mesa. Esse calendário foi antecipado. Aliás, esse processo começou a ser acelerado ainda antes de eu cessar funções, para tentar que fosse possível fazer as duas coisas ainda em 2015, ou seja, comprimir o calendário para que, quer encontrar um comprador quer haver o *closing* financeiro, acontecesse ainda em 2015. Mas, como digo, eu só apanhei mesmo o início desse processo. Não sei mais detalhes para a frente e não estou em condições de responder melhor.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Tem agora a palavra, para concluir a segunda ronda de perguntas, o Sr. Deputado Miguel Tiago, que dispõe de 5 minutos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, não leve a mal há pouco tê-la tratado por Sr.<sup>a</sup> Ministra. É que a Sr.<sup>a</sup> Deputada não se livra desse passado e, infelizmente, nós também não, tal é o trauma! Tal é o trauma que deixou, que não nos livramos desse passado.

O Sr. **Carlos Silva** (PSD): — Isso é algo freudiano!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Eu evitaria piadas com tanto mau gosto.

Sr.<sup>a</sup> Ministra, tivessem os bancos com os clientes, com as pessoas, com as empresas a mesma tolerância e a mesma bondade que o Governo teve para com um Banco que estava em atraso há largos meses na devolução de capital ao Estado e, certamente, a nossa economia também não sofreria tanto... Enfim, a bonomia que o Governo teve para com este Banco especificamente nunca foi correspondida junto da economia por parte da banca. Duvido que um banco, inclusivamente, abdique da conversão dos créditos em capital de uma empresa que não paga, que esteja em incumprimento em valores como aqueles que o Estado colocou no BANIF. Mas, enfim...

Sr.<sup>a</sup> Ministra, gostava de lhe perguntar o seguinte: no âmbito das concessões de garantias pessoais do Estado, neste caso ao BANIF, que, julgo, tendo em conta que cessaram em 2013 foram todas ainda concedidas, precisamente, pela sua pena – era Secretária de Estado do Tesouro – foi acionado um mecanismo de vigilância reforçada, nos termos da lei, que implica a Direção-Geral do Tesouro na supervisão do Banco, ainda que seja uma supervisão relacionada com as garantias.

Este contexto coloca a Sr.<sup>a</sup> Ministra, ou deve colocar a Sr.<sup>a</sup> Ministra de então, ou melhor, a Secretária de Estado do Tesouro de então na plena posse dos dados sobre a gestão interna do Banco.

Assim, pergunto-lhe como é que, estando, precisamente, sob a alçada do mesmo Ministério, enquanto Secretária de Estado do Tesouro e tutelando a Direção-Geral do Tesouro, não coloca nenhuma dúvida sobre o processo de recapitalização do BANIF, tendo em conta que a DGT dispunha dos elementos necessários para conhecer o que se passava dentro do Banco ou que, pelo menos, deveria dispor – é o que a lei determina que deve suceder.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada falou da nomeação ou do convite dirigido a outras personalidades para poder dirigir o Banco, tendo em conta que isso reforçaria a imagem do Banco numa eventual venda.

Não lhe vou perguntar quem foram as pessoas convidadas, enfim, as pessoas também não têm, necessariamente, de ser envolvidas neste processo a não ser que seja estritamente necessário, mas posso perguntar-lhe, julgo, qual foi o argumento para a não aceitação e qual o grau de conhecimento que foi permitido aos convidados terem da instituição e por que é que recusaram o papel para o qual o Governo, então, os convidara.

Também lhe pergunto, Sr.<sup>a</sup> Deputada, que conhecimento tem de uma das obrigações impostas, e que é referida no *contour paper*, mas que é imposta desde o início, de reformulação dos sistemas de informação do Banco, de melhoria dos sistemas de controlo interno e da avaliação de risco, principalmente no que toca à existência e à funcionalidade dos sistemas informáticos.

Este é um processo que nos custa compreender. Pelo menos a nós, comunistas, custa-nos compreender como é que em três anos não é resolvido, porque ele continua a ser levantado, em 2015, como um dos elementos para inviabilizar a confiança e a consideração de viabilidade no Banco – aliás, o Banco não chegou, sequer, a redefinir a sua carteira de clientes em função dos créditos atribuídos de acordo com as orientações que tinham sido transmitidas pela Comissão Europeia. Aliás, aqui, no *contour paper* até estão bastante claras quais eram as obrigações, nomeadamente no que toca à descrição das pequenas e médias empresas e a identificação de muitas beneficiárias de crédito que não eram, de facto, pequenas e médias empresas e constavam como pequenas e médias empresas.

Também lhe pergunto sobre as obrigações de geografia do Banco. Aquilo que a Sr.<sup>a</sup> Deputada agora nos diz que é a obrigação de ser um «banco das ilhas» era diferente daquela com que o Governo se comprometeu, porque aquela com

que o Governo se comprometeu não implicava exclusividade, mas a do *contour paper* também não implica exclusividade. Aliás, vai exatamente ao encontro do que a Sr.<sup>a</sup> Deputada agora nos disse que era o entendimento do Governo. Portanto, fora de Portugal continental apenas nos Açores e Madeira, em Portugal continental foco em Lisboa e num conjunto de distritos onde haja rendibilidade e rentabilidade. Nunca uma rede superior àquela que foi proposta no plano de reestruturação de 2015. É isto é que dito e, portanto, isso não contrasta com aquilo que a Sr.<sup>a</sup> Deputada nos colocou.

Uma outra questão, sobre a carteira de crédito que foi vendida. Expliquen-nos só como é que a alienação ou a venda, segundo consta até por um valor acima do que constava nos livros, que era uma coisa espetacular, ou seja, vender um crédito malparado por valor acima daquele que constava nos livros – foi o que foi dito, não sei se é verdade –, neste caso representava um terço do capital de um banco cuja capital era composto maioritariamente pelo Estado.

A senhora era, na altura, Ministra das Finanças e considera que a alienação de uma carteira de crédito no valor de um terço do capital do Banco é um ato de gestão corrente sobre o qual o Ministério das Finanças não tem nada de tomar nem conhecimento nem autorizar?

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Tem a palavra, para responder, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Deputado, a concessão de garantias ao BANIF, como, aliás, a concessão de garantias a todos os bancos, tinha um procedimento concreto que passava por a Direção-Geral do Tesouro e Finanças obter um parecer do Banco de Portugal quanto à viabilidade da instituição, para que pudesse ser concedida uma garantia, um parecer do IGCP quanto às condições de emissão para que essa garantia pudesse ser concedida –

enfim, a questão do parecer do IGCP é comum a todo o regime de garantias; o parecer do Banco de Portugal é específico quanto este regime particular daquilo que são as regras para a concessão de garantias ao sistema financeiro –, e havia uma vigilância, ou seja, havia um conjunto de obrigações adicionais quando as garantias ultrapassavam determinado montante, creio que seria 5% – estou a tentar recordar-me da regra –, havendo, de facto, uma regra que implicava uma vigilância superior.

Chamo a atenção que o acompanhamento que a Direção-Geral do Tesouro e Finanças poderia fazer do Banco teria de ser via Banco de Portugal nesta matéria e, por isso, é que o Banco de Portugal entra no processo...

**O Sr. Miguel Tiago (PCP):** — Então, o Governo tem a informação.

**A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque:** — Mas é informações que obtém a partir do Banco de Portugal, porque há um conjunto de matérias que têm sempre... Por isso é que o parecer do Banco de Portugal é essencial e é considerado na lei, porque há um conjunto de avaliações que só o supervisor é que pode fazer, que só o supervisor é que dispõe dessa informação.

Quanto à decisão de recapitalização, eu já disse aqui, várias vezes, que foi tomada com base no parecer que foi disponibilizado naquele contexto, que foi uma decisão que todos aceitaram como sendo a melhor à data – Direção-Geral de Concorrência incluída – e, enfim, não consigo repetir isto de outra maneira. É o que é.

No que respeita à pergunta sobre o que é que alegaram as pessoas que convidei... Bom, houve várias respostas. Houve uma resposta de uma pessoa que, inicialmente, aceitou e que, depois, veio ter comigo a dizer-me que, afinal, lamentavelmente, não poderia aceitar, porque quando entendeu aceitar o convite disse que queria ir buscar duas pessoas em particular para fazer equipa consigo

e que só com essa equipa é que se sentia motivado ou preparado para assumir este desafio e que as pessoas que fui contactar não aceitaram, não estiveram disponíveis e, portanto, sem a constituição dessa equipa não podia aceitar.

Um outro caso estava a ponderar um outro desafio que considerou mais interessante e escolheu esse outro desafio.

Ainda um outro disse que, por razões pessoais, não queria aceitar... Enfim, nós não podemos obrigar as pessoas a aceitar. Achei todos os motivos atendíveis, mas foram genericamente estes. Foram as razões que me foram apresentadas pelas pessoas que eu convidei e foram os argumentos que aceitei como válidos, até porque, nestas coisas, se as pessoas não querem não querem; não há maneira de as obrigar. Quando muito, tentamos persuadi-las, mas se as pessoas não querem, é o que é!

A questão da reformulação dos sistemas de informação — já disse isso aqui hoje várias vezes — era, de facto, um aspeto muito importante, mas também a questão da avaliação de risco, etc., como sendo um dos elementos centrais da avaliação da Direção-Geral de Concorrência e em 2015 a melhoria era, de facto, suficiente. Conseguiu-se, já em 2015, que a melhoria fosse suficiente para que os problemas de reporte de informação tivessem sido ultrapassados, mas foi, de facto, um processo longo conseguir que os sistemas de informação fossem alterados para dar resposta ao que era necessário, e esse processo acabou por só estar concluído em 2015.

Voltando ao tema que o Sr. Deputado me está a colocar novamente sobre o crédito malparado ser um terço do capital do Banco, eu suponho que quando fala em um terço do capital do Banco está a falar da capitalização bolsista...

**O Sr. Miguel Tiago (PCP):** — Sim.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Era só para esclarecer aquilo a que estávamos a chamar capital do Banco.

Sr. Deputado, vender só em termos... Mais uma vez, eu não fui consultada sobre esta operação. Ser vendido acima do valor do que está nos livros... O crédito malparado, sobretudo com o reforço de imparidades e provisões que tem sido feito na banca portuguesa ao longo destes últimos anos... Uma parte do crédito malparado está provisionada a 100%, ou seja, quando temos uma provisão de 100% aquilo nos livros vale zero. Portanto, desse ponto de vista, ser vendido por um euro já era um ganho de capital – e estou a falar em termos abstratos – ou seja, se está completamente provisionada significa que se assumiu uma perda total, pelo que qualquer ganho, um euro que fosse, é ganho.

Portanto, não tem nada de estranho que haja uma carteira de crédito que proporciona um ganho de capital, porque ela estaria certamente provisionada a 100%. Isso é o normal nesta atividade. Tanto mais que, como digo, com o reforço das imparidades de crédito que foram sendo feitas ao longo deste processo e com as exigências adicionais, é natural que haja carteiras de crédito que estão provisionadas a 100% e, ao estarem provisionadas a 100%, ou seja, ao valerem zero, a venda resultará sempre num ganho maior ou menor.

Portanto, mais uma vez, Sr. Deputado, a questão de as decisões serem correntes ou estratégicas tem a ver com aquela que é a competência da administração ou com aquelas que podem ser decisões estratégicas. Vender uma carteira de crédito que esteja provisionada a 100% é uma questão de racionalidade, dentro daquilo que era o plano e o mandato, parece-me. Pois se a carteira não vale nada no balanço e existe uma entidade ou várias que oferecem dinheiro por ela, se se vende à entidade que paga mais, isso parece-me uma opção absolutamente racional e não vejo nenhuma razão para que isso tivesse de ser perguntado ao Ministro das Finanças.



O que é que se iria perguntar ao Ministro das Finanças? Acha bem que se venda a esta empresa que ofereceu mais dinheiro ou prefere que se venda àquela...? Nem estou a ver muito bem em que termos é que a pergunta ia ser colocada. Também podia ser: acha bem que se venda uma carteira de crédito que vale zero no nosso balanço? Se a gente vender isto reforça o capital?

Sr. Deputado, honestamente, não estou a perceber porque é que a pergunta havia, sequer, de ser colocada, ou por que é que essa pergunta faria sentido.

Portanto, lamento, mas não lhe consigo dizer mais do que isto.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a quatro minutos da meia-noite, segue-se a terceira ronda, cujas intervenções, diferentemente das rondas anteriores, não são por bancada, mas por inscrições.

A Mesa regista cinco inscrições.

Respeitando a ordem por que foram feitas, dou a palavra ao Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque, a Sr.<sup>a</sup> Doutora disse, há bocado, uma frase muito interessante, que foi: «Reestruturar ou tomar as medidas em 2013 implicava assumir perdas para o Estado e o que queríamos era continuar a trabalhar...»

A questão é exatamente essa.

No início disse: «Avaliámos todas as opções e entendemos, ou o Banco de Portugal dizia, que a recapitalização era melhor do que a resolução». Mas há uma coisa que é a pior de todas: recapitalizar um banco não viável.

Sei que no final de 2012 consideraram o banco viável, com base em fundamentos pouco claros. Mas, logo em 2013, se ele, de facto, não era viável, o Estado assumir perdas não era uma opção, era uma inevitabilidade. E se não fosse em 2013, havia de ser em 2014. Em algum momento, as perdas tinham de

ser assumidas. É o que acontece quando se investe dinheiro num banco falido, porque as perdas são inevitáveis, não são uma opção.

Quando digo que parou, foi porque não quis assumir as perdas em 2013, em 2014 também não as quis assumir, e a primeira vez que o fez foi no plano de setembro de 2015.

Há bocado disse que a carta que citei eram apenas perguntas. Se não gosta daquela carta, tenho outra, que é a seguir a esta e de antes daquela data que referiu.

Chegou aqui hoje à Comissão de Inquérito com uma carta do dia 12 e a dizer «foi a primeira vez que ouvi falar disto».

No dia 31 de outubro, mandaram a carta à sua chefe de gabinete, mas no dia 9 de novembro — vou ler essa carta — foi enviada outra pela Comissão Europeia ao Dr. António Varela com conhecimento para Jukka Vesala, da Direção-geral de Supervisão Macroprudencial, para José Berberan Ramalho, Vice-Governador do Banco de Portugal, e Diana Gonçalves Vieira, do seu gabinete. Portanto, recebeu esta carta, a não ser que a sua chefe de gabinete não lha tenha passado.

Essa carta é muito clara. Vou ler: «*From the discussion of the material provided, it appears that a serious capital shortfall of the Bank is imminent...*» Portanto, o Banco não estava bem. Há bocado, Sr. Deputado disse aqui que o Banco estava bem...

A questão, entre 2012 e 2015, não era se o Banco estava melhor — é óbvio que pior era mau —, mas se ele era viável e se o reembolso dos dinheiros do Estado era garantido. A questão fundamental era essa e não se o Banco estava melhor em 2015 do que em 2014.

A carta dizia «*serious capital shortfall*», mas não dizia que havia uma dúvida sobre se vai haver, ou não, ajuda do Estado. Dizia que ia haver ajuda do

Estado e que o plano que a Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque defendia, de setembro, a implicava. E está aqui o valor de 200 e tal milhões de euros.

Depois dizia, claramente, que isto implicava uma resolução.

Portanto, no dia 29 de outubro, disseram à sua chefe de gabinete que o plano que estava em cima da mesa implicava reestruturação e por isso é que houve as regras de 2015 e de 2016, que são diferentes. A 9 de novembro, para Diana Vieira, voltaram a dizer — e não foi uma pergunta, não foi que «talvez tenha», afirmaram — que este plano tinha ajuda do Estado e, com as regras em vigor, implicava resolução.

Portanto, Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque, não foi no dia 12 de novembro a primeira vez que ouviu falar de um prazo e estranhou. Ouvia no dia 30 ou 31 de outubro, ouviu no dia 9 de novembro e estava a par de que o Banco estava em sérias dificuldades, que não cumpria os rácios de capital e que tinha de ser intervencionado rapidamente. Portanto, a ideia com que vem aqui dizer: «Que estranho, no final, houve uma resolução de que ninguém estava à espera...»

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Tem de concluir, Sr. Deputado.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Peço imensa desculpa, Sr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque, mas essa ideia é uma pura mentira.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Segue-se no uso da palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Sr. Presidente, a esta hora da noite, de facto — e já não falo pela Sr.<sup>a</sup> ex-Ministra, mas por mim próprio —, começa a ser um bocadinho fastidioso perceber e antecipar que vai ter de repetir

as mesmas justificações e os mesmos argumentos, porque são aqueles que existem, em relação a um conjunto de dúvidas que lhe são colocadas, em primeira mão pelo Deputado João Galamba, pela Deputada Mariana Mortágua e agora, novamente, pelo Deputado João Galamba.

Está a insistir-se em pontos que não parecem mais do que um esforço desesperado, e até um bocadinho patético, de querer justificar algo que, com duas semanas de trabalho, nesta Comissão de Inquérito, começa a ser um pouco injustificável e que tem a ver com a resolução e a forma como ela foi precipitada em dezembro.

Essas são as grandes dúvidas que resultam, porque do seu depoimento decorrem, de facto, pouquíssimas coisas por esclarecer. Sei que a Sr.<sup>a</sup> Deputada disse que não queria falar de matérias em relação às quais não teve responsabilidades enquanto Ministra, mas, de facto, essas são as dúvidas que resultam e que são agravadas, aliás, pelo depoimento — que é mais do que perguntas — do Sr. Deputado João Galamba.

Tenho muitas dúvidas quanto ao modelo de resolução escolhido. Tenho as mais fundadas dúvidas sobre se o interesse dos contribuintes foi defendido. Tenho dúvidas, inclusivamente, quanto à legalidade da medida de resolução que foi adotada pelo Governo anterior e se não se consubstanciaram aqui auxílios de Estado ao Santander. Esta é a grande questão que nos vai ocupar nos próximos tempos, com certeza, nesta Comissão de Inquérito.

Não consigo perceber por que é que as mais-valias das vendas dos ativos da Oitante revertem não para os contribuintes, mas, sim, para o sistema financeiro. E tenho muitas dúvidas também sobre, no fundo, o que já foi considerado aqui, por depoimentos de intervenientes no processo, como uma doação ao Santander — prefiro o termo jurídico «doação» — que terá sido feita, e que, de alguma maneira, se tentem criar nuvens de fumo nesse tal esforço

patético de tentar esconder aquilo que, neste momento, já não é possível camuflar.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque, continuo a não conseguir perceber uma coisa. O grande plano que o Governo tinha era o de, em dezembro, na última semana, vender o BANIF, a parte boa e a parte má, ou, pelo menos, a parte boa, a um preço que permitisse devolver o dinheiro do Estado, para não ser considerado uma violação da ajuda do Estado, a um preço que cobrisse a desvalorização de ativos e, portanto, que não houvesse nenhuma ajuda do Estado.

O plano era vender o BANIF por um preço que permitisse que o *carve out*, ou seja, a resolução que tinha de ser feita antes da venda, não implicasse uma ajuda do Estado.

Para além de parecer bastante difícil, uma vez que havia um mês para a venda e que, em novembro, parecia estar tudo ainda por fazer, a Sr.<sup>a</sup> Deputada insiste em dar como exemplo o processo do Banco da Catalunha que teve uma situação parecida e que foi vendido e onde não houve problema nenhum.

Acontece que o Banco da Catalunha teve um processo de reestruturação aprovado em 2012, foi vendido em 2014 e tinha 14 000 milhões de ativos. Não só não é um processo semelhante, como querer fazer parecer que eram dois processos que corriam em simultâneo com decisões diferenciadas da Comissão Europeia não faz nenhum sentido. Não foi nem em simultâneo, nem com um mês ou um ano de diferença.

A única diferença é que aqui se estava a tentar vender um Banco com um plano de reestruturação que não tinha sido aprovado e, no caso espanhol, o plano

de reestruturação tinha sido aprovado dois anos antes da venda do banco. E nunca ninguém se deu ao trabalho de referir isso, dando sempre o processo do banco espanhol como um processo perfeitamente equiparado ao processo português. Não é um processo equiparável ao do Banco português. São dois casos absolutamente diferentes, a começar porque um teve um plano de reestruturação aprovado e o outro não teve... Não é um pequeno pormenor!

Esse plano de reestruturação foi aprovado em 2012 e a venda deu-se em 2014, um ano e meio antes de haver uma guilhotina que era uma nova lei de resolução bancária, em 2016.

Isto é muito diferente da situação de um banco que em novembro de 2014 se encontrava, para já, sem plano de reestruturação aprovado, depois, ainda a ter de fazer um *carve out* para conseguir ser vendido, com uma lei nova a entrar em vigor um mês depois e com deficiências de capital que já se conheciam e que já se sabia que iam vigorar no próximo tempo. E achar que no meio disto tudo se ia fazer uma venda maravilhosa do banco, no final de 2015, como se os compradores não soubessem perfeitamente quais eram os constrangimentos.

A única coisa que muda entre este cenário e o cenário que o anterior Governo tinha para o Banco e aquele cenário que se verificou é a notícia da TVI. É verdade que degradou a liquidez do Banco. Mas não degradou o valor dos seus ativos, nem o seu capital. Portanto, o resultado desse plano, o mais provável — e estamos sempre a debater coisas que não aconteceram —, tendo em conta a realidade que temos à nossa frente, é que fosse muito parecido àquele que, de facto, se veio a verificar, exceto uma fuga de liquidez. Na verdade, tudo se encaminhava para aí, tal como me parece que todos os factos juntos vêm comprovar claramente.

**O Sr. Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada, como é que criava um banco bom e um banco mau sem uma resolução?

A única forma de poder fazer isso era o Estado assumir o custo da criação do *Legacy*, fosse através de uma garantia, fosse através da remuneração dos acionistas.

Portanto, o seu plano A era o Estado garantir o *carve out*? Qual era o valor exato nos momentos em que se colocou essa possibilidade, sendo que era diferente em 2014 e em 2015?

A outra forma era uma resolução e a questão que aqui se coloca é uma falsa questão. Há uma outra falsa questão, que é a de passar a ideia de que se o plano A, ou uma venda voluntária, tivesse acontecido no quadro desta reestruturação, da reestruturação proposta, que a perda poderia ser eventualmente ser menor. Isso é uma ficção.

#### *Protestos do PSD e do CDS-PP.*

É uma ficção, porque ou há resolução e a situação é esta com que, infelizmente, nos confrontámos, enfim, com uma venda — estou de acordo com o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, isto não é venda coisa nenhuma, o Banco foi dado —, ou se olharmos para as coisas como elas nos estão a parecer ser, se fosse num outro cenário, os valores envolvidos seriam muito semelhantes, com a agravante de que não haveria, de todo, *burden sharing*. O prejuízo não seria, de todo, partilhado, porque a garantia aos ativos do *carve out* seria estritamente pública.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada, quando era Ministra, só tinha duas opções: ou usava os mecanismos legais da resolução e, portanto, cria um banco bom e um banco mau, e a lei estabelece os mecanismos e o guião para todo esse processo, ou, se

não opta pela resolução, tem de pagar o banco mau. E quem é que ia pagar o banco mau? Então o plano A do Governo era isso? Era pagar o banco mau?

Isto não é propriamente um cenário que favoreça muito a defesa desse plano A, Sr.<sup>a</sup> Deputada, porque esse plano até poderia implicar a perda total, por parte do Estado, desse valor. Enfim, claro que o Estado, depois, poderia vender os ativos correspondentes ao *Legacy*, coisa que atualmente pode fazer o Fundo de Resolução, mas a diferença não é substancial.

Pergunto-lhe, em primeiro lugar, qual era o mecanismo que estava a pensar usar, se não era uma resolução. Como é que pode separar, mexer no balanço de um Banco, em ativos e passivos, sem fazer uma resolução? Qual era o mecanismo? Estava a pensar pagar o *bad bank*, o *Legacy*?

Em segundo lugar, qual é garantia que tem para nos dizer que o plano A teria custos ainda que ligeiramente diferentes destes. É que a ideia que se está a criar é a de que se o Banco tivesse conseguido fazer uma venda voluntária, tudo isto teria corrido muito bem. Não! O processo foi tão desastroso até aí que estas perdas, tendo em conta o capital do Banco, eram praticamente inevitáveis, a não ser que o Estado assumisse que, com as perdas, também ficava com o Banco, mas não, infelizmente, decidiu ficar com as perdas e dar o Banco a outro.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Para concluir esta ronda, a última inscrição é a do Sr. Deputado António Leitão Amaro, a quem dou a palavra, por um período de 3 minutos.

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque, acho que esta audição foi útil, porque permitiu esclarecer, creio que definitivamente, dois pontos que atormentaram muito alguns Deputados nos dias anteriores.



Em primeiro lugar, fez sentido ou não fazer a recapitalização em 2012? Nós soubemos, não apenas, como já tínhamos sabido antes, que os cenários alternativos custavam muito, muito mais, mas também que eram custos afundados, era dinheiro metido em liquidação que se perdia.

Em segundo lugar, não apenas se evitou esse custo, que era, pelo menos, do dobro, como até, na sequência da recapitalização, se conseguiram fazer duas coisas importantes: recuperar 1 175 milhões de euros de garantias do Estado, que se perderiam também, e recuperar depois, em devolução de CoCo, 275 milhões de euros. Ou seja, indubitavelmente, aritmeticamente, a recapitalização foi uma opção melhor do que qualquer das outras.

Também ficou claro, e agradeço ao Sr. Deputado João Galamba tê-lo confirmado, que houve uma evolução, que ainda não satisfiz ninguém, porque não foi suficiente, mas foi uma evolução clara. Porquê? Porque, entre 2012 e 2015, a administração fez muito, não o suficiente, mas muito, para melhorar a situação do Banco.

A questão que está em cima da mesa é a de saber se se podia ou não trabalhar no plano *a*. A Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque estava a trabalhar no plano *a*, esteve a trabalhar no plano *a* até novembro e estava convencida de que ele era possível. O plano *a* não implicava resolução, era um plano de separação em dois pacotes, o de venda voluntária do banco bom e o de venda de ativos não rentáveis, o tal *carve out*.

Esta venda, se concretizada com sucesso, permitiria, desde logo, evitar perdas da dimensão que conhecemos. Recordo os Srs. Deputados — e não sei se a Sr.<sup>a</sup> Deputada Maria Luís Albuquerque tem informação sobre isso, mas nós sabemos e já o ouvimos — que a perda máxima estimada que viria da venda dos ativos não rentáveis, conforme ofertas, algumas delas firmes, era de 20% do valor dos ativos, ou seja, 200 milhões de euros. Havia 200 milhões de euros de perda máxima, nesse cenário, para os ativos não rentáveis.

Sucedede que saber se podíamos ou não terminar essa operação sem auxílio de Estado não era nada que a Comissão Europeia pudesse saber no final de outubro. Porquê? Porque só se pode apurar se há um auxílio de Estado em função de um conjunto de propostas definitivas de compra do banco bom e do pacote de ativos. Como esse processo não estava concluído, tudo o que a Comissão Europeia podia fazer era sugerir e perguntar, não era concluir que havia auxílio de Estado e que, por isso, tinha de haver resolução.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Por falar em concluir, Sr. Deputado, se puder concluir...

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — Portanto, como o processo de venda não estava concluído, nessas cartas não se podia concluir que existia um auxílio de Estado e que, por isso, tinha de haver resolução.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Não precisa de gritar. Todos estamos a ouvir!

O Sr. **António Leitão Amaro** (PSD): — A minha preocupação é só a de acordar, não é gritar. É que já é tarde e, por isso, quero ter a certeza de que toda a gente está desperta para conduzir para casa em segurança.

*Risos.*

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Para responder, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luísa Albuquerque.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Maria Luís Albuquerque**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, as perguntas acabam por andar todas à volta do mesmo e, portanto, se os Srs. Deputados me permitem, vou dar uma resposta conjunta.

A questão de ser ou não auxílio de Estado, como o Sr. Deputado António Leitão Amaro acabou de referir, era o cerne, ou seja, a venda estava estruturada de tal forma que não haveria auxílio de Estado adicional. Não havendo auxílio de Estado adicional, não se colocava a questão da alteração das regras.

Para responder ao que disse a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, que a Caixa Catalunya tinha tido um plano aprovado dois anos antes, pois tinha, Sr.<sup>a</sup> Deputada, e não o cumpriu, o que me parece ainda mais grave, ou seja, teve um plano aprovado, não o cumpriu e, ainda assim, foi possível obter uma solução, que foi de molde a que a venda do banco bom fosse por um valor superior àquela que era a garantia do banco mau. O tempo, neste caso, se é dois anos, se é um ano, é completamente irrelevante, porque, desde que o processo fosse aprovado, a estrutura era, essencialmente, a mesma.

O Sr. Deputado João Galamba disse aqui que, em 2013, havia perdas para o Estado, em 2014, havia perdas para o Estado e perguntou se não era isso que queria. Não, Sr. Deputado, voltando ao tempo, para que isto pudesse ser aprovado sem ser um auxílio de Estado adicional e sem ser uma resolução, era necessário que a venda fosse feita em moldes tais que não fosse uma garantia de Estado adicional. Ora, para que a venda pudesse ser feita assim era preciso que a reestruturação já tivesse sido posta em prática, era preciso que o mercado imobiliário tivesse recuperado, era preciso que houvesse investidores. E isto, este conjunto de factos, só aconteceu em 2015.

Aquilo que o plano propõe, em setembro — o plano foi entregue em setembro, quando ficou pronto —, é uma separação de ativos, com uma reestruturação sem resolução, que é possível fazer, sim, e é a garantia, Srs. Deputados... Não tinha, sequer, de ser inteiramente pública. O Estado não era o

único acionista e era perfeitamente possível haver uma partilha dessa responsabilidade entre os vários acionistas, sobretudo se tivessem presente que a alternativa seria uma resolução, essa, sim, imposta pelas autoridades, que acabaria por lhes reduzir o valor da sua participação a zero, o que, convenhamos, constitui um incentivo muito razoável para que até os acionistas privados aceitem uma solução que lhes pode dar um resultado mais favorável.

Portanto, tudo isso estava previsto como uma possibilidade de colocar em prática este plano. Não era necessário ser através de resolução, era um processo, se quisesse, como se fosse uma resolução voluntária.

A Direção-Geral da Concorrência, aquando do processo do Caixa Catalunya, no início, teve exatamente a mesma reação: «Não, não, isto só com resolução, só com resolução». Mas, como disse aqui o Deputado Leitão Amaro, e com razão, só podiam tirar essa conclusão com os valores da venda e, portanto, o que estavam a expressar era uma convicção que valia o que valia ou, melhor, valia tanto como a nossa. Era preciso que o processo fosse levado até ao fim para se demonstrar quem é que tinha razão. Em função do preço de venda que fosse conseguido, assim se demonstraria se era ou não um auxílio de Estado, se a questão se colocava ou não.

Enfim, estamos aqui a falar de convicções que não se materializaram, porque não foi possível levar o processo até ao fim, mas nós tínhamos a convicção, e até muito tarde no processo ela foi partilhada por todos, incluindo o Banco de Portugal, de que haveria alguma forma de, nestas linhas, conseguir um plano que alcançasse este objetivo e que permitisse uma conclusão bem-sucedida do processo.

Quanto àquilo que aconteceu depois, confio que os Srs. Deputados vão apurar e esclarecer o suficiente para que todos possamos tirar conclusões, mas, da minha parte, pelo menos, só depois, não agora.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Luís Albuquerque.

Com estas respostas, concluimos os nossos trabalhos de hoje.

Recordo às Sr.<sup>as</sup> Deputadas e aos Srs. Deputados que, amanhã, pelas 17 horas e 30 minutos, reiniciaremos os nossos trabalhos, com a presença do Sr. Ministro Mário Centeno, e os que fizerem questão de o tratar por Ministro não serão corrigidos.

*Risos.*

Está encerrada a reunião.

*Eram 00 horas e 20 minutos do dia seguinte.*

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL